Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 65 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 005/2008
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO.
O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Catalão/GO, arquivados definitivamente nos anos de 2000, 2001 e 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.
Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, situada na Avenida Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro - CEP 75.702-130, Catalão/GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.
Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.
Goiânia, 11 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 006/2008
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NAS VARAS DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO.
O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis/GO, arquivados definitivamente até o ano de 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.
Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado no Núcleo de Administração do Foro de Anápolis, situado na Rua 14 de Julho, nº971, Centro - CEP 75.024-050, Anápolis/GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.
Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.
Goiânia, 11 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00127-2008-000-18-00-6
Impetrante(s) : BANCO RURAL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : SAULO LINO OLIVEIRA JÚNIOR
"BANCO RURAL S.A. impetra mandado de segurança contra o ato praticado pelo MM. Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da RT-00295-2006-012-18-00-0.
Afirma que "[...] Procedida a garantia por meio da Cédula de Crédito Bancário juntada aos autos e dado vistas ao Reclamante, este manifestou sua discordância e requereu a realização de penhora em numerário existente em conta corrente e aplicações financeiras do impetrante. [...]." (fl. 03 – destaques do original).
Aduz que " [...] a execução é provisória devendo o feito ser suspenso até o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista já noticiado. [...]" (fl. 05 – destaques do original).
Requer a concessão de liminar, "[...] para assegurar o direito líquido e certo da Impetrante de, nos termos do artigo 620 do CPC, bem como a Súmula 417, III, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, ter o direito de suportar a execução provisória do PROC. N° 00295-2006-012-18-00-0, em que figura como Reclamante SAULO LINO OLIVEIRA JÚNIOR e Reclamado BANCO RURAL S/A, de maneira menos gravosa [...]." (fl. 06 – destaques do original)
Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".
Neste caso, observo que veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Ademais, verifica-se, ainda, que a impetrante deixou de informar o endereço do litisconsorte, a fim de possibilitar a citação deste, e que sua representação processual encontra-se irregular, pois ela não exibiu instrumento de procuração em nome das advogadas subscritoras da petição inicial.
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pela impetrante, no importe de R$1.043,69, calculadas sobre R$52.184,08, valor atribuído à causa.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 09 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00128-2008-000-18-00-0
Impetrante(s) : ERI DE MELO E OUTRO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
"ERI DE MELO e JOSÉ DE MELO FILHO impetram Mandado de Segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da RT-00486-2008-003-18-00-2, por eles ajuizada contra a AGECOM, não admitiu o litisconsórcio ativo, determinando o desmembramento do processo para neste permanecer apenas o primeiro reclamante (ERI DE MELO).
Sustentam que "não se justifica a interposição de uma reclamatória para cada um dos Impetrantes, ante a evidente identidade da matéria posta em Juízo, podendo perfeitamente serem acumuladas em um só processo, e ante o fato incontroverso da Reclamada se tratar da mesma empregadora para ambos os Impetrantes" (fl. 15).
Requerem a concessão de liminar, determinando "o sobrestamento da reclamação RT-486-2008-003-18-00-2, até que se julgue o presente Mandado de Segurança, com pronta expedição de ofício ao MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no sentido de sobrestar o feito e conseqüentemente suspender a audiência designada para o próximo 22 de abril de 2008" (fl. 16).
Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei n° 1.533/51, artigo 5°, inciso II).
Passo, então, à análise do pedido de liminar.

O ato impetrado reside no comando judicial que, com fundamento no artigo 125, I, do Código de Processo Civil, inadmitiu o litisconsórcio ativo facultativo, "em vista das diferentes situações de fato pertinentes a cada um", o que poderia impedir que "as defesas se produzam cumpridamente, e que o litígio se resolva da forma mais célere possível" (fl. 95).
As normas oriundas dos artigos 842 da CLT e 46 do CPC, este aplicado subsidiariamente, norteiam a formação do litisconsorte ativo facultativo no processo do trabalho, e a solução do incidente alegado pelos impetrantes, demanda análise mais aprofundada da matéria, que a meu ver, em princípio, está delineada de forma pouco compreensível na petição inicial da reclamação trabalhista.
Entretanto, o direito alegado é relevante e se não deferida a liminar para o sobrestamento da tramitação do processo originário, e sendo ao final concedida a segurança pleiteada, está será ineficaz, pois já terão sido concretizados os atos de separação de tal modo que o seu desfazimento será impraticável ou não razoável.
Por outro lado, se concedida a liminar e for rejeitado o pleito definitivo dos impetrantes, mais longa terá se tornado a duração da reclamação trabalhista.
Nesse contexto, considerando a suposição de que é dos reclamantes o interesse na brevidade da finalização de seus litígios e deles também as conseqüências de, eventualmente, maior demora pelas razões aduzidas, defiro a liminar, nos termos do artigo 7º, II, da Lei 1.533/51, para determinar o sobrestamento da RT-00468-2008-003-18-00-2, até final julgamento deste mandado de segurança.
Corrija-se a autuação, para fazer constar, na capa dos autos, como impetrantes ERI DE MELO E OUTRO e como litisconsorte a AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM.
Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Cite-se a litisconsorte no endereço informado à fl. 04.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 9 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00046-2008-000-18-00-6
Autor(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA
Réu(s) : MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA
Advogado(s) : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 09 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00063-2008-000-18-00-3
Autor(s) : PATRÍCIA FILETTI E OUTROS
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Réu(s) : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s) :MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
A Lei n.º 11.495, de 22 de junho de 2007, deu nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dispondo sobre a exigibilidade do depósito prévio em ação rescisória, de 20% (vinte por cento) do valor da causa.
De se destacar que o período de vacância da aludida lei já encontrava-se expirado quando do ajuizamento da presente ação, conforme disciplina o art. 8º da Lei Complementar n.º 95/1998 e o art. 20 do Decreto n.º 4.176/2002.
Destarte, intimem-se a parte Autora para que proceda ao aludido depósito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos dos arts. 284, parágrafo único, e 490, ambos do CPC.
À STP para cumprimento. "
Após, voltem-me conclusos.
Goiânia, 10 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00041-2007-010-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)
Agravado(a)(s): GRAÇA MARIA AIRES MONTINI E OUTROS
Advogado(a)(s): LUIZA DE SOUZA E SILVA (GO - 16601)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 305; recurso apresentado em 25/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 26).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00069-2007-051-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): JUSCELINO MALTA LAUDARES (GO - 8474)
Agravado(a)(s): ADEILSON LOPES RIBEIRO
Advogado(a)(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 804; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00110-2007-082-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRITO E ALVARES LTDA. - ME
Advogado(a)(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS (GO - 23877)
Agravado(a)(s): DOMINGOS PEREIRA NETO
Advogado(a)(s): ALFREDO MALASPINA FILHO (GO - 22852)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/03/2008 - fls. 13; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante, da ausência de cópias do acórdão regional e de sua intimação, e da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00217-2006-131-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado(a)(s): REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO (DF - 1324)
Agravado(a)(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR (GO - 10139)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 569; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 77/78).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00223-2007-161-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOÃO BATISTA FERREIRA
Advogado(a)(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Agravado(a)(s): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a)(s): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA (GO - 4645)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 66; recurso apresentado em 26/03/2008 - fls. 02). Em razão do feriado nacional nos dias 19/03/2008 a 21/03/2008 (Semana Santa), neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 24/03/2008.
Regular a representação processual (fls. 22).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00284-2007-004-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO
Advogado(a)(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)
Agravado(a)(s): DANIELE TAVARES SILVA
Advogado(a)(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 919; recurso apresentado em 25/03/2008 - fls. 02).
Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 594).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00320-2007-004-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(a)(s): THIAGO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 405; recurso apresentado em 28/03/2008 - fls. 02). Em razão do feriado nos dias 19/03/2008 a 21/03/2008 (Semana Santa), neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 24/03/2008.
Regular a representação processual (fls. 397/398).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a respeito da cópia do Recurso de Revista estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00383-2007-005-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
Advogado(a)(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(a)(s): CARLOS HENRIQUE BARCELOS
Advogado(a)(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA (GO - 1692)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 270; recurso apresentado em 25/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 70).
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00392-2006-054-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARIA BETÂNIA BATISTA
Advogado(a)(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)
Agravado(a)(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): PEDRO PAULO SARTIN MENDES (GO - 22142)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/03/2008 - fls. 147; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00435-2007-010-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Recorrido(a)(s): ALEXANDER LUÍS RODRIGUES
Advogado(a)(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2008 - fls. 1795; recurso apresentado em 05/03/2008 - fls. 1815).
Regular a representação processual (fls. 1676/1677).
Satisfeito o preparo (fls. 1.607, 1.675, 1.674 e 1.814).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VERBAS RESCISÓRIAS
Alegação(ões): - violação dos arts. 5º,II, VIII e 170 da CF.
- violação dos arts. 3º, 818 da CLT, 3º, 333 do CPC, 17 da Lei nº 4.594/64, 9º do Decreto nº 56.903/65 , 51 do Decreto nº 81.402/78.
- divergência jurisprudencial.
Os Recorrentes afirmam que ficou provado nos autos que nunca houve vínculo empregatício entre eles e o Reclamante, mas apenas relação contratual entre empresas. Ponderam que o Autor era corretor, autônomo, devidamente inscrito junto à SUSEP e que a legislação veda o reconhecimento de liame empregatício em hipótese como a dos autos. Aduzem, assim, serem indevidas as verbas rescisórias.
Consta do v. acórdão:
"Embora os Reclamados tenham afirmado que o Reclamante fosse sócio de empresa de prestação de serviços de seguro e que o contrato foi firmado com este, não havendo vínculo de emprego, a prova testemunhal demonstrou que na verdade a empresa do autor foi criada por ordem da reclamada com intuito inequívoco de fraudar os preceitos trabalhistas, devendo ser aplicado no caso o art. 9º da CLT.
Com efeito, tanto a prova oral colhida nestes autos quanto a prova emprestada evidenciam que os reclamados impunham aos trabalhadores a abertura de empresas, única e exclusivamente em face do trabalho para a Reclamada, o que demonstra o intuito de fraude aos preceitos trabalhistas.
De outro lado, também restou comprovado que inicialmente o autor foi contratado pessoalmente e só posteriormente foi constituída a empresa, conforme confessado pelo preposto da 2ª reclamada.
Ora, não houve a contratação direta da empresa, como as demandadas querem fazer crer, mas sim da pessoa física da Reclamante.
Relativamente à constituição da empresa para fins de fraudar a aplicação das normas que regulam a relação de emprego, não é demais ressaltar que, frente ao grande número de ações em face da 2ª reclamada, para a criação das empresas prestadoras de serviços eram utilizados os préstimos do contador da demandada, Sr. Alessandro Garibalde, a quem era incumbida a constituição das empresas dos reclamantes, fato confirmado pela testemunha da prova emprestada Mara Mônica Nóbrega (fl. 105).
Enfim, todas as medidas para a constituição da pessoa jurídica, inclusive quanto à escolha do contador, foram tomadas pela segunda Reclamada (...)
Comprovou-se que o Banco Bradesco era o verdadeiro destinatário dos serviços prestados pela Reclamante, com comercialização de todos os seus produtos. Ainda, a prestação de serviços ocorria mediante subordinação jurídica à 2ª demandada, inclusive controle de jornada.
Da prova testemunhal restou indene de dúvidas a existência de pessoalidade na prestação de serviços, a anterioridade da contratação à constituição da empresa e a subordinação aos gerentes e supervisores das demandadas.
(...) Enfim, ficou demonstrada a fraude na constituição da empresa, e também a existência de verdadeiro vínculo de emprego, restando presentes todos os requisitos da relação de emprego.
E o simples fato de haver legislação no sentido de que não há vínculo de emprego entre o corretor e a empresa de seguros, não pode prevalecer diante da demonstração de fraude aos preceitos trabalhistas, como no presente caso. No Direito do Trabalho prevalece o princípio da primazia da realidade objetiva sobre a realidade meramente formal.
Destarte, mantenho intacta a decisão a quo, que declarou o vínculo de emprego e deferiu os consectários, bem como determinou o registro do contrato na CTPS." (fls. 1754/1757).
Consoante se depreende do exposto no v. acórdão regional, a declaração de existência de relação de emprego entre as Partes decorreu do minucioso exame dos elementos de prova contidos nos presentes autos, não havendo que se falar, portanto, em violação dos arts. 3º, 333 do CPC, 3º, 818 da CLT e 17, b , da Lei nº 4.594/64.
É impossível, ainda, a assertiva de violação aos Decretos apontados nas razões recursais, por ausência de previsão legal (art. 896 da CLT).
Inviável a análise do recurso quanto à alegação de ofensa aos preceitos constitucionais indigitados, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz de tais dispositivos. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
A divergência jurisprudencial suscitada, igualmente, não prospera.
Os precedentes de fls. 1803/1804 e 1804/1805 são provenientes de órgãos não elencados na alínea a do art. 896 da CLT, quais seja, deste próprio Tribunal e de Turma do Colendo TST. Os demais arestos revelam-se inespecíficos, na medida em que não apresentam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame, onde ficou evidenciada a presença dos requisitos caracterizadores da relação de emprego (Súmula 296/TST).
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões): - contrariedade à OJ 307 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 71, § 4º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Os Recorrentes ponderam que o Autor usufruía de 30 minutos de intervalo, sendo devido a ele, portanto, apenas os 30 minutos restantes e não uma hora a que foram condenados.
Consta do v. acórdão:
"O deferimento da indenização de uma hora, referente ao intervalo intrajornada não concedido de forma integral, deve ser mantido intacto, vez que consonante com os termos da OSJDI-1 Nº 307/TST, não havendo que falar em indenização apenas parcial " (fls. 1759).
A Egrégia Turma Julgadora decidiu em sintonia com a OJ nº 307/SDI-I/TST e com o art. 71 da CLT, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
Alegação(ões): - violação do art. 5º,LV, da CF.
- divergência jurisprudencial.
Os Recorrentes não concordam com o deferimento da multa por Embargos de Declaração protelatórios, afirmando que foi ferido o seu direito de ampla defesa, já que sua intenção era garantir o duplo grau de jurisdição.
A v. decisão regional fulcrou-se no disposto no art. 538, parágrafo único, do CPC, aplicando a multa de 1% aos Embargantes, considerando que a intenção era meramente protelatória. Não verificada, desse modo, a apontada ofensa ao artigo constitucional em destaque.
O primeiro aresto de fls. 1812 não apresenta circunstâncias idênticas àquelas verificadas nestes autos, sendo, portanto, inespecífico (Súmula 296/TST).
Os demais julgados não servem ao fim colimado, pois um é originário de Turma do TST (art. 896,a ,CLT) e o outro não indica sua fonte de publicação - Súmula 337/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.

Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00467-2007-005-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Recorrido(a)(s): DIELY JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/02/2008 - fls. 591; recurso apresentado em 29/02/2008 - fls. 610).
Regular a representação processual (fls. 494/495).
Satisfeito o preparo (fls. 493 e 609).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Alegação(ões): - violação do art. 3º do CPC.
A ilegitimidade passiva alegada na Revista não foi discutida no acórdão, sendo inviável a análise deste tópico. Ausente o prequestionamento (Súmula 297/TST).
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões): - violação dos arts. 5º, II e VIII, da CF.
- violação dos arts. 3º da CLT, 17 da Lei nº 4.594/64, 9º do Decreto nº 56.903/65 , 51 do Decreto nº 81.402/78, 124 do Decreto-Lei 73/66.
- divergência jurisprudencial.
Os Recorrentes afirmam que nunca houve vínculo empregatício entre eles e o Reclamante, mas apenas relação contratual entre empresas. Afirmam que o Autor era corretor, autônomo, devidamente inscrito junto à SUSEP e que a legislação veda o reconhecimento de liame empregatício em hipótese como a dos autos.
Consta do v. acórdão:
" (...)
No caso dos autos, observa-se que os reclamados, apesar de negarem o vínculo empregatício pleiteado, admitem a prestação de serviços pelo reclamante, por intermédio da empresa por ele constituída. Assim, nos termos do art. 333, inciso II, do CPC e 818 da CLT, atraíram para si o ônus de provar que a prestação não se deu no contexto de um contrato de emprego.
(...) a prova oral colhida nestes autos (Ata de fls. 372/378) e a emprestada dos autos de nº 774-2007-011 (fls. 388/396), a cujo teor faço remissão, deixando de transcrever para evitar redundâncias, comprova de forma indene de dúvidas que o reclamante recebia ordens dos gerentes da agência, que estipulam metas e exigem o seu cumprimento. Tais fatos vão de encontro à tese recursal de que não houve subordinação na prestação dos serviços.
A estipulação de metas, a exigência de trabalho pessoal, de eficiência e de produção (no presente caso, na atividade-fim dos reclamados) são características marcantes da presença da subordinação jurídica. A isto, acrescente-se o fato que o reclamante, diariamente, prestava os serviços dentro das dependências do primeiro reclamado utilizando-se de toda infra-estrutura que este lhe oferecia. Com isto, a subordinação exsurge claramente demonstrada.
(...)
Posto isso, impõe-se o reconhecimento de que a relação havida entre o reclamante e a segunda reclamada (BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A), desenvolveu-se sob a égide dos artigos 2° e 3° da CLT. (...)" (fls. 556/558)
À vista dos fundamentos utilizados no v. acórdão, verifica-se que foi observada a regra de distribuição do ônus da prova, tendo a declaração de existência de relação de emprego entre as Partes decorrido do minucioso exame dos elementos de prova contidos nos presentes autos, não havendo que se falar, portanto, em violação dos arts. 3º e 818 da CLT, 17 da Lei nº 4.594/64 e 333, I, do CPC.
Incabível a assertiva de violação aos Decretos apontados nas razões recursais, por ausência de previsão legal (art. 896 da CLT).
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
O inciso VIII do mesmo dispositivo constitucional cuida de tema que não guarda pertinência com a discussão dos autos.
A divergência jurisprudencial suscitada, igualmente, não prospera.
Os arestos sem indicação de fonte oficial de publicação, contidos às fls. 857/860, nem sequer podem ser objeto de análise, nos termos da Súmula 337, I, a /TST. O precedente de fls. 601/602 é proveniente de Turma do TST, hipótese que não se enquadra na alínea a do art. 896 consolidado . Os demais arestos revelam-se inespecíficos, na medida em que não apresentam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame, onde ficou evidenciada a presença dos requisitos caracterizadores da relação de emprego (Súmula 296/TST).
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões): - contrariedade à OJ 307 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 71 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Os Reclamados sustentam que somente é devido a título de intervalo intrajornada a indenização correspondente ao tempo que não foi usufruído.
Inviável a análise deste tópico, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00506-2001-002-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CINTIA FIDELIS DE CASTRO
Advogado(a)(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO (GO - 14646)
Agravado(a)(s): EDDY FRANK FERNANDEZ HERNANDEZ
Advogado(a)(s): WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO (S) (GO - 8128)
Tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), inclusive a procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00512-2007-003-18-41-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): 1. SÍLIA BITTENCOURT BATISTA
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. VALMIR JOSÉ DE SOUZA (GO - 16641)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/03/2008 - fls. 638; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Todavia, a representação processual da Agravante está irregular. O substabelecimento de fls. 550, que confere poderes ao Dr. Bruno Souto Silva Pinto, único subscritor do presente recurso, foi passado pelo Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, que recebeu poderes por meio do substabelecimento firmado pela Dra. Jackelline Soliman (fls. 549), que por sua vez recebeu poderes por meio do instrumento de fls. 548, firmado pelo Dr. Roberto Domingues Brandão, cujo nome consta da procuração de fls. 547. Contudo, referida procuração encontra-se incompleta, não servindo ao fim que se destina. Deve ser ressaltado que não há mandato tácito.
Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00606-2007-053-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SUPERVI - DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO (GO - 8729)
Agravado(a)(s): HENRIK ARAÚJO ROCHA
Advogado(a)(s): WIR-JESS PIRES DE FREITAS (GO - 11029)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/03/2008 - fls. 20; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Tendo em vista a ausência de assinatura dos advogados na petição de razões recursais do Agravo de Instrumento, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00708-2007-003-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): JOBSON GOMES DA SILVA
Advogado(a)(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 563; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02). Em razão do feriado nacional nos dias 19/03/2008 a 21/03/2008 (Semana Santa), neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 24/03/2008.
Regular a representação processual (fls. 451/452, 458/459, 518/519).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00811-2007-012-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): APARECIDO DOS REIS PACHECO
Advogado(a)(s): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS (GO - 14281)
Agravado(a)(s): ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS (GO - 10936)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/03/2008 - fls. 253; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 29).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00832-2007-131-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado(a)(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS (GO - 10833)
Agravado(a)(s): SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(a)(s): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE (GO - 12354)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/03/2008 - fls. 171; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00843-2007-131-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(a)(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS (GO - 10833)
Agravado(a)(s): TIAGO BELÉM TEIXEIRA E CIA. LTDA.
Advogado(a)(s): . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/03/2008 - fls. 156; recurso apresentado em 01/04/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, VIA AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00844-2007-131-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(a)(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS (GO - 10833)
Agravado(a)(s): AVANILDO JOSÉ COELHO
Advogado(a)(s): . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/03/2008 - fls. 154; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, VIA AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00851-2007-131-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(a)(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS (GO - 10833)
Agravado(a)(s): FRANCISCA DE ASSIS COSTA E CIA. LTDA.
Advogado(a)(s): . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/03/2008 - fls. 158; recurso apresentado em 01/04/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, VIA AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00900-2006-051-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA
Advogado(a)(s): DAODELINO CÂNDIDO DUTRA (GO - 16556)
Agravado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(a)(s): ALPINIANO DO PRADO LOPES (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 178; recurso apresentado em 28/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, VIA AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00927-2006-002-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LUIZAURO ELIAS CAMPOS
Advogado(a)(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)
Agravado(a)(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA (GO - 8298)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 185; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00946-2007-013-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e outro(s)
Advogado(a)(s): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA (GO - 7947)
Agravado(a)(s): WILMAR SOARES DE PAULA
Advogado(a)(s): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS (GO - 21236)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/03/2008 - fls. 675; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 218/222).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01031-2006-241-18-41-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING
Advogado(a)(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)
Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO (GO - 19528)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/03/2008 - fls. 16; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, VIA AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01045-2007-001-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(a)(s): BÁRBARA GIGONZAC (GO - 24246)
Agravado(a)(s): ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/03/2008 - fls. 15; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01057-1997-004-18-41-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RUTH VIEIRA DE MORAIS
Advogado(a)(s): HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA (GO - 5518)
Agravado(a)(s): JOSÉ NERIS BUENO (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s): NEIVAL XAVIER (GO - 14017)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/03/2008 - fls. 15; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01072-2007-082-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): DÉBORA ELIAS
Advogado(a)(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA (GO - 8340)
Recorrido(a)(s): IRONCIDES TAVARES
Advogado(a)(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME (GO - 12894)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/02/2008 - fls. 182; recurso apresentado em 03/03/2008 - fls. 196).
Regular a representação processual (fls. 11, 100 e 161).
Não há preparo a ser feito.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EMBARGOS DE TERCEIRO
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegação(ões): - violação dos arts. 5º, XXXV, LV, e 93, IX, da CF.
- divergência jurisprudencial e afronta a preceito legal.
A Embargante sustenta que houve negativa de prestação jurisdicional, uma vez que a Turma não teria sanado a contradição por ela apontada nos Embargos de Declaração.
Diante do que preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI/TST, somente cabe, neste tópico, a alegação de ofensa aos arts. 93, IX, da CF, 832 da CLT e 458 do CPC. O preceito legal e os arestos citados pela Recorrente não podem ser analisados em fase execução, em razão do comando do art. 896, § 2º, da CLT. Assim, será objeto de apreciação apenas o art. 93, IX, da Lei Maior.
Todavia, tem-se que o v. acórdão recorrido reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, tendo a Turma demonstrado os motivos do seu convencimento, sendo inviável falar-se em vulneração ao dispositivo indigitado.
PENHORA
Alegação(ões): - violação do art. 5º, XXII, LIV, LV, da CF.
A Embargante alega que o bem penhorado é de sua propriedade exclusiva, pois foi adquirido por herança antes do casamento, não podendo servir de garantia para dívida adquirida pelo cônjuge. Diz que houve apenas presunção de que o trabalho do empregado reverteu em favor do grupo familiar.
Consta do v. acórdão:
"De acordo com o disposto no art. 592, IV, do CPC (CLT, art. 769), ficam sujeitos à execução os bens do cônjuge, nos casos em que seus bens próprios, reservados ou de sua meação respondem pela dívida.
No processo trabalhista há a presunção de que as obrigações contraídas pelos cônjuges, no exercício de atividade empresarial, reverteram-se em prol da família, pelo que o patrimônio de ambos deve responder pela obrigação.

Assim, a obrigação do cônjuge somente seria afastada caso produzisse nos autos prova inequívoca de que não se beneficiou com o trabalho prestado pelo empregado/agravado. No entanto, desse ônus não se desincumbiu a embargante/agravante.
Ao contrário, extrai-se da decisão a quo (fl. 83) a informação de que, em sentença proferida nos autos principais (RT-01527/2006), foi reconhecido vínculo empregatício havido entre o reclamante (agravado) e o reclamado (esposo da agravante), pelo período de 11.02.1987 a 28.02.2006, tendo o labor ocorrido na mesma propriedade rural penhorada, registrada em nome da embargante/agravante.
Portanto, correto o posicionamento do d. Juíz a quo (...)." (fls. 147/148).
Vê-se que a interpretação dada ao tema foi perfeitamente plausível, destacando-se a presunção de benefício do trabalho em favor da família e a falta de prova em direção contrária, não se vislumbrando, portanto, nenhuma das violações apontadas.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01230-2007-011-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. ALEX VENCESLAU COSTA
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 281; recurso apresentado em 25/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 61).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01258-2007-141-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(a)(s): DIMAS ROSA RESENDE (GO - 11179)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/03/2008 - fls. 78; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10, 28, 31).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01263-2006-003-18-41-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): FABIANO MOREIRA LINO DA SILVA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 249; recurso apresentado em 25/03/2008 - fls. 02).
Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 18/19).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01322-2007-010-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MESSIAS DOS SANTOS BORGES
Advogado(a)(s): ALESSANDRO LISBOA PEREIRA (GO - 22931)
Agravado(a)(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 18; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02). Em razão do feriado nacional nos dias 19/03/2008 a 21/03/2008 (Semana Santa), neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 24/03/2008.
Regular a representação processual (fls. 43).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante, e da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01369-2007-005-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): FLÁVIO FONSECA MARTINS
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/03/2008 - fls. 446; recurso apresentado em 26/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 318/319, 323, 402/403).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01432-2007-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): LIDIANE KAREN DA SILVA VIEIRA
Advogado(a)(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/03/2008 - fls. 595; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 146/148, 557, 586/587).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01435-2007-013-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(a)(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS (GO - 15349)
Agravado(a)(s): CELSO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Advogado(a)(s): THYAGO PARREIRA BRAGA (GO - 21004)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/03/2008 - fls. 168; recurso apresentado em 25/03/2008 - fls. 02).
Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 24/28).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01534-2007-005-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): 1. MAYSA ROSA BERNARDES
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. ÉLIS FIDÉLIS SOARES (GO - 5390)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/03/2008 - fls. 189; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 39).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerm contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01600-2007-011-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado(a)(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES (GO - 18632)
Agravado(a)(s): VICENTE PAULO DE CAMARGO
Advogado(a)(s): ZÉLIO DE ÁVILA (GO - 5912)
Intempestivo o recurso, pois o despacho foi publicado em 17/03/2008 (fls. 343) e o recurso somente foi apresentado em 27/03/2008 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 25/03/2008).
Regular a representação processual (fls. 14).
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.007/2008 CPEX 04 0.250/2008 N N
MARISA DELL EUGENIO COSTA E UNIÃO FEDERAL
VALÉRIA CONCEIÇÃO MOURO

01.005/2008 CP 01 0.256/2008 N N
CRISPIM ARAÚJO
SUPER FAMA COMERCIAL LTDA.

00.999/2008 ACPG 03 0.244/2008 UNA 30/04/2008 13:45 ORD. N N
MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
DOUGLAS CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANA REGINA DE ALMEIDA
01.000/2008 RT 02 0.253/2008 UNA 23/04/2008 14:20 ORD. N N
MARCIEL AIRES DE PAULO
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
00.996/2008 RT 04 0.247/2008 UNA 24/04/2008 13:00 SUM. N N
ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.013/2008 RT 04 0.252/2008 UNA 24/04/2008 13:40 SUM. N N
DIVINA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES DOS REIS
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): BELKISS BRANDÃO
00.997/2008 ACPG 03 0.243/2008 UNA 29/04/2008 13:45 ORD. N N
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
MARCOS DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
01.002/2008 AEX 01 0.255/2008 SUM. S N
NELZI SOARES DIAS MEDEIROS
APETITE ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLAUDIO GONZAGA JAIME
00.998/2008 RT 01 0.254/2008 UNA 23/04/2008 14:00 ORD. N N
EDEILSON VICENTE BORGES
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
01.001/2008 RT 04 0.248/2008 UNA 12/05/2008 14:00 ORD. N N
FÁBIO JOSÉ RAPOSO + 001
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO(A): FATIMA MARIA NUNES
01.004/2008 RT 02 0.254/2008 UNA 28/04/2008 14:20 ORD. N N
ESTELA PIRES CUSTÓDIO
EMPRESA GR + 001

01.003/2008 RT 03 0.245/2008 UNA 30/04/2008 13:30 ORD. N N
FLORENTINA PORTELA PORTO
COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
01.006/2008 RT 04 0.249/2008 UNA 24/04/2008 13:20 SUM. N N
ANTONIO JANDERLEY DE SOUZA CARDOSO
PLANO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DO ESTADO

ADVOGADO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
01.010/2008 RT 04 0.251/2008 UNA 12/05/2008 14:20 ORD. N N
CAMILA VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
01.011/2008 RT 01 0.258/2008 UNA 30/04/2008 14:00 ORD. N N
VALDECI ALVES FELIX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NOBRE LTDA.

01.008/2008 RT 01 0.257/2008 UNA 23/04/2008 13:00 SUM. N N
GLAUCIVAN MARTINS DE CAMARGO
PACK SERVICE LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
01.009/2008 RT 03 0.246/2008 UNA 24/04/2008 13:00 SUM. S N
MÁRCIO CARVALHO DE PINA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.026/2008 CPEX 02 0.259/2008 N N
DEIA MARIANO DE FREITAS
PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOÇÕES LTDA

01.027/2008 CPEX 03 0.250/2008 N N
DIVINO FARIA
PACK SERVICE LTDA

01.012/2008 RT 03 0.247/2008 UNA 24/04/2008 13:15 SUM. N N
VALDEMAR FERNANDES MATOSINHOS-
TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.020/2008 RT 04 0.255/2008 UNA 12/05/2008 14:40 ORD. N N
JOÃO BATISTA CARVALHO SANTOS
ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.033/2008 RT 04 0.256/2008 UNA 24/04/2008 14:20 SUM. N N
GERALDO LUIZ DA SILVA
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.031/2008 RT 01 0.262/2008 UNA 06/05/2008 14:20 ORD. S N
SEBASTIÃO DE MATOS BELARMINO
DACOPAR INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA.

01.032/2008 RT 01 0.263/2008 UNA 24/04/2008 13:00 SUM. N N
SÍLVIA TAVARES DE SÁ
MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA - ME

ADVOGADO(A): BRUNO LEONARDO SANTIAGO WOLFF
01.024/2008 RT 02 0.257/2008 UNA 29/04/2008 14:00 ORD. N N
VALDECI MOURA NETO
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
01.023/2008 RT 01 0.261/2008 UNA 23/04/2008 13:40 SUM. N N
CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

01.025/2008 RT 02 0.258/2008 UNA 23/04/2008 13:00 SUM. N N
MARCOS DA SILVA PEREIRA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
01.016/2008 RT 04 0.254/2008 UNA 24/04/2008 14:00 SUM. S N
RENIVALDO EVANGELISTA ROCHA
EMPILHADEIRA NERÓPOLIS LTDA

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
01.034/2008 RT 02 0.260/2008 UNA 23/04/2008 13:20 SUM. N N
LUCIMAR DOURADOS DOS SANTOS
CANTA SEVERINO CHOPERIA E DANCETERIA

ADVOGADO(A): GISLLAINE APARECIDA GUERREIRO
01.019/2008 RT 01 0.260/2008 UNA 23/04/2008 13:20 SUM. N N
LUCILENE GOMES DA SILVA
NOVO MUNDO UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
01.015/2008 RT 04 0.253/2008 SUM. S S
JOÃO SILVA MARIANELLI
REFRIGEL REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
01.021/2008 RT 02 0.256/2008 UNA 22/04/2008 13:40 SUM. N N
KAMILA DE SOUSA SANTOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO DE JESUS
01.028/2008 RT 03 0.251/2008 UNA 28/04/2008 13:15 SUM. N N
NILSON MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
CENTRO AUTOMOTIVO REDE CAR

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
01.029/2008 RT 03 0.252/2008 UNA 05/05/2008 13:45 ORD. N N
LUIZ ROCHA FREITAS
JAIME FERNANDES EVANGELISTA

ADVOGADO(A): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
01.030/2008 RT 03 0.253/2008 UNA 05/05/2008 14:00 ORD. S N
MÁRIO CÉSAR COELHO RODRIGUES
VELOZ OPERADOR LOGÍSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
01.018/2008 RT 02 0.255/2008 SUM. N N
MARIANNE GUEDES DE PAIVA ARANTES - ASSISTIDA P/
JORNAL ANAFOLHA

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
01.017/2008 RT 03 0.248/2008 UNA 05/05/2008 13:30 ORD. N N
ANTÔNIO HONÓRIO DE OLIVEIRA
WELLINGTON ANTÔNIO SOARES

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA
01.022/2008 RT 03 0.249/2008 UNA 28/04/2008 13:00 SUM. N N
SEBASTIÃO DE JESUS ALVES RODRIGUES
ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
01.014/2008 RT 01 0.259/2008 UNA 05/05/2008 14:20 ORD. S N
ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
01.538/2008 CPEX 01 0.769/2008 N N
ALDEMIR XAVIER DE CARVALHO
RODRIGO DANTAS MACHADO

01.546/2008 CPEX 02 0.773/2008 N N
MARCELO DE PAULA SILVA
DELICO MACHADO DA SILVA JÚNIOR + 001

01.537/2008 CPEX 01 0.768/2008 N N
ALDEMAR XAVIER DE CARVALHO
DELICIO MACHADO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
01.548/2008 RT 02 0.774/2008 UNA 24/04/2008 15:10 SUM. S N
ANA PAULA DA COSTA SOUZA
TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

01.550/2008 RT 02 0.775/2008 UNA 24/04/2008 15:30 SUM. N N
ELISANGELA NERES DE OLIVEIRA MARIANO
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

01.549/2008 RT 01 0.775/2008 SUM. N N
IRISANDRA PEREIRA FAUSTINO
TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.541/2008 RT 02 0.770/2008 UNA 23/04/2008 15:50 SUM. N N
MARLETH MARIA DE JESUS
PASTIFICIO SANTA CLARA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
01.543/2008 RT 01 0.773/2008 SUM. N N
SELMA INÁCIO DA SILVA
VERZANI & SANDRINI LTDA.

ADVOGADO(A): MERCIA MENDONCA RODARTE
01.540/2008 AINDAT 01 0.771/2008 ORD. N N
AURINDO LEANDRO SOARES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
01.547/2008 RT 01 0.774/2008 SUM. S N
JOSÉ KENNEDY DA SILVA SOUSA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
01.553/2008 ACCS 02 0.777/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL RICARDO DE SOUZA

01.552/2008 ACCS 01 0.776/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
COLEMAR BATISTA PIRES

01.551/2008 ACCS 02 0.776/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BERALDINO BATISTA PIRES

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
01.545/2008 RT 02 0.772/2008 UNA 24/04/2008 14:50 SUM. N N
PATRÍCIA BORGES PADILHA
CATANI & COLOMBO LTDA.-ME

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
01.539/2008 RT 01 0.770/2008 SUM. N N
ANDERSON SOUZA DE JESUS
RO INSTALAÇÕES LTDA.

01.544/2008 RT 02 0.771/2008 INI 14/05/2008 13:30 ORD. S N
RONALDO DE ARAÚJO MESQUITA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.542/2008 RT 01 0.772/2008 ORD. N N
OBERON FERREIRA DA SILVA
CARLOS SARAIVA S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
08.250/2008 CPEX 11 0.631/2008 N N
JOSE MANOEL DO CARMO
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

08.381/2008 CPEX 03 0.643/2008 N N
PAULO DE JESUS DANTAS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)

08.242/2008 CPEX 01 0.633/2008 N N
MARIO SERGIO BEGLIAMINI DIAS
LINK ENGENHARIA LTDA. N/P VÍTOR UMBELINO SOARES

08.377/2008 CPEX 06 0.647/2008 N N
JOSENILDA NEVES DE JESUS
MARCOS DE SOUZA E SILVA E OUTROS (3)

08.379/2008 CPEX 04 0.645/2008 N N
CLÁUDIO DA SILVA LAURO
BRASIL TELECOM S.A.

08.402/2008 RT 06 0.648/2008 UNA 30/04/2008 13:50 SUM. N N
JOÃO BATISTA MACEDO DE SOUZA
OCIONE DANTAS DE SOUZA

08.391/2008 RT 08 0.643/2008 UNA 05/05/2008 13:40 ORD. N N
EDENEUZO FERRAZ DE LIMA
ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

08.382/2008 RT 05 0.645/2008 UNA 13/05/2008 10:50 SUM. N N
RENATO DE ALENCASTRO PELLES DA COSTA FERREIRA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

08.380/2008 CP 07 0.642/2008 N N
ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

08.246/2008 CPEX 12 0.636/2008 N N
ADONIAS ANDRADE FERREIRA
ATUAL ENGENHARIA LTDA. N/P DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES

08.375/2008 CPEX 08 0.642/2008 N N
ANILTON PEREIRA DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

08.241/2008 CPEX 07 0.632/2008 N N
LISA EMILENE ALVES DA SILVA
NATACHA RIBEIRO CZARNOBAI

08.261/2008 CP 05 0.636/2008 N N
BRUNO BARROS PEREIRA
BRASIL TELECOM S.A. E OUTROS (4)

08.308/2008 RT 02 0.635/2008 UNA 07/05/2008 10:00 SUM. N N
SILVEIRA ALEXANDRE ARAUJO
BRASIL EXPRESS GARGAS E ENCOMENDAS LTDA

08.244/2008 CPEX 09 0.639/2008 N N
GUMERCINDO PEREIRA VALVERDE
DOUGLAS RAMOS (DR ENGENHARIA LTDA.)

08.378/2008 CPEX 02 0.648/2008 N N
SÉRGIO RIBEIRO DE CAMPOS + 001
CPS DISTRIBUIDORA LTDA ME

08.243/2008 CPEX 13 0.634/2008 N N
NILTON DIAS RIBEIRO
JORGE RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
08.263/2008 RT 11 0.633/2008 SUM. S N
MARLON DA SILVA SILVESTRE
D'CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME (PIZZARIA D'CAPRI)

ADVOGADO(A): AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
08.253/2008 RT 06 0.638/2008 INI 23/04/2008 13:10 ORD. N N
JOSÉ CARLOS COSTA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA + 001

ADVOGADO(A): ARINILSON GONÇALVES MARIANO
08.240/2008 ACPG 12 0.635/2008 INI 29/04/2008 09:40 ORD. N N
ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME
EILTON RODRIGUES GOMES

ADVOGADO(A): CARLOS OLIVO
08.259/2008 RT 07 0.633/2008 ORD. N N
EUCLIDES CAIRES DE CARVALHO
AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
08.333/2008 RT 10 0.643/2008 UNA 24/04/2008 14:30 ORD. S N
MARCOS PAULO DURAES CAMELO
RYDER LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): D ARTAGNAN VASCONCELOS
08.352/2008 RT 08 0.639/2008 UNA 12/05/2008 13:20 ORD. S N
MARCO AURÉLIO LEÃO
AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
08.347/2008 RT 04 0.642/2008 UNA 13/05/2008 15:35 ORD. S N
CAROLINA AMARAL CORTES
VIRTUAL SERVICE

08.353/2008 RT 10 0.645/2008 UNA 25/04/2008 09:15 ORD. S N
JOSICLEISON ZACARIAS DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
08.301/2008 RT 12 0.639/2008 INI 29/04/2008 10:00 ORD. N N
UELSON BARBOSA DOS SANTOS
BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
08.332/2008 RT 13 0.641/2008 UNA 24/04/2008 09:15 ORD. S N
NILSON PINTO DA SILVA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
08.285/2008 ACCS 07 0.635/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES
BOUTIQUE DA CARNE LTDA. (BOUTIQUE DA CARNE)

08.276/2008 ACCS 02 0.639/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
CARNE E SABOR LTDA. (CARNE E SABOR)

08.287/2008 ACCS 04 0.638/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES
CARLOS CÉSAR DA SILVA O GOIANO - ME (CASA DE CARNE GOIANO)

08.278/2008 ACCS 11 0.634/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
CASA DE CARNE CARAJAS LTDA. (CASA DE CARNE MORRINHOS)

08.279/2008 ACCS 01 0.635/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
CASA DE CARNE RENASCER LTDA. (CASA DE CARNES RENASCER)

08.307/2008 ACCS 01 0.636/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP. POR FRANCISCO ÁLVARES)
CARLOS CESAR RIBEIRO SANTANA (CASA DE CARNE CRIMEIA LESTE)

08.302/2008 ACCS 11 0.637/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP/POR: FRANCISCO ÁLVARES)
BUTIQUE DA CARNE COMERCIAL LTDA. (BUTIQUE DE CARNE)

08.290/2008 ACCS 10 0.640/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP. POR FRANCISCO ÁLVARES)
CARLUCIA PEREIRA TEODORO (CASA DE CARNE CRIMEIA LESTE)

08.304/2008 ACCS 06 0.642/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP/POR: FRANCISCO ÁLVARES)
CALDAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CALDAS)

08.280/2008 ACCS 06 0.640/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
CASA DE CARNE MERCEARIA NICOLLY LTDA. (CASA DE CARNE NICOLLY)

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
08.326/2008 RT 05 0.641/2008 UNA 13/05/2008 09:50 ORD. N N
MURILO MARTINS ALVES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

08.340/2008 RT 07 0.639/2008 UNA 24/04/2008 14:20 SUM. N N
DIEGO SILVA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

08.337/2008 RT 03 0.639/2008 UNA 23/04/2008 14:15 SUM. N N
FLAVIO ANTONIO COSTA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

08.346/2008 RT 12 0.642/2008 INI 29/04/2008 13:40 ORD. N N
PATRICIA ROCHA DE ALMEIDA ARAUJO
ATENTO BRASIL S.A + 001

08.345/2008 RT 02 0.645/2008 UNA 07/05/2008 09:15 SUM. N N
VALDOMIRO ALMEIDA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
08.339/2008 RT 11 0.640/2008 UNA 24/04/2008 15:00 ORD. N N
ROMILTON IRIAS DE SOUSA JUNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

08.334/2008 RT 10 0.644/2008 UNA 22/04/2008 13:00 SUM. N N
DIEGO GONÇALVES DE MORAIS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

08.335/2008 RT 04 0.641/2008 UNA 24/04/2008 13:15 SUM. S N
OLÍRIA GRAZIELLA CASTRO AIRES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE MELO
08.299/2008 RT 10 0.641/2008 ORD. S N
ANA LUCIA PORFIRIA DA CONCEIÇÃO
MARTA LÁZARA LUIZA

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
08.286/2008 RT 13 0.637/2008 UNA 24/04/2008 08:45 ORD. N N
VERA LÚCIA SILVA ARANTES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
08.267/2008 RT 05 0.637/2008 UNA 13/05/2008 09:20 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES BARBOSA
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

08.271/2008 RT 09 0.643/2008 UNA 30/04/2008 14:40 ORD. N N
IRIS ANTÔNIO DOS SANTOS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (GRUPO ODILON SANTOS)

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
08.288/2008 RT 11 0.636/2008 UNA 24/04/2008 14:30 SUM. N N
DEUSIMAR CALDEIRA DE MOURA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
08.344/2008 RT 12 0.641/2008 INI 29/04/2008 13:30 SUM. N N
FERNANDO PEN DE MORAES JÚNIOR
CASA DAS CHAVES E FECHADURA

08.341/2008 RT 01 0.640/2008 UNA 28/04/2008 14:50 SUM. N N
WILSON FERNANDES DOS ANJOS
CASA DAS CHAVES E FECHADURA

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
08.342/2008 RT 05 0.642/2008 UNA 13/05/2008 10:10 SUM. N N
JAIANY RODRIGUES DE ARAÚJO
LIMP VAP HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

08.338/2008 RT 08 0.637/2008 UNA 23/04/2008 09:50 SUM. N N
JOSIANE BORGES NASCIMENTO
LIMP VAP HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
08.262/2008 RT 12 0.637/2008 INI 29/04/2008 09:50 SUM. S N
ALTEMIR VIDAL DOS SANTOS
JOSÉ DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
08.265/2008 RT 04 0.635/2008 UNA 28/04/2008 14:30 ORD. S N
VALDIR ARANTES DA SILVA
GYNSOL - GOIÂNIA SORVETES LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
08.283/2008 RT 04 0.637/2008 UNA 23/04/2008 13:35 SUM. N N
DOMINGO PEREIRA BARROS
CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOAO RAMOS DE CAMPOS
08.289/2008 RT 06 0.641/2008 INI 24/04/2008 09:30 ORD. S N
MANOEL COSTA DO NASCIMENTO
CMTC CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO
08.311/2008 RT 11 0.638/2008 UNA 24/04/2008 14:45 SUM. N N
MARCOS ROBERTO GOMES HELENO
ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

08.294/2008 RT 07 0.636/2008 INI 05/05/2008 13:35 ORD. N N
SEBASTIÃO NILSON DA SILVA
MÁXIMO LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE JUNGMANN NETO
08.252/2008 ET 02 0.636/2008 ORD. S N
ADRIANA MONTREZOL GONZAGA MELO
MARINA TAVARES MARQUES

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
08.370/2008 ACHP 13 0.644/2008 UNA 24/04/2008 09:45 ORD. N N
ABDIAS CAMILO DOS REIS RODRIGUES
CENITE CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLENAGEM, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA
08.248/2008 ACHP 09 0.640/2008 UNA 28/04/2008 08:50 SUM. N N
MARIA CÉLIA DE CARVALHO
UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOSINIRO DA SILVA COELHO
08.249/2008 RT 03 0.634/2008 UNA 23/04/2008 13:35 SUM. N N
COSME JOSE DE SOUSA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
08.357/2008 RT 06 0.645/2008 INI 24/04/2008 09:40 ORD. N N
RIVALDINO GARCIA ATAÍDE
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
08.350/2008 RT 02 0.646/2008 INI 12/05/2008 08:20 ORD. N N
ELMIR ALVES JÚNIOR
KM TRANSPORTES LTDA. + 001

08.331/2008 RT 07 0.638/2008 ORD. N N
MARIA RODRIGUES GONÇALVES
ESTADO DE GOIÁS (N/P DO DOUTO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

08.351/2008 RT 05 0.643/2008 UNA 13/05/2008 10:30 ORD. N N
SILVANA DARIA SANTOS
ESTADO DE GOIÁS (N/P: PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES
08.282/2008 RT 11 0.635/2008 UNA 24/04/2008 14:15 ORD. N N
DIVANIR CORREIA DA SILVA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
08.325/2008 RT 09 0.646/2008 UNA 28/04/2008 13:20 SUM. N N
EDUARDO XAVIER FREIRE
GPS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

08.324/2008 RT 06 0.644/2008 SUM. S N
GERANI PEDRO TEODORO
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARILDA DIAS BATISTA
08.315/2008 RT 01 0.637/2008 UNA 28/04/2008 13:50 ORD. N N
MÁRCIA LUZIA GOETTEMS
CHURRASCARIA M G LTDA. (MONTANA GRILL)

ADVOGADO(A): MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA
08.254/2008 ACPG 09 0.641/2008 ORD. S N
EXPRESSO MARLY LTDA.
JOÃO MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
08.273/2008 RT 05 0.638/2008 UNA 13/05/2008 09:30 ORD. N N
SEBASTIÃO ROSA DA COSTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MARUN A. D. KABALAN
08.277/2008 RT 06 0.639/2008 INI 24/04/2008 09:20 ORD. N N
MARIA MADALENA GRACIANO PINHEIRO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

08.330/2008 RT 01 0.639/2008 UNA 28/04/2008 14:30 ORD. N N
SALVADOR CORREIA GUIMARÃES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
08.305/2008 RT 03 0.637/2008 UNA 14/05/2008 16:15 ORD. N N
ERONIDES SOUZA LIMA
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
08.349/2008 RT 08 0.638/2008 UNA 12/05/2008 13:40 ORD. N N
NAZARÉ MARQUES DA SILVA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
08.336/2008 RT 09 0.648/2008 UNA 05/05/2008 10:30 ORD. N N
JOSÉ SANTOS DA NÓBREGA FILHO
MAZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA)

ADVOGADO(A): ONILDO ALVES DA SILVA
08.343/2008 ET 02 0.644/2008 ORD. S N

DANILO CRUVINEL RIBEIRO
ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ORLANDO ALVES BEZERRA
08.274/2008 RT 02 0.638/2008 INI 12/05/2008 08:25 ORD. N N
LUCIANA ARAUJO BARRETO
MARLY MARIA DANTAS (STOP LOOK)

ADVOGADO(A): OTO LIMA NETO
08.258/2008 RT 11 0.632/2008 UNA 24/04/2008 14:00 ORD. N N
NEANDER DOS SANTOS PEREIRA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
08.328/2008 RT 02 0.643/2008 ORD. N N
MARIA LÁZARA DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
08.348/2008 RT 03 0.640/2008 UNA 15/05/2008 09:55 ORD. N N
EXPEDITO DA SILVA
CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
08.251/2008 RT 01 0.634/2008 UNA 28/04/2008 13:30 ORD. N N
MOISES MIRANDA DA SILVA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
08.275/2008 ARS 10 0.639/2008 ORD. S N
SINDIALIMENTO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
08.327/2008 RT 09 0.647/2008 UNA 30/04/2008 15:10 ORD. N N
MARTHA RAKEL CIRQUEIRA LOPES
JÚNIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
08.354/2008 ACCS 08 0.640/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCOS BORGES DE OLIVEIRA

08.365/2008 ACCS 11 0.641/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCIA RORIZ CRUVINEL BARBOSA

08.319/2008 ACCS 02 0.642/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZA FERREIRA MORATO

08.309/2008 ACCS 08 0.636/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZMAR ANTONIO CARNEIRO

08.369/2008 ACCS 08 0.641/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCIA FELIPE BORGES

08.355/2008 ACCS 07 0.640/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCOS ANTONIO BORGES

08.362/2008 ACCS 13 0.642/2008 UNA 24/04/2008 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCIUS JOSE COELHO FLEURY

08.310/2008 ACCS 07 0.637/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUZIA FERREIRA ROSA

08.257/2008 ACCS 13 0.635/2008 UNA 24/04/2008 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ CARLOS PIRES

08.312/2008 ACCS 03 0.638/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ PEREIRA

08.320/2008 ACCS 11 0.639/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCELO BASTOS CURADO

08.281/2008 ACCS 08 0.634/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ CASTROVIEJO RIBEIRO

08.314/2008 ACCS 10 0.642/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MANOEL PAULO DE ALMEIDA

08.313/2008 ACCS 04 0.640/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MAGDAL PEREIRA DE REZENDE

08.322/2008 ACCS 01 0.638/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MANOEL FLORENCIO FILHO

08.376/2008 ACCS 12 0.644/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCOS DE ALENCASTRO COSTA

08.364/2008 ACCS 02 0.647/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCIO SILVEIRA RIBEIRO

08.367/2008 ACCS 01 0.641/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCIO ALESSANDRO DE SANTIAGO POTENCIANO

08.291/2008 ACCS 03 0.635/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUVANOR DONIZETE BORGES

08.256/2008 ACCS 05 0.635/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ CARLOS PEREIRA

08.373/2008 ACCS 04 0.644/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARGOT RIEMANN COSTA E SILVA

08.371/2008 ACCS 07 0.641/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCOS DAVID CARNEIRO DOMINGUES

08.293/2008 ACCS 13 0.638/2008 UNA 24/04/2008 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MAGDA AUXILIADORA COSTA CARMO

08.317/2008 ACCS 05 0.640/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCELO MARTINS BORBA

08.323/2008 ACCS 06 0.643/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARAJA JOAO ALVES DE MENDONÇA

08.361/2008 ACCS 05 0.644/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCOS BORGES DE OLIVIERA

08.359/2008 ACCS 04 0.643/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCO ANTONIO LELIS

08.360/2008 ACCS 12 0.643/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCO ANTONIO INACIO

08.292/2008 ACCS 12 0.638/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ DA CUNHA BASTOS

08.321/2008 ACCS 09 0.645/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MANOEL ROSENDO CASTINEIRAS

08.374/2008 ACCS 10 0.647/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCOS DE MELO

08.366/2008 ACCS 09 0.649/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCIO CARVALHO RIBEIRO

08.295/2008 ACCS 05 0.639/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA

08.318/2008 ACCS 13 0.639/2008 UNA 24/04/2008 08:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUZIA DE FATIMA LOBO MULSER

08.303/2008 ACCS 09 0.644/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ

08.372/2008 ACCS 03 0.642/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCUS RIBEIRO CARVALHO

08.368/2008 ACCS 06 0.646/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCELUS SILVA DE ARAUJO

08.316/2008 ACCS 12 0.640/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MALONI PINTO DA SILVA

08.356/2008 ACCS 10 0.646/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCONDES PEREIRA DE REZENDE

08.358/2008 ACCS 03 0.641/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCO ERMANO SULZBACH

08.296/2008 ACCS 02 0.640/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCELO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA
08.270/2008 RT 09 0.642/2008 UNA 28/04/2008 09:10 SUM. N N
BRUNO RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
COSTA LIMA ARQUITETURA, DESIGN E CONSTRUÇÃO LTDA.

08.269/2008 RT 13 0.636/2008 UNA 24/04/2008 08:30 SUM. N N
JHONATAN JOSIAS TERESA
COSTA LIMA ARQUITETURA, DESIGN E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO
08.245/2008 RT 10 0.637/2008 UNA 22/04/2008 09:00 SUM. S N
DURVAL DANILO DE BESSA
AM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
08.284/2008 RT 07 0.634/2008 UNA 24/04/2008 14:40 SUM. N N
CÁSSIO JACOB SALDANHA
MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.

08.300/2008 RT 02 0.641/2008 UNA 07/05/2008 09:30 SUM. N N
ELTON MORAIS PEREIRA
SUCESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS (GIRAFFA'S)

ADVOGADO(A): VALDEIR JOSÉ DE FARIA
08.363/2008 RT 13 0.643/2008 UNA 24/04/2008 09:30 ORD. N N
LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ARAÚJO
EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXÍLIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
08.272/2008 RT 10 0.638/2008 UNA 24/04/2008 14:15 ORD. N N
LUIS RODRIGUES BATISTA
MERCEARIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
08.264/2008 RT 08 0.633/2008 UNA 25/04/2008 16:40 ORD. N N
JOSÉ DIVINO ALVES DE SOUZA
CÉLIO RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
08.266/2008 RT 04 0.636/2008 UNA 23/04/2008 13:25 SUM. N N
MIRIAM PEREIRA RAMOS SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME N/P SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003

08.268/2008 RT 02 0.637/2008 UNA 07/05/2008 09:45 SUM. N N
CARLOS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA (PROPRIETARIO DA VITÓRIA MÓVEIS)

08.298/2008 RT 03 0.636/2008 UNA 23/04/2008 13:55 SUM. N N
ELZA NASCIMENTO DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
08.297/2008 RT 04 0.639/2008 UNA 13/05/2008 15:15 ORD. N N
IVANEZ GOMES DE MORAIS
CARLOS SARAIVA S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO
08.306/2008 RT 08 0.635/2008 UNA 29/04/2008 11:20 ORD. N N
PRISCILA BARBOSA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 003

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR NASCIMENTO
08.329/2008 RT 13 0.640/2008 UNA 24/04/2008 09:00 SUM. N N
JOSÉ DOMINGOS ROSA NUNES
G & P BIO RECICLAGEM LTDA. ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 142

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABADIA ATAIDES DA COSTA
01.264/2008 ACPG 01 0.632/2008 INI 07/05/2008 08:10 ORD. N N
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
TALITA GUIMARÃES FARIA
ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.280/2008 RT 02 0.640/2008 UNA 30/04/2008 14:50 SUM. N N
MARCOS ANTONIO DE JESUS
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA. + 002

01.281/2008 RT 01 0.641/2008 UNA 30/04/2008 09:30 SUM. N N
GUSTAVO MARTINS
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELISABETE LOPES
01.263/2008 CPEX 01 0.631/2008 N N
PEDRO REIS ROCHA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA
01.279/2008 RT 01 0.640/2008 UNA 30/04/2008 09:45 SUM. N N
ADÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. RIO VERDE

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.266/2008 AIND 01 0.633/2008 UNA 29/04/2008 10:00 SUM. N N
EDNALDO DE SANTANA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.276/2008 AIND 01 0.638/2008 UNA 29/04/2008 09:00 SUM. N N
SERGIO SANTANA DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.268/2008 AIND 01 0.634/2008 UNA 29/04/2008 09:45 SUM. N N
ROBERTO IRINEU BRANDÃO
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.275/2008 AIND 02 0.638/2008 UNA 30/04/2008 14:10 SUM. N N
JOSE SALVADOR SANTANA AMADOR
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.265/2008 AIND 02 0.633/2008 UNA 29/04/2008 14:10 SUM. N N
FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.267/2008 AIND 02 0.634/2008 UNA 29/04/2008 14:30 SUM. N N
JOSE HAILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.272/2008 AIND 02 0.636/2008 UNA 29/04/2008 15:10 SUM. N N
JOSE VALDO SANTANA DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.277/2008 AIND 02 0.639/2008 UNA 30/04/2008 14:30 SUM. N N
ANTONIO MANOEL DE SALU
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.271/2008 AIND 01 0.636/2008 SUM. S N
JOÃO CARLOS MARTINS LOPES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.270/2008 AIND 01 0.635/2008 UNA 29/04/2008 09:30 SUM. N N
JOSE RAIMUNDO GOES DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.269/2008 AIND 02 0.635/2008 UNA 29/04/2008 14:50 SUM. N N
ADILSON DE JESUS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.274/2008 AIND 01 0.637/2008 UNA 29/04/2008 09:15 SUM. N N
PAULO GOMES DE LIRA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.278/2008 AIND 01 0.639/2008 SUM. N N
JOSE LOURENÇO DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.273/2008 AIND 02 0.637/2008 UNA 30/04/2008 13:50 SUM. N N
ADEMY COSTA DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
01.282/2008 RT 02 0.641/2008 UNA 30/04/2008 15:10 SUM. N N
MARIA LUCIA DE MEDEIROS
JOVENIL FERREIRA NUNES + 001

ADVOGADO(A): VIVIANE MARTINS DE PAULA
01.260/2008 RT 02 0.631/2008 UNA 28/04/2008 15:10 SUM. N N
ALUIZIO BALBINO PEREIRA
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

01.261/2008 RT 01 0.630/2008 UNA 29/04/2008 14:00 SUM. N N
NAILTON CARMO SENA
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

01.262/2008 RT 02 0.632/2008 UNA 29/04/2008 13:50 SUM. N N
APARECIDO DOS SANTOS
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

01.258/2008 RT 02 0.630/2008 UNA 28/04/2008 14:50 SUM. N N
DIRCEU VIEIRA GOMES
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

01.259/2008 RT 01 0.629/2008 SUM. N N
VERGILIO JACINTO DA SILVA
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4714/2008
Processo Nº: RT 00314-1997-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARIANO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR DOMINGAS ADELINA CORREA DA SILVA MARIANO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MINEMAQ EQUIPAMENTOS E INDUSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4735/2008
Processo Nº: RT 00146-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AFONSO GONCALVES SANTIAGO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 004
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4736/2008
Processo Nº: RT 00158-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4716/2008
Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: ENI CABRAL
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Homologo a retificação e atualização de cálculos de fls. 563/568 e 570/572, fixando a condenação em R$ 1.617,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, Iniciando-se pela Executada.

Notificação Nº: 4722/2008
Processo Nº: AIN 00462-2006-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
REQUERIDO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Requerente dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Requerente

Notificação Nº: 4719/2008
Processo Nº: RT 00542-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VÍNICIO DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TMT TRANSMUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: Ante a inércia do devedor, tenho por configurada a conduta prevista no art. 600, IV, do CPC. Aplico ao Executado a multa prevista no art. 601, do CPC, no importe relativo a 10% sobre o valor da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 4715/2008
Processo Nº: RT 02104-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIFA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4734/2008
Processo Nº: RT 00474-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4717/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4721/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES NOGUEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4723/2008
Processo Nº: RT 00489-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: STENIO BATISTA REZENDE
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Stenio Batista Rezende devidamente qualificado nos autos, move em face de Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, decido julgar dprocedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 (3/12), férias vencidas acrescidas do terço de 2006/2007 3, 13º décimo terceiro 6de

2007, indenização de 40%, salários de agosto, setembro, outubro, novembro e 28 dias de dezembro, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. A reclamada deverá proceder a baixa da CTPS do autor constando data de demissão em 28/12/07, dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal ante o lapso. Deverá a reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 12.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, salários e décimo terceiro salário, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Deve-se observar no que tange aos recolhimentos previdenciários que a Reclamada é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEAS. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3225/2008
PROCESSO Nº AEF 00923-2005-001-18-00-2
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 16/05/2008 às 09h20min
Data do Leilão 30/05/2008 às 09h20min
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 68, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 4 N 515, SL 1409, CENTRO CEP 74.020-045 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: LÉO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO, e que é(são) o(s) seguinte(s): APARTAMENTO TIPO "C", Nº 63, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO, BLOCO "B", CONJUNTO 01, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, CONTENDO 02 DORMITÓRIOS, SALA DE ESTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL, VARANDA E VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO COM ÁREA TOTAL DE 100,74 M², SENDO 64,84 M² DE ÁREA PRIVATIVA, 35,90 M² DE ÁREA COMUM E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 29,71 M² OU 0,3192% DO LOTE DE TERRAS DE Nº 1120 DA QUADRA 17, SITUADO NA RUA DONA SANTINHA, NA VILA NEGRÃO DE LIMA, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 9.305,78 M², REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO SOB A MATRÍCULA Nº 23.859. AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL SUPRA OBEDECEM AO QUE CONSTA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, FLS. AUTOS, AVALIADO EM R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito de abril de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5215/2008
Processo Nº: RT 00143-1994-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
RECLAMADO(A): COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NACIONAIS S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, elastecendo por mais 5 (cinco) dias o prazo para o cumprimento do despacho de fl. 1900. Intime-se.

Notificação Nº: 5266/2008
Processo Nº: RT 01534-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELI OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): HANILTON COSME LEMOS + 003
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: 4º EXECUTADO: Oficie-se ao Juízo Deprecando solicitando a devolução da carta precatória executória, independentemente de cumprimento, face a informação do credor de que as parcelas pecuniárias da avença foram integralmente quitadas. Tendo em vista que o acordo homologado nos autos (fls. 192/193) foi realizado após o trânsito em julgado da sentença de fls. 17/23 na qual restou determinado a realização de anotações na CTPS da empregada, defiro o pedido de fl. retro, devendo o executado Hamilton Cosme Lemos ser intimado, diretamente e através de seu procurador (fls. 181) para proceder as anotações determinadas pelo julgado na CTPS da exeqüente, no prazo de 48 horas, sob pena destas serem feitas pela Secretaria com a comunicação à DRT. Feito, dê-se ciência do acordo e dos recolhimentos efetuados nas fls. 217/218 à União, via Procuradoria-Geral Federal (Lei 11.457/07). Intime-se o executado acima referido, bem como seu advogado, no endereço de fl. 181.

Notificação Nº: 5254/2008
Processo Nº: RT 01733-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE MARQUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): HC COMERCIAL DE VIDROS LTDA - ME (MIRAGE MOVEIS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo -- reputando-se válidas as notificações de fls. 78/9 e 82, na forma do art. 39, parágrafo único, do CPC --, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, sendo a reclamada/executada por edital.

Notificação Nº: 5264/2008
Processo Nº: RT 00913-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: HEUBERT ALESSO FONSECA DA CUNHA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 5218/2008
Processo Nº: RTN 01731-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GEDEON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA
DESPACHO: Ante o retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores trabalhista e previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 262.

Notificação Nº: 5260/2008
Processo Nº: EAC 00070-2004-002-18-00-4 2ª VT
EXEQUENTE...: JHONATHAN VICTOR LOPES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): JOBHERT RODRIGUES NUNES
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Considerando que foi determinado o arquivamento definitivo dos autos, com base nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região, indefiro o pedido de fls. retro, pois pretendendo o credor dar novo curso à execução deverá ajuizar ação de execução, conforme previsto no art. 215 do aludido Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Intime-se.

Notificação Nº: 5243/2008
Processo Nº: ACP 00943-2005-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (SUCESSORA DE ELETRO VIANDELI LTDA)
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
CONSIGNADO(A): EDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: EXECUTADA: Considerando que não houve comprovação de pagamento e/ou parcelamento do montante devido a título de imposto de renda, obrigação pertencente in casu à executada, pois o acordo foi realizado sobre a parcela líquida e total devida devida ao credor trabalhista, indefiro o pedido de liberação do veículo, concedendo à executada o prazo de 10 (dez) dias para a comprovação desta parcela, sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Caso decorra in albis o prazo, designe-se praça para o veículo penhorado nos autos, cumpridas as formalidades legais, visando a satisfação do crédito acima referido, devido à União. Intime-se a executada, e, após o fim do movimento paredista de seus procuradores, a União.

Notificação Nº: 5185/2008
Processo Nº: RT 00301-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARGY FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5257/2008
Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Julgo bom o lanço oferecido em praça, uma vez que representa 51% (cinqüenta e um por cento) da avaliação dos bens penhorados pretendidos -- praticamente a estimação mínima aceita por este Juízo -- e, por conseqüência, homologo a arrematação realizada, nos termos do art. 888 da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais Expeçam-se o competente auto e, caso transcorra in albis o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega. Intimem-se a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007), a reclamada/executada e o arrematante.

Notificação Nº: 5209/2008
Processo Nº: RT 01291-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.572.

Notificação Nº: 5206/2008
Processo Nº: RT 01590-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para atender a manifestação do setor de cálculos de fls.534, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5207/2008
Processo Nº: RT 01590-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para atender a manifestação do setor de cálculos de fls.534, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5222/2008
Processo Nº: RT 01617-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DOCATEL TELECOMUNIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Luiz Carlos Ferreira de Melo contra Docatel Telecomunicação Ltda e Brasil Telecom S.A., em suplementação à sentença publicada, reformada nos tópicos seguintes para afastar, neles, a prescrição declarada, julgo PROCEDENTE o pleito de horas extras, adicionais e reflexos, com compensação do que foi pago a iguais títulos, com incidência da contribuição previdenciária; e IMPROCEDENTE o pleito de reintegração ao trabalho ou, alternativamente, de indenização de alegado período de estabilidade, que se DECLARA inexistente. DECLARO, ainda, a responsabilidade subsidiária da 2a litisconsorte, pelos débitos originários da presente decisão. Custas pelas reclamadas, em R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor de R$ 50.000,00,arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo de lei, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e a PFN.

Notificação Nº: 5223/2008
Processo Nº: RT 01617-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Luiz Carlos Ferreira de Melo contra Docatel Telecomunicação Ltda e Brasil Telecom S.A., em suplementação à sentença publicada, reformada nos tópicos seguintes para afastar, neles, a prescrição declarada, julgo PROCEDENTE o pleito de horas extras, adicionais e reflexos, com compensação do que foi pago a iguais títulos, com incidência da contribuição previdenciária; e IMPROCEDENTE o pleito de reintegração ao trabalho ou, alternativamente, de indenização de alegado período de estabilidade, que se DECLARA inexistente. DECLARO, ainda, a responsabilidade subsidiária da 2a litisconsorte, pelos débitos originários da presente decisão. Custas pelas reclamadas, em R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor de R$ 50.000,00,arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo de lei, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e a PFN.

Notificação Nº: 5214/2008
Processo Nº: ARI 01851-2006-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RÉU(RÉ).: EDSON BORGES CARVALHO
ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Dê-se ciência ao exeqüente do petitório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5237/2008
Processo Nº: RT 01943-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Libere-se à patrona da autora o máximo possível de seus honorários (R$ 838,71). Após, atualize-se o saldo restante da execução, quais sejam custas processuais e honorários assistenciais faltantes, e, na seqüência, intime-se a segunda reclamada/executada para efetuar o depósito do valor remanescente obtido, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5224/2008
Processo Nº: AAT 01968-2006-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR: VILMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS LTDA.
ADVOGADO: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO
DESPACHO: Satisfeitos que foram os créditos trabalhista e de custas, e não tendo o perito se insurgido, até o momento, contra o montante por ele recebido a título de seus honorários, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 5256/2008
Processo Nº: RT 02251-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DAMIÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Ante o retro certificado, intime-se o reclamante/exeqüente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito trabalhista

(R$ 5.546,67 - fl. 174), sem qualquer retenção, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito noticiado à fl. 196 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).

Notificação Nº: 5241/2008
Processo Nº: RT 00561-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA MARTINS DE MACEDO MOREIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 5202/2008
Processo Nº: RT 00600-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CESAR ANTONIO SERRA MIRANDA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, transfira-se o FGTS apurado (R$ 253,93), de forma atualizada, para a conta vinculada da empregada, a qual não tem direito ao saque desta parcela, nos termos do julgado. Feito, devolva-se o saldo restante do depósito recursal de fl. 284 à primeira reclamada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas processuais já recolhidas, fls. 283. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 5203/2008
Processo Nº: RT 00600-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CESAR ANTONIO SERRA MIRANDA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, transfira-se o FGTS apurado (R$ 253,93), de forma atualizada, para a conta vinculada da empregada, a qual não tem direito ao saque desta parcela, nos termos do julgado. Feito, devolva-se o saldo restante do depósito recursal de fl. 284 à primeira reclamada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas processuais já recolhidas, fls. 283. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 5234/2008
Processo Nº: RT 01187-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5208/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado para impugnar a conta de liquidação, no prazo legal.

Notificação Nº: 5262/2008
Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2007 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 13/05/2007, ÀS 10:50 HS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB AS COMINAÇÕES DA S. 74 DO C. TST, FICANDO FACULTADO A APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA OPORTUNIDADE PARA TANTO. C/ SEED

Notificação Nº: 5263/2008
Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2007 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 13/05/2007, ÀS 10:50 HS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB AS COMINAÇÕES DA S. 74 DO C. TST, FICANDO FACULTADO A APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA OPORTUNIDADE PARA TANTO. C/ SEED

Notificação Nº: 5258/2008
Processo Nº: ACR 01281-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: ORLANDINA RODRIGUES SOUZA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
REQUERIDO(A): O MATEMÁTICO - DR. DURVAL PEDROSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da informação do advogado Durval Pedroso de que não é representante legal da empresa executada, o que é comprovado pelos contratos sociais juntados ao feito, deverá o exeqüente indicar nos autos, no prazo de 05 dias, meios para a citação da empresa devedora, através de seu correto sócio cotista. Ressalte-se que a inicial foi direcionada apenas à pessoa jurídica, sendo o advogado Durval Pedroso apontado ali apenas como procurador da reclamada, e, diante da informação deste que não tem mais poderes para representar a devedora, deverá o feito prosseguir em desfavor do correto representante legal. Intime-se o credor e o advogado Durval Pedroso, no endereço de fls. 70.

Notificação Nº: 5228/2008
Processo Nº: RT 01602-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDELTON DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RODRIGO DAVID E SILVA (FIOREZZO CALÇADOS) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5221/2008
Processo Nº: RT 01669-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HARLEY FRANCO SANDOVAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5216/2008
Processo Nº: AI 01812-2007-002-18-01-4 2ª VT
AGRAVANTE..: KIEN DA CHOW - ME
ADVOGADO...: LUCIANO JAQUES RABELO
AGRAVADO(A): RENATA MARIA MENDES LEMES
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro, diante da comprovada impossibilidade de ciência, reabrindo à reclamante o prazo para contra razões ao agravo de instrumento. Decorrido o prazo, subam os autos ao E. TRT, como já determinado na fl. 109. Intimem-se.

Notificação Nº: 5242/2008
Processo Nº: RT 01845-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SILVA SIRQUEIRA
ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): JÚNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 5255/2008
Processo Nº: RT 01852-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Ante o retro certificado, intime-se o reclamante/exeqüente a vir receber sua CTPS e, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito trabalhista (R$ 1.240,41 - fl. 47), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 9,69), a ser

recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R$ 36,55), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 5212/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE ABREU TINÔCO
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto, pois o depósito recursal não foi recolhido, em que pese haver condenação em desfavor do autor (art. 899, § 1º da CLT). Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5231/2008
Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 5232/2008
Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 5226/2008
Processo Nº: RT 02257-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO RUFO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face à retro certificada inércia, o que impossibilita o reclamante de solicitar, administrativamente, os benefícios, condeno o reclamado em indenização substitutiva do seguro-desemprego, nos termos do art. 638, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária. À Contadoria, para liquidação, incluindo-se a multa referida à fl. 33. Visando ao levantamento do FGTS, expeça-se o competente alvará. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5253/2008
Processo Nº: RT 02343-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ROSA CONEGUNDES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos de declaração de fls. 271/5 dos autos em tela, cujo dispositivo segue: ´´Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por APARECIDO ROSA CONEGUNDES e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5251/2008
Processo Nº: RT 00063-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAYDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VANELY INACIO ABADIA & CIA LTDA.-ME
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos de declaração, cujo dispositivo segue: ´´Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Claydimar Rosa da Silva em face de Vanely Inácio Abadia (Leo Distribuidora de Bebidas), tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5229/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MILENA PAES LEME MONTEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por MILENA PAES LEME MONTEIRO OLIVEIRA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5213/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO JARDINS MADRI + 001
ADVOGADO....: KAREN PEREIRA COSTA PRATA
DESPACHO: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se o reclamante, para, querendo, se manifestar a respeito, em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5245/2008
Processo Nº: RT 00496-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA RUDGERI TOMÉ
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO VIDA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. Retro, ao mesmo tempo em que designo o dia 05 de MAIO DE 2008, às 08:05 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente, sendo a reclamada junto ao indicado endereço.

Notificação Nº: 5249/2008
Processo Nº: CCS 00622-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO CANDIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 06 de MAIO de 2008, às 08:45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 5238/2008
Processo Nº: CCS 00628-2008-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIS AUGUSTO ALVES PERILLO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 07 de MAIO de 2008, às 08:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1060/2008
PROCESSO Nº RT 00116-1984-002-18-00-0
RECLAMANTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
EXEQÜENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
EXECUTADO: CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL
1ª Praça 19/05/2008, às 09:06 horas
2ª Praça 26/05/2008, às 09:06 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.000,00, conforme auto de penhora de fl. 230, na guarda do depositário OSIRES FERNANDES, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 232, S/N, QD. 01, LT. 13, VILA MONTECELI, GOIÂNIA-GO, CEP 74.655-340, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) veículo IMP/FORD (FORD 500), placa KDK 6770, chassi 57AZE25711131 REM, a gasolina, cor azul e prata, pintura queimada, carburador furado, assoalho deteriorado, vazamento de óleo, pneus carecas, câmbio hidramático não funciona, motor fraco, avaliado em R$ 7.000,00. OBS: SEGUNDO OSIRES OS PNEUS PERTECEM A TERCEIRO QUE OS EMPRESTAM. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1052/2008
PROCESSO: RT 01733-2002-002-18-00-6
RECLAMANTE: LAERTE MARQUES
RECLAMADO(A): HC COMERCIAL DE VIDROS LTDA - ME (MIRAGE MOVEIS), CPF/CNPJ: 25.077.272/0001-10
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HC COMERCIAL DE VIDROS LTDA - ME (MIRAGE MOVEIS), CPF/CNPJ: 25.077.272/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 02, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo -- reputando-se válidas as notificações de fls. 78/9 e 82, na forma do art. 39, parágrafo único, do CPC --, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 – incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, sendo a reclamada/executada por edital.`` PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de HC COMERCIAL DE VIDROS LTDA - ME (MIRAGE MOVEIS), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1063/2008
PROCESSO Nº RT 00346-2003-002-18-00-3
RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE FRANCA
EXEQÜENTE: PAULO HENRIQUE FRANCA
EXECUTADO: WORLD AQUA TITNESS ACADEMIA LTDA 9SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER))
ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
1ª Praça:06/06/2008, às 09:00 horas
Leilão: 13/06/2008, às 09:00 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 22.000,00, conforme auto de penhora de fl. 182, na guarda do depositário CHARLES ANTONIO NOGUEIRA, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 213 Nº 99 SETOR COIMBRA CEP 74.530-100 GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de ginástica, aglomerado de 18 exercícios, marca litally, cor cinza, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 22.000,00. Total da avaliação: R$ 22.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1059/2008
PROCESSO Nº RT 01328-2003-002-18-00-9
RECLAMANTE: SUELI GARCIA NOLETO
EXEQÜENTE: SUELI GARCIA NOLETO
EXECUTADO: ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS
ADVOGADO(A): CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
1ª Praça: 19/05/2008, às 09:04 horas
2ª Praça: 26/05/2008, às 09:04 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 60.000,00, conforme auto de penhora de fl. 338, na guarda do depositário JOSÉ CARLOS DA COSTA, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. GOIAS N 840 2º E 3º ANDARES CENTRO CEP 74.020-200 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (um) aparelho digitador de imagens + CMCJ DHU1000, código de barra 84719019, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1062/2008
PROCESSO Nº RT 01748-2004-002-18-00-6
RECLAMANTE: RONIVALDO BATISTA SILVA
EXEQÜENTE: RONIVALDO BATISTA SILVA
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA E EDITORA E ESPACO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA
1ª Praça: 19/05/2008, às 09:08 horas
2ª Praça: 26/05/2008, às 09:08 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos

autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 900,00 e em R$ 7.000,00, conforme auto de penhora de fl. 72 e 127, na guarda do depositário JOÃO TAVARES LIRA, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 88-B Nº 73 (PROXIMA A RUA 115) ST SUL, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) microcomputador Pentium III, de 800 MHZ, 64 mb de memória RAM, placa SOYO Intel, monitor Samsung 15 polegadas, mouse e teclado serial, kit multi-mídia, e estabilizador, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais); 01 (um) equipamento de impressão, copiadora a laser, marca lexmark t-520, configuração AB0106 F, mód. 4520-001, número de série 62-15474, cor bege em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R$ 7.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1056/2008
PROCESSO Nº RT 00056-2007-002-18-00-3
RECLAMANTE: JOSÉ PORTO GUEDES
EXEQÜENTE: JOSÉ PORTO GUEDES
EXECUTADO: JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)
ADVOGADO(A): WAGNER INÁCIO FERREIRA
1ª Praça: 19/05/2008, às 09:02 horas
2ª Praça: 26/05/2008, às 09:02 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.200,00, conforme auto de penhora de fl. 157, na guarda do depositário MAURÍCIO JORGE SKEFF, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA V-1 LT. 13 QD. V-01 Nº 351 VILA REZENDE CEP 74.335-180 – GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - Três mil unidades de blocos de cimento, medindo 20x20x40 cm, que avalio em R$ 1,40, cada unidade, totalizando em R$ 4.200,00. Total da avaliação: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1055/2008
PROCESSO Nº RT 00106-2007-002-18-00-2
RECLAMANTE: SANDRA FIRMINO DA CUNHA
EXEQÜENTE: SANDRA FIRMINO DA CUNHA
EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA
ADVOGADO(A): JURACI JOAQUIM GONÇALVES
1ª Praça: 19/05/2008, às 09:00 horas
2ª Praça: 26/05/2008, às 09:00 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00, conforme auto de penhora de fl. 68, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA NORUEGA Nº 502, QD 89, LT 06, SALA 02 JD EUROPA CEP 74.330-120 – GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário FLÁVIO ABRAHÃO DA SILVA e que é(são) o(s) seguinte(s): -01 (um) forno industrial, marca Tedesco, movido à eletricidade e a lenha, capacidade para 08 grades, com motor WEG de 0,75 HP, série 3710, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R$ 4.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1064/2008
PROCESSO Nº RT 00667-2007-002-18-00-1
RECLAMANTE: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO
EXEQÜENTE: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO
EXECUTADO: TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRÁFICA).
1ª Praça: 06/06/2008, às 09:02 horas
Leilão: 13/06/2008, às 09:02 horas
O(A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.900,00, conforme auto de penhora de fl. 83, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ROCHA LIMA Nº 715 VL. JOÃO BRAZ CEP - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 50 (cinqüenta) molduras para fotografia, medindo 50cmx60cm, em madeira e vidro, novas, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliada cada unidade em R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais), totalizando o importe abaixo descrito. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.900,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6838/2008
Processo Nº: RT 01916-1988-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS + 012
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01916-1988-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6846/2008
Processo Nº: RT 02063-1999-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CORAL LTDA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02063-1999-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6847/2008
Processo Nº: RT 00823-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE FARIAS BASSO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00823-2003-003-18-00-7, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6845/2008
Processo Nº: RT 00912-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas da petição e documentos de fls. 286/288 ao exeqüente, para requerer o que for de interesse. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6839/2008
Processo Nº: AIN 01704-2005-003-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: ABEL DE AMORIM + 002
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
REQUERIDO(A): UNILELEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº AIND 01704-2005-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6868/2008
Processo Nº: RTN 01728-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE GALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ÁTHILA SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHAGÜERA S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6831/2008
Processo Nº: RT 01866-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL DE GAIROBA BISPO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl.142, cujo teor é o seguinte: ndefiro o requerimento do exeqüente de requisição das declarações da executada, uma vez que a Declaração de Rendimentos de Pessoa Jurídica não dispõe de campo para discriminação dos bens, como acontece com a pessoa física, o que revela inócua a determinação. Intime-se o exeqüente. Decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os presentes autos...'

Notificação Nº: 6826/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE SILVA NUNES BASILIO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: AO SINDICATO ASSISTENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 2432 e 2440/2008, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6836/2008
Processo Nº: RT 01939-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EUCIONE FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01939-2005-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6881/2008
Processo Nº: RT 01972-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE SCHEIDEGGER SANTOS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MATRIZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado, com base no §3º, artigo 12, da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho, para se manifestar, no prazo de 30 dias, indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, adverte-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região

Notificação Nº: 6849/2008
Processo Nº: RT 00594-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CORRENTÃO CHOPP LTDA. PROP. PAULO ROBERTO GOUDIN
ADVOGADO....: JEFERSON DAYUNE RODRIGUES
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00594-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6844/2008
Processo Nº: RT 00619-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS ULYSSES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 572/573), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos à execução do executado Hospital Lúcio Rebelo Ltda., ratifico os cálculos oficiais e os procedimentos efetivados nos autos, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Não há dúvida de que o executado continua seu propósito procrastinatório, em especial levantando discussão de teses em oportunidade processual preclusa (CPC, art. 600, II), razão pela qual aplico-lhe nova multa, agora de 10% (dez por cento) sobre valor atualizado do débito em execução, em proveito do exeqüente (CPC, art. 601). No prazo de recurso, deverá o executado substituir a penhora de fl. 329, constrição efetivada na execução provisória, por crédito em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia na Caixa Econômica Federal, agência 2555, pena de constrição de crédito via BACENJUD2. Para tanto, junte a Secretaria da Vara extratos das contas recursais de fls. 177 e 277 e atualize os cálculos oficiais, com dedução dos valores recursais e inclusão das custas executivas e ainda da nova multa aplicada acima. Não há honorários de advogado, por falta de amparo legal. Custas executivas pelo executado, no valor de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6888/2008
Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS COELHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO ESCAPE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias às reclamadas, para que juntem aos autos a evolução salarial do reclamante desde maio de 1976, para a apuração do FGTS, conforme requerido pela Diretoria de Cálculos à fl. 538, pena de prevalecer, para os meses sem comprovação salarial, as informações contidas no contracheque do mês posterior ou mais próximo. Intimem-se.

Notificação Nº: 6903/2008
Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EVANGEVALDO NEVES DE CASTRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 6857/2008
Processo Nº: RT 00865-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Requer a executada Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente, via petição protocolizada na data de 27 de março de 2008, a substituição da penhora de crédito efetivada via BACENJUD2 na conta nº 125-6, agência 1551, operação 003, pela constrição na conta nº 701.056-0, agência 1551, operação 003, que possui saldo disponível, alegando que o valor penhorado na conta refere-se a recurso proveniente do convênio firmado entre a executada e o Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação), conta esta utilizada para o pagamento de educadores, pessoal de apoio e coordenadores locais do Programa ProJovem e que tem destinação específica, ligado ao Governo Federal. Junta documentos (fls. 371/400). Manifestação do exeqüente (fl. 410).DECIDO.A certidão de fl. 368 dá notícia de que decorreu o prazo para embargos à execução em 24 de março de 2008, devendo ser certificado o decurso de prazo para impugnação aos cálculos pelo exeqüente, consoante intimação de fl. 369.Não bastasse já ter decorrido o prazo para embargos à execução, como visto anteriormente, a pretensão da executada daria ensejo a novas diligências, retardando ainda mais a entrega da prestação

jurisdicional.A propósito, merece registro ainda que as contas indicadas pertencem à executada, segunda alega, no mesmo banco e agência, não havendo, data venia, óbice à transferência de crédito entre contas pela própria parte, procedimento que seria registrado contabilmente, com documentos próprios.Aliás, a executada não comprovou no feito sequer sua alegação de que foi penhorado crédito na conta nº 125-6, tendo esta finalidade especificada e não tem a devedora conta especial cadastrada junto ao colendo Tribunal Superior do Trabalho para o direcionamento da penhora on line de crédito.Do exposto, indefiro o pedido da executada de substituição da penhora de crédito de uma conta por outra, na forma dos fundamentos acima.Decorrido o prazo para agravo de petição, o que será certificado, libere-se ao exeqüente seu crédito líqüido, em valor atualizado e recolham-se os importes de imposto de renda e previdência, mediante guias e códigos próprios (fl. 367).Tendo em vista os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, após o retorno das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais, atualmente em movimento grevista, seja intimado o Instituto Nacional do Seguro Social – União dos cálculos da execução e do recolhimento previdenciário, se já efetivado, prazo e fins legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 6850/2008
Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MOREIRA NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6841/2008
Processo Nº: RT 01418-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LÍBIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 112, cujo teor segue: 'Defiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial (fls. 09/34) com exceção da procuração, conforme requerido pela autora à fl. 111. Após desentranhamento, deverá a Secretaria renumerar os autos e devolvê-los ao arquivo. Intime-se'

OUTRO : CLÁUDIA PAIVA BERNARDES
Notificação Nº: 6837/2008
Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: A ADVOGADA CLÁUDIA PAIVA BERNARDES: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01756-2006-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6859/2008
Processo Nº: RT 00222-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURISMAR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pleito de fl. 477. Expeça-se certidão narrativa para fins de habilitação do seguro-desempego, intimando-se o reclamante para retirá-la, com urgência, bem como para informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do recebimento de referido benefício e o valor do FGTS levantado, sob pena de dedução no cálculo efetuado. Diligencie a Secretaria a fim de obter o resultado do bloqueio de contas bancárias (fl. 475). Entregue a certidão narrativa, enquanto aguarda-se o prazo para manifestação do reclamante, providencie-se a intimação da União/INSS, que não foi efetuada em razão da greve (fl. 388).

Notificação Nº: 6901/2008
Processo Nº: RT 00331-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEUBER COELHO CUNHA
ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ
RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 6870/2008
Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MENDES FARIAS
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO DA SILVA CORDEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00516-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 6848/2008
Processo Nº: RT 00588-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JUCIELE GONÇALVES LEAL
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 148, cujo teor segue: 'Intime-se o exeqüente para informar o endereço do credor hipotecário, conforme despacho de fl. 144, ou manifestar se tem interesse na realização de praça e leilão do imóvel penhorado à fl. 76, o que, no silêncio será presumido. Prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 6904/2008
Processo Nº: RT 00624-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FÁBIO DIAS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): D IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00624-2007-003-18-00-2.

Notificação Nº: 6863/2008
Processo Nº: RT 00753-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE CORACY DE AQUINO BORGES
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. DIÁRIO DA MANHÃ
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 91 (bens:02 (duas) camaras marca Sony, cyber shat DST, DSC-5600, funcionando, avaliadas em R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).), será(ão) levado(s) à Praça no dia 05/05/2008, às 08:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/05/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6832/2008
Processo Nº: RT 00835-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISABETE DA SILVA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00835-2007-003-18-00-5.

Notificação Nº: 6861/2008
Processo Nº: RT 01194-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 345/347 podem impor efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, caso queira.

Notificação Nº: 6886/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDYNARA GOMES FIGUEIREDO
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KL MODAS
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 6843/2008
Processo Nº: RT 01423-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ LEÃO SOBRINHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01423-2007-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6876/2008
Processo Nº: RT 01426-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIS GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LÚCIA MARIA DE ALMEIDA ALVES - ME
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6900/2008
Processo Nº: RT 01681-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JEAN BERNARDES DE JESUS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 6865/2008
Processo Nº: RT 01781-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE MARIA NOGUEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS MARINEIVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6860/2008
Processo Nº: RT 01884-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GEIZEL VENTURA FREITAS
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistas da petição e documentos de fls. 187/264 à reclamada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6834/2008
Processo Nº: AIN 01940-2007-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: MARQUES RAMOS PEREIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº AIND 01940-2007-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6891/2008
Processo Nº: RT 02008-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE RODRIGUES DE MENEZES
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 234/235, cujo teor segue: 'Vistos, etc. A reclamante ELAINE RODRIGUES DE MENEZES e as reclamadas UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA., protocolizaram o termo de acordo de fls. 226/227, requerendo a homologação. Observo que o documento está firmado pela reclamante e por seu procurador, bem como por procuradores das reclamadas que possuem poderes para transigir (fls. 120 e 128). Pactuam as partes o pagamento da importância líquida de R$ 7.000,00, em três parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 5.000,00, em cheque, vencível em 30/04/08, e as outras duas no valor de R$ 1.000,00, vencíveis nos dias 19/05/08 e 20/06/08, mediante guias a serem expedidas pela Secretaria desta Vara. Avençaram ainda a responsabilidade solidária da 2ª reclamada quanto à parcela de R$ 5.000,00 e subsidiária no que pertine às demais parcelas. Homologo o acordo entabulado entre a reclamante e as reclamadas (fls. 226/227), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas e as contribuições previdenciárias nos termos da discriminação consignada no acordo homologado às fls. 117/119, de responsabilidade das reclamadas. Imposto de renda pelas reclamadas, na forma da lei, observando-se as parcelas ora avençadas. Intime-se a União (INSS). Retire-se o feito da pauta do dia 07/05/08. Suspenda-se a execução e aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6892/2008
Processo Nº: RT 02008-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE RODRIGUES DE MENEZES
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 234/235, cujo teor segue: 'Vistos, etc. A reclamante ELAINE RODRIGUES DE MENEZES e as reclamadas UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA., protocolizaram o termo de acordo de fls. 226/227, requerendo a homologação. Observo que o documento está firmado pela reclamante e por seu procurador, bem como por procuradores das reclamadas que possuem poderes para transigir (fls. 120 e 128). Pactuam as partes o pagamento da importância líquida de R$ 7.000,00, em três parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 5.000,00, em cheque, vencível em 30/04/08, e as outras duas no valor de R$ 1.000,00, vencíveis nos dias 19/05/08 e 20/06/08, mediante guias a serem expedidas pela Secretaria desta Vara. Avençaram ainda a responsabilidade solidária da 2ª reclamada quanto à parcela de R$ 5.000,00 e subsidiária no que pertine às demais parcelas. Homologo o acordo entabulado entre a reclamante e as reclamadas (fls. 226/227), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas e as contribuições previdenciárias nos termos da discriminação consignada no acordo homologado às fls. 117/119, de responsabilidade das reclamadas. Imposto de renda pelas reclamadas, na forma da lei, observando-se as parcelas ora avençadas. Intime-se a União (INSS). Retire-se o feito da pauta do dia 07/05/08. Suspenda-se a execução e aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6877/2008
Processo Nº: RT 02054-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES BARROS
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto agravo de instrumento pelo reclamante (fls. 748/757). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6897/2008
Processo Nº: RT 02233-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/05/2008, às 08:25 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6840/2008
Processo Nº: RT 02239-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LORENA MARCÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): ANGIO FLUXO S/S LTDA. (NÚCLEO DE ANGIOLOGIA LTDA.)
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02239-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 6885/2008
Processo Nº: RT 02322-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA ROMA LTDA.
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 90/102). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6875/2008
Processo Nº: RT 00161-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE..: GRACIELLY DE MATOS MACIEL
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LACOARDAIRE GUIMARÃES D EOLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista das guias de recolhimento previdenciário de fls. 62/70, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6856/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SUZIANE NEGRAO TAVARES CALIXTO
ADVOGADO....: JOVENOR R.DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): JOSE NELSON DA SILVA
ADVOGADO....: HELIO FERREIRA MATOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: A reclamante aviou petição às fls. 39/41 informando que não não foi possível levantar o FGTS e o seguro-desemprego por falta de 'medidas a serem tomadas por parte da Reclamada'.Juntou os documentos de fls. 42/43 e devolveu a CTPS e as guias TRCT e CD/SD.Observo que foram entregues o TRCT e a CTPS devidamente anotada, documentos necessários para a liberação do FGTS.Quanto aos documentos apontados à fl. 43, com timbre do SINE-GO, a GRFC e o comprovante de saque do FGTS podem ser supridos por cópia da ata de audiência na qual o acordo foi homologado (normalmente a cópia é entregue ao reclamante após a assinatura em audiência, para fins de habilitação do seguro-desemprego); quanto aos contracheques, constam as últimas remunerações nas guias CD/SD e no acordo homologado (remuneração de todo o contrato foi de R$ 400,00); quanto ao carimbo de homologação na rescisão do contrato, não é o caso pois o TRCT foi emitido em razão do acordo judicial.Ressalto que não foi apontado qualquer erro de preenchimento nas guias e na CTPS, não sendo constatado óbice ao levantamento de FGTS e à habilitação para percepção do seguro-desemprego.Assim, deverá a reclamante retirar os documentos, juntamente com cópia autenticada da ata de audiência de fls. 17/19, a fim de receber as verbas em questão e informar nos autos o resultado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se o integral cumprimento do acordo.Não havendo manifestação no prazo supra, prossiga-se nos termos da portaria 001/07 (cálculo e intimação do INSS).Intime-se do inteiro teor.

Notificação Nº: 6855/2008
Processo Nº: RT 00274-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Requer a reclamada dilação do prazo para comprovação dos depósitos do FGTS, alegando que já fez os depósitos mas não foi possível a comprovação.Defere-se, devendo comprovar os depósitos no prazo de 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 6827/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Deverá a reclamada depositar o valor do FGTS no importe de R$ 1.321,06 (fl. 100) e recolher as custas no importe de R$ 63,03, no prazo de cinco dias, conforme sentença de fls. 86/89, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6874/2008
Processo Nº: CCS 00410-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AGNUS DEI CRIAÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: RECOLHER O VALOR REFERENTE ÀS CUSTAS (R$ 10,64), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6853/2008
Processo Nº: CCS 00472-2008-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: OTON LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e Oton Luiz de Freitas (fls. 31/33 - prot. 262092), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas no importe total de R$ 19,25, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 962,93), pela autora, isenta do recolhimento. Vejo que o réu acordou com a autora o pagamento das contribuições sindicais rurais dos anos 2003, 2004 e 2007, em 03 (três) parcelas, mediante guias próprias de recolhimento bancário, entregues pessoalmente ao requerido. Tendo em vista que o valor arrecadado possui destinação específica, impondo-se a sua repartição na forma da lei, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela o réu deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais rurais sobreditas, em guias e códigos próprios, na forma do art. 589 da CLT, sob pena presumir-se a inadimplência e proceder-se à execução dos valores pactuados. Retire-se o feito de pauta. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se partes e procuradores, cientificando-os do inteiro teor do presente despacho. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 6894/2008
Processo Nº: ACP 00571-2008-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO S/C LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
CONSIGNADO(A): ADERLUCI BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação 'endereço inexistente', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 6895/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIFRAN DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): DKS PROMOÇÕES, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2474/2008
PROCESSO Nº RT 00753-2007-003-18-00-0
RECLAMANTE: GISELLE CORACY DE AQUINO BORGES
EXEQÜENTE: GISELLE CORACY DE AQUINO BORGES
EXECUTADO: UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. DIÁRIO DA MANHÃ
ADVOGADO(A): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Data da Praça 05/05/2008 às 08:15 horas
Data do Leilão 16/05/2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme auto de penhora de fl.91, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2833 ST. LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (duas) camaras marca Sony, cyber shat DST, DSC-5600, funcionando, avaliadas em R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de intimação Nº 2420/2008
PROCESSO Nº RT 02027-2007-003-18-00-2
PROCESSO: RT 02027-2007-003-18-00-2
RECLAMANTE: SAMUEL ALVES JAYME

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER) , CPF/CNPJ: 07.983.608/0001-22
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)a reclamada JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER), CNPJ: 07.983.608/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez dias: - proceder às anotações na carteira de trabalho (CTPS) do reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria com comunicação ao órgão fiscalizador; - comprovar o depósito integral do FGTS do pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40%, procedendo-se a liberação dos valores depositados através de guias TRCT, bem como fornecer as guias para habilitação de recebimento do seguro-desemprego. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de intimação Nº 2420/2008
PROCESSO Nº RT 02027-2007-003-18-00-2
PROCESSO: RT 02027-2007-003-18-00-2
RECLAMANTE: SAMUEL ALVES JAYME
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER) , CPF/CNPJ: 07.983.608/0001-22
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)a reclamada JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER), CNPJ: 07.983.608/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez dias: - proceder às anotações na carteira de trabalho (CTPS) do reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria com comunicação ao órgão fiscalizador; - comprovar o depósito integral do FGTS do pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40%, procedendo-se a liberação dos valores depositados através de guias TRCT, bem como fornecer as guias para habilitação de recebimento do seguro-desemprego. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2444/2008
PROCESSO Nº RT 00523-2008-003-18-00-2
RECLAMANTE: DEBAY BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
Data da audiência: 23/04/2008 às 13:15 horas.
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VIRTUAL SERVICE , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4345/2008
Processo Nº: RT 00533-1995-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: HERCULES JOSE CORREA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO CONSTRUCOES E DRAGAGEM + 001
ADVOGADO....: MARCIA REGINA DE LUCCA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4376/2008
Processo Nº: RT 00582-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NILMA RODRIGUES FRANCA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): MEDICAMENTOS DORGAFACIL LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4362/2008
Processo Nº: RT 01090-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON SENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4352/2008
Processo Nº: RT 00822-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4360/2008
Processo Nº: RT 01636-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DURCELY DE FREITAS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4349/2008
Processo Nº: RT 01843-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PARREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia 24/04/2008, às 15:40 horas.

Notificação Nº: 4373/2008
Processo Nº: AAT 01860-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR: JOSÉ DE SOUZA NETO
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos referentes à declaração de bens do executado, fornecidos pela Receita Federal, fica o credor intimado para que junte aos autos, em dez dias, a certidão atualizada dos seguintes bens imóveis, declarados pelo devedor Luiz Carlos Moraes (CPF 267.251.778-91): 1/11 do lote 3, quadra B-4, com 480m², em Goiânia-GO; e uma gleba de terras denominada Fazenda Santa Rita com L,5 alqueire, 12 litros e 376,21 m², em Goiânia-GO (únicos dados constantes da declaração).

Notificação Nº: 4359/2008
Processo Nº: RT 00101-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ALVES NETO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4380/2008
Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO RECLAMADO DOS ESCLARECIMENTOS DO PERITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4353/2008
Processo Nº: RT 00183-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): CALORGAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
ADVOGADO....: LENISE ALVARENGA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre os termos do pedido feita pelo devedora às fls. 185-6.

Notificação Nº: 4369/2008
Processo Nº: RT 01450-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: AURISAN DE SANTANA AZEVEDO
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4343/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BORGES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIO DE DOCES LTDA ME (REP/ POR RODRIGO ORTA DE ALVARENGA) + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o credor intimado para trazer aos autos a certidão atualizada do seguinte bem: 50% do apartamento de nº 600, Residencial Genebra, situado na Av. T-15, Qd. 131, Lt. 07/08, Setor Bueno de propriedade de Cristina Pereira Ivo de Alvarenga.

Notificação Nº: 4368/2008
Processo Nº: RT 01747-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO SANTOS MIRANDA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE CARVALHO DE ARRUDA-ME
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4381/2008
Processo Nº: RT 02296-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT'S CLUB
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 4361/2008
Processo Nº: RT 00278-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO MERCÊS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4366/2008
Processo Nº: RT 00284-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DE MORAES
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4365/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR LUIZ DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): RÉGIS CONFECÇÕES LTDA.(DAS MARCAS EXPEDIÇÃO E ZUZ)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4354/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VALPERIKLES DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFECIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: FICAM INTIMADAS AS RECLAMADAS PARA CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4374/2008
Processo Nº: RT 00367-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO CAVALLINI LANDIM
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO CAMACHO NEVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada, com fundamento no art. 33, parágrafo único, do CPC e no prazo de cinco dias, depositar, antecipando, honorários periciais no valor de R$ 3.000,00, pena de confissão sobre a matéria objeto da perícia. As partes poderão indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4382/2008
Processo Nº: RT 00436-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTONIO DIAS SOARES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. (CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES)
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4375/2008
Processo Nº: RT 00543-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DUTRA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): ALDIEM LOCADORA DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA DESENTRANHAR DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4367/2008
Processo Nº: CCS 00581-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP. POR FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: ANTONIO MARCOS DA SILVA (CASA DE CARNES PALADAR)
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4363/2008
Processo Nº: CCS 00621-2008-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE FREIRE FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 28/04/2008, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4403/2008
Processo Nº: CCS 00626-2008-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIZ ANTONIO MARGARIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos. O não-comparecimento de

V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4401/2008
Processo Nº: CCS 00640-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MAGDAL PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 25 de abril de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4398/2008
Processo Nº: CCS 00643-2008-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCO ANTONIO LELIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 25 de abril de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4397/2008
Processo Nº: CCS 00644-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARGOT RIEMANN COSTA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4394/2008
Processo Nº: CCS 00650-2008-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA PAULINA BOSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 25 de abril de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4393/2008
Processo Nº: CCS 00651-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA HELENA PIRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:50 horas do dia 25 de abril de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 222/2008
PROCESSO Nº RT 01299-2004-004-18-00-9
Reclamante: DIVINO ENRIQUE DONZELLI
Reclamada: LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos da carta precatória nº09143-2005-004-10-00-0 da MM. 4ª Vara de BRASÍLIA/ DF para o dia 08/05/2008, às 13:30 horas. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 07/06/2008, às 10:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 10 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2008
PROCESSO Nº RT 00086-2006-004-18-00-1
Exequente: OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA E OUTRA
Executado: HÉLIO PAULIER DA SILVA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 10 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4321/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1828/2008 (fl. 492), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4309/2008
Processo Nº: RT 00824-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CESAR DE CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Registro que a execução terá prosseguimento quanto à multa e contribuição previdenciária, conforme indicado no resumo de fl. 490. Libere-se ao exeqüente o saldo existente nos autos, a título de pagamento parcial da multa apurada às fls. 490. Intime-se, inclusive diretamente, devendo ainda indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 4331/2008
Processo Nº: RT 00207-2003-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EUFRASIO MACHADO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: JULIETA ALVARENGA BAHIA
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Atualize-se. Após, oficie-se à 2ªVT/UBERABA/MG solicitando reserva de crédito em face dos autos de nº90251-2007-042-03-00-8, considerando o valor já existente às fls.703. Salienta-se que o pedido de exclusão dos sócios da lide e solicitação de devolução da precatória de fls.686 somente será apreciado após a resposta da reserva de crédito.Intime-se a primeira co-reclamada acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 4328/2008
Processo Nº: RTN 00346-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial para levantamento de crédito liberado a seu favor.

Notificação Nº: 4323/2008
Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ficam canceladas as hastas designadas às fls.357/358. Comunique-se o Setor competente. Homologo o acordo celebrado às fls.370/371 entre as partes: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS, credor, e CÉLIO MOREIRA DOS SANTOS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente , o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores. Salienta-se que as penhoras de fls.84, 128 e 346 serão desconstituídas, e o bloqueio efetuado junto ao DETRAN às fls.348 cancelado, após o recolhimento da verba previdenciária. Crédito às fls.75. C/SEED

Notificação Nº: 4325/2008
Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficam canceladas as hastas designadas às fls.357/358. Comunique-se o Setor competente. Homologo o acordo celebrado às fls.370/371 entre as partes: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS, credor, e CÉLIO MOREIRA DOS SANTOS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente , o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores. Salienta-se que as penhoras de fls.84, 128 e 346 serão desconstituídas, e o bloqueio efetuado junto ao DETRAN às fls.348 cancelado, após o recolhimento da verba previdenciária. Crédito às fls.75.

Notificação Nº: 4349/2008
Processo Nº: RT 01405-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão para habilitar seu crédito nos autos em que se processa Recuperação Judicial da empresa VASP. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4281/2008
Processo Nº: RT 00135-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA BOTELHO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 659. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4320/2008
Processo Nº: RT 00177-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Uma vez que não houve penhora dos bens descritos no documento de fls.34 por este juízo, nada a deliberar acerca do destino dos referidos bens. Intime-se o reclamante. Após, cumpra-se integralmente o despacho de fls.515.

Notificação Nº: 4306/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (CTPS, guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4314/2008
Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 439.

Notificação Nº: 4301/2008
Processo Nº: RT 00564-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1013/107, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, e ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos pela reclamada Teleperformance Brasil Ltda, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R$ 56.335,35, atualizado até 30.12.2007, sem prejuízo de futuras atualizações (cálculos de fls. 1001/1012). Sem custas. Intimem-se as partes via Diário da Justiça e a União via mandado....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4302/2008
Processo Nº: RT 00564-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1013/107, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, e ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos pela reclamada Teleperformance Brasil Ltda, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R$ 56.335,35, atualizado até 30.12.2007, sem prejuízo de futuras atualizações (cálculos de fls. 1001/1012). Sem custas. Intimem-se as partes via Diário da Justiça e a União via mandado....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4298/2008
Processo Nº: RT 01436-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO UESCLEY DE AMORIM
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Verifique a Secretaria o saldo existente nos autos, observando-se o valor já indicado às fls. 621, bem como as guias de depósitos a partir de fls. 628. Após, dê-se ciência ao exeqüente do saldo existente nos autos. Feito, aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora.

Notificação Nº: 4304/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRINO SOUZA ARRUDA
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): DIVINO BICHUETTE + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 4305/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRINO SOUZA ARRUDA
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): LUCIENE CÂNDIDA CRUZ + 001
ADVOGADO....: JOAO JOSE VIEIRA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 4333/2008
Processo Nº: RT 00666-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAITON SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito liberado a seu favor.

Notificação Nº: 4327/2008
Processo Nº: RT 00757-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: MARIA TEREZINHA DO PRADO MONTEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 340.

Notificação Nº: 4279/2008
Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido da executada de fl. 167, tendo em vista que o depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada, devedora subsidiária.

Notificação Nº: 4334/2008
Processo Nº: RT 01066-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURO QUARTIERI MARTINS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 354/360, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Indeferem-se todos os pedidos em referência à 2ª Recda. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4335/2008
Processo Nº: RT 01066-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURO QUARTIERI MARTINS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): EDITORA GLOBO + 001
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 354/360, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Indeferem-se todos os pedidos em referência à 2ª Recda. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4338/2008
Processo Nº: RT 01108-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ABADIO VIEIRA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Anote-se conforme substabelecimento de fl.222. Indefiro o pedido de reabertura de prazo formulado pelo reclamante às fls. 235/236, tendo em vista que o novo procurador constituído já efetuou carga dos autos conforme extrai-se de fl. 234, devolvendo-os 04 (quatro) dias depois, tendo, portanto, ciência de todos os atos praticados no feito, inclusive da determinação para apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo reclamado. Assim, o prazo para o reclamante apresentar eventual recurso ou mesmo contra-razões ao recurso do reclamado já está em curso. Intime-se. Após, aguarde-se o decurso de prazo para o reclamante. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4336/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN APRIZIO SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 784/791, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar a preliminar suscitada e JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4318/2008
Processo Nº: AIN 01557-2007-005-18-00-6 5ª VT
REQUERENTE..: ANTONIO BISPO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
REQUERIDO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: AO REQUERIDO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4329/2008
Processo Nº: RT 01635-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JUELI SILVA FREIRE
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.106 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4315/2008
Processo Nº: RT 01847-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GUILBERT GARCIA NOBREGA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ALCANTARA E VIEIRA LTDA.
ADVOGADO....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4291/2008
Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA GABRIELLE SANTOS
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): JOSÉ ROGÉRIO (PH6 GOIÂNIA) + 002
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 88/96, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos de vales-transporte e indenização por danos materiais e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por LARISSA GABRIELLE SANTOS em face de PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETIN COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) e JACÓ RAMOS, para absolvê-los dos pleitos da inicial; e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por LARISSA GABRIELLE SANTOS em face de JOSÉ ROGÉRIO, para condená-lo a pagar à reclamante as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda o terceiro reclamado a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante e a efetuar as anotações necessárias em sua CTPS, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), calculadas sobre R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor provisoriamente arbitrado à

condenação. Honorários periciais, pela reclamante, arbitrados em R$ 800,00. A Secretaria deve efetuar a retificação do pólo passivo, conforme referido na fundamentação. Intimem-se as partes e o Sr. Perito....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4283/2008
Processo Nº: RT 01956-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIELY ANGELINA DA SILVA
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALIMENTOS BIG BOX LTDA.
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante por 05 dias, a fim de que indique os documentos que deseja desentranhar.

Notificação Nº: 4275/2008
Processo Nº: RT 02004-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA BEATRIZ FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$ 534,58. Registro que o valor atualizado do depósito recursal é de R$ 506,10, conforme extrato de fl.108. Assim, ante a pequena diferença devida, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para efetuar o depósito no valor de R$ 28,48, ciente de que o prazo para embargos tem início a partir da data do depósito, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4294/2008
Processo Nº: RT 02072-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA PACHEGO REP:P/ IRANI FLORENS PACHEGO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. N/P DO SOCIO MIKEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça do Juízo deprecado, o exeqüente deverá indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 4284/2008
Processo Nº: RT 02094-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A. + 002
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: Vista à terceira reclamada por 05 dias. Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4295/2008
Processo Nº: RT 02112-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO SOARES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CAROLINE S. ABRÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4310/2008
Processo Nº: RT 02194-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO SIMPLÍCIO VIEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/05/2008 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4293/2008
Processo Nº: RT 02263-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RUTE GOMES DEMELO QUINTINO
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 204/212, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. a pagar a RUTE GOMES DEMELO QUINTINO as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais), calculadas sobre R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Oficie-se o douto Ministério Público do Trabalho, enviando-lhe cópia desta sentença, após sua publicação, para cientificar o Parquet dos estornos praticados pela reclamada. Intimem-se. Em 10 de abril de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4316/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, inclua-se em pauta para julgamento de embargos declaratórios.

Notificação Nº: 4319/2008
Processo Nº: AIN 00207-2008-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: THIAGO MARTINS JULIO
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4277/2008
Processo Nº: CCS 00434-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PASSO CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: AO RÉU: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Vista ao réu pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4299/2008
Processo Nº: RT 00445-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO RODRIGUES BONFIM
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SÉRGIO LEANDRO MONTEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 21/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SÉRGIO LEANDRO MONTEIRO a pagar a MÁRIO RODRIGUES BONFIM as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda o reclamado a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante e a efetuar as anotações necessárias em sua CTPS, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4287/2008
Processo Nº: CCS 00614-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: FLÁVIA REGINA LEÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 13/05/2008, às 09:10 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 4289/2008
Processo Nº: CCS 00622-2008-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AMBROSINA SILVA DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/05/2008, às 08:50 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia-GO, para realização de audiência UNA, nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1769/2008
PROCESSO Nº AEXTCP 01759-2007-005-18-00-8
RECLAMANTE: ODAIR BATISTA DE ABREU
EXEQÜENTE: ODAIR BATISTA DE ABREU
EXECUTADO: ROSADECOR DESIGNER E MÓVEIS PLANEJADOS
Data da Praça: 13/05/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 30/05/2008 às 09:20 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.200,00 (um mil reais), conforme auto de penhora de fl.59, encontrados no seguinte endereço: Rua da Prata, QD. 21, LT. 28, JD. Diamantina, Goiânia-GO, e que são os seguintes: 02 (duas) mesas para escritório, sem gavetas, em MDF, cor tabaco, medindo aproximadamente 1,60cmx0,60cm, em ótimo estado de conservação, avaliada por R$ 600,00, perfazendo total de R$ 1.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos nove de abril de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1823/2008
PROCESSO Nº RT 01914-2007-005-18-00-6
RECLAMANTE: LARISSA GABRIELLE SANTOS
RECLAMADOS: PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) e JACÓ RAMOS.
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados o(a/s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 88/96, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '...Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos de vales-transporte e indenização por danos materiais e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por LARISSA GABRIELLE SANTOS em face de PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETIN COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) e JACÓ RAMOS, para absolvê-los dos pleitos da inicial; e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por LARISSA GABRIELLE SANTOS em face de JOSÉ ROGÉRIO, para condená-lo a pagar à reclamante as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda o terceiro reclamado a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante e a efetuar as anotações necessárias em sua CTPS, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), calculadas sobre R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorários periciais, pela reclamante, arbitrados em R$ 800,00. A Secretaria deve efetuar a retificação do pólo passivo, conforme referido na fundamentação. Intimem-se as partes e o Sr. Perito....' E para que chegue ao conhecimento de PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA) e JACÓ RAMOS é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos onze de abril de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1825/2008
PROCESSO Nº RT 02130-2007-005-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ALESSANDRA DE PAULA CARDOSO
EXECUTADO(S): DROGARIA MILLENEO LTDA
CNPJ: 08.206.762/0001-50 O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DROGARIA MILLENEO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 33.819,47 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DROGARIA MILLENEO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos onze de abril de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4854/2008
Processo Nº: RT 00542-2001-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA MF SUC FRIG PLANALTO LTDA/PLANALTO NEG COM E IND LTDA SIN JOAO CARLOS FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: ...intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer no balcão da Secretaria para receber a certidão, bem como cópia do cálculo atualizado e da sentença de fls. 41/44. Recebidos os documentos, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4851/2008
Processo Nº: RT 00991-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADEROALDO DE ASSIS + 007
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Ao executado: Converto a execução provisória em definitiva. Proceda a Secretaria a atualização dos cálculos e providencie o extrato atualizado dos depósitos recursais de fls. 347 e 394. Após, considerando a ordem legal do art. 655 do CPC, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, substituir a penhora de fl. 460 por dinheiro, depositando nos autos o valor que garanta a execução levando em conta os depósitos recursais existentes nos autos (informar na intimação o valor a ser depositando), sob pena de penhora de numerário. Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado de penhora de numerário. Valor a ser depositado: R$ 86.774,52, atualizado até 30/04/2008.

Notificação Nº: 4846/2008
Processo Nº: RT 01100-2003-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARCIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 4835/2008
Processo Nº: AAT 01138-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4853/2008
Processo Nº: RT 01302-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE PINHEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): REGENCE BUFFET E LOCAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: ...intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4858/2008
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Ao reclamado: proceder as anotações devidas, na CTPS do reclamante no prazo de 05 dias, sendo que deverá entregar junto com a CTPS, o TRCT no código 01 e os formulários de seguro-desemprego, conforme determinado na ata de fls. 210/211.

Notificação Nº: 4852/2008
Processo Nº: RT 01791-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIQUEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
DESPACHO: ao reclamante: Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 318/324, interposto pela segunda reclamada. Intime-se o reclamante para apresentar contra-razoar, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 4841/2008
Processo Nº: RT 02157-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA LÚCIA MONTES DE SOUZA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-Mantenho o despacho exarado à fl. 193 pelos seus próprios fundamentos. Ressalta-se que a reclamante apenas tomou ciência da audiência dois dias após sua realização, conforme atesta o SEED de fl. 175, o que não ocorreu com as reclamadas, consoante se infere das certidões de fls. 176/177. 2-Dê-se ciência à 2ª reclamada.

Notificação Nº: 4840/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HUGLY RIBEIRO FONSECA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COM. PREST. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, fica V. Sra. intimado para manifestar-se, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 4847/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS TRTC E DO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 4838/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R$ 95,06) referente ao INSS e (R$ 0,48) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4837/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CELMA APARECIDA CAETANO
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R$ 44,44) referente ao INSS e (R$ 0,22) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4836/2008
Processo Nº: ATC 00250-2008-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: IDELCIDES BATISTA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
REQUERIDO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. (N/P DE ANTÔNIO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já está determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4848/2008
Processo Nº: CCS 00622-2008-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: HERNANI BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/04/2008 às 13:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 4842/2008
Processo Nº: RT 00629-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO SIQUEIRA ARRUDA
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
RECLAMADO(A): MAURO RIBEIRO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 23/04/2008. Dê-se ciência às partes (inclusive reclamados). 2-Intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, qualificando corretamente o pólo passivo deste feito, com a indicação da responsabilidade dos reclamados, sob pena de extinção do feito.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4372/2008
Processo Nº: RT 00731-2002-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CLARINDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): WILLY DE SOUZA ROSA (PANIFICADORA JANDAIA)
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): DEVERÁ MANIFESTAR DE FORMA CONCLUSIVA, FORNECENDO ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO FEITO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO, A CARGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4366/2008
Processo Nº: RT 01359-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL DO SANTOS PEDROSA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'A devedora comprovou, às fls. 183, o recolhimento da contribuição previdenciária. Resta pendente de pagamento somente as custas judiciais, no importe de R$ 43,01 (cálculo de fls. 178). Dessa forma, intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas judiciais, no importe de R$ 43,01, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda

Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64) e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 4373/2008
Processo Nº: RT 00770-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ XAVIER
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o 1º reclamado (BANCO BRADESCO), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 4374/2008
Processo Nº: RT 00770-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ XAVIER
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: A RECLAMADA: Intime-se o 1º reclamado (BANCO BRADESCO), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada. Concomitantemente, intimem-se as reclamadas para, em 05 dias, juntarem aos autos documento comprobatório do encerramento e baixa da empresa EJX Corretora de Seguros de Vida Ltda, sob pena de multa de R$ 1.000,00 a favor do autor. Por fim, também no prazo de 05 dias, caso queiram, poderão as reclamadas manifestarem sobre a impugnação aos cálculos oposta pelo exeqüente.

Notificação Nº: 4420/2008
Processo Nº: RT 01915-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: A DILIGÊNCIA REFERENTE AO MANDADO DE PENHORA Nº 681/08 NO ENDEREÇO INFORMADO PELO CREDOR RESTOU INFRUTÍFERA PORQUANTO A DEVEDORA NÃO RESIDE NO ENDEREÇO MENCIONADO. HÁ INFORMAÇÃO DO BANCO GMAC S/A (FL. 203) DANDO CIÊNCIA QUE O VEÍCULO GM/CORSA SEDAN, PLACA NFM 6725 FOI APREENDIDO JUDICIALMENTE. OS AUTOS DO PROCESSO FICARÃO SOBRESTADOS POR MAIS DEZ DIAS AGUARDANDO INFORMAÇÃO QUANTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FIRMADO COM O BANCO SANTANDER S/A, CONFORME REQUERIMENTO FORMULADO À FL. 207.

Notificação Nº: 4388/2008
Processo Nº: ACR 02071-2006-007-18-00-7 7ª VT
REQUERENTE..: VALDIVINO PERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
REQUERIDO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDER MENDONÇA DE ABREU
DESPACHO: AO CREDOR: Os Credores peticionaram a fim de informar que cederam a título oneroso os direitos do imóvel arrematado à AGROPECUÁRIA IPÊ DE NOVA ROMA LTDA. Ao final, requereram a expedição de carta de arrematação em face da referida pessoa jurídica. Juntaram os documentos de fls. 231-8. Indefere-se o pedido mesmo porque, caso houvesse interesse da pessoa jurídica em arrematar o imóvel, participaria da praça designada para expropriação judicial do imóvel, inclusive para possibilitar auferir lanço superior à avaliação. Ademais, os efeitos jurídicos que advirão em razão da carta de arrematação ou, no caso específico deste feito, CARTA DE ADJUDICAÇÃO, são diversos daqueles oriundos de uma cessão de direitos ocorrida entre particulares, sem ter o Poder Judiciário como interveniente. Portanto, expeça-se a CARTA DE ADJUDICAÇÃO, fazendo constar os nomes e a qualificação dos dois adjudicantes, JOÃO LUIZ DA COSTA e VALDIVINO PEREIRA DA SILVA. Competirão aos Credores, por meio do advogado RAFAEL SEBBA CORREIA, noticiarem a transferência junto ao respectivo CRI, no prazo de dez dias, sob pena de presumir-se regularmente efetivada. Intime-se os Credores, na pessoa do respectivo Advogado. OBS.: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAR A CARTA DE ADJUDICAÇÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4414/2008
Processo Nº: AAT 02154-2006-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 680/685 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4410/2008
Processo Nº: AIN 00843-2007-007-18-00-7 7ª VT
REQUERENTE..: CÉLIO ROBERTO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 2968/2982.

Notificação Nº: 4385/2008
Processo Nº: RT 00944-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO DIAS BRITO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 200, observado o limite líqüido e certo de R$ 11.285,83 (cálculo de fls. 258), expedindo-se DARF para recolhimento do imposto de renda. Libere-se, ainda, aos advogados do Sindicato Nacional dos Aeroviários os honorários assistenciais (R$ 2.001,30).'

Notificação Nº: 4403/2008
Processo Nº: RT 01144-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ORLEANS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Vista dos autos, por 05 dias, para manifestar-se sobre a petição de fls. 205. CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 24/04/2008, ÀS 15:38 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

OUTRO : ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS, OAB/GO 23.568
Notificação Nº: 4367/2008
Processo Nº: RT 01510-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: OUTRO: 'Na peça de fls. 122-3, alega o advogado ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS que, após atuar como advogado da exeqüente nos autos em epígrafe, esta, por questão de foro íntimo, cassou o mandato a ele outorgado. Requer que seja reservado em seu favor 30% sobre todos e quaisquer direitos e valores a serem eventualmente liberados à reclamante no presente feito, a fim de garantir o cumprimento do contrato de honorários. Inicialmente, cumpre destacar que a questão a ser dirimida não se resume na simples retenção do percentual convencionado no contrato de honorários do valor que eventualmente ficará à disposição da exeqüente. Com efeito, conferindo o contrato direitos e obrigações recíprocas, o eventual descumprimento de uma de suas cláusulas importará no ajuizamento, pela parte interessada, de ação de conhecimento de natureza condenatória, onde ambas as partes poderão expor seus motivos. Desta forma, considerando que a discussão deve ser feita através de ação própria, que possibilite à autora ampla defesa, indefiro o pedido formulado nestes autos. Intime-se o advogado suso mencionado.'

Notificação Nº: 4368/2008
Processo Nº: RT 01510-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara, bem como apresentar extrato de sua conta vinculada.'

Notificação Nº: 4407/2008
Processo Nº: RT 01674-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR SANTANA MACEDO
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 981/992. PRAZO COMUM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC.

Notificação Nº: 4408/2008
Processo Nº: RT 01674-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR SANTANA MACEDO
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): CELG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 981/992. PRAZO COMUM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC.

Notificação Nº: 4415/2008
Processo Nº: RT 01882-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JAMILSON MACIEL SANTOS
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S. S/A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 154/166.

Notificação Nº: 4419/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JONAS JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª RECLAMADA.

Notificação Nº: 4402/2008
Processo Nº: RT 02016-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DE SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRANCO MARTINS MONTEIRO
RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA.
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 195/200 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, OUT DOOR PLUS LTDA, a pagar ao reclamante, LUIZ ANTÔNIO DE SANTANA OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- saldo de salário; b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques acostados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda à baixa CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 10.10.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4391/2008
Processo Nº: RT 02144-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA CASTRO SANTANA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 27/05/2008, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 4409/2008
Processo Nº: RT 02381-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ADELAIDE DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 340/360 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4401/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FLOR RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 228/232 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS, a pagar ao reclamante, EDSON FLOR RAMOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, indenização por estabilidade provisória no emprego. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada retificar a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 31.08.2006, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4369/2008
Processo Nº: RT 00113-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 168,86, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.543.354/0001-45), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4416/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS, A PARTIR DO DIA 21/04/2008, PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 654/666 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

OUTRO : ÉRIKA CRISTINA SILVA CAMPOS
Notificação Nº: 4417/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSÉLIA DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2008, ÀS 10:20 HORAS, PARA PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA NO DIA E HORA DESIGNADOS, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA E APLICAÇÃO DE MULTA DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. COMPARECER MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

Notificação Nº: 4412/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: EUSA DE MORAIS TAVARES
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 693/709 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4411/2008
Processo Nº: RT 00347-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: NILVA CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): MARIA INÊS RESPLANDE DE CARVALHO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4399/2008
Processo Nº: RT 00421-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO VIEIRA ALVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 118/127 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA e, subsidiariamente, AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A., a pagar ao reclamante, EDVALDO VIEIRA ALVES, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas. Determina-se que primeira reclamada retifique a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 14.02.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4400/2008
Processo Nº: RT 00421-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO VIEIRA ALVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 118/127 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA e, subsidiariamente, AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A., a pagar ao reclamante, EDVALDO VIEIRA ALVES, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas. Determina-se que primeira reclamada retifique a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 14.02.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4421/2008
Processo Nº: AAT 00460-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: FRANCISCO DA SILVA DE BARROS
ADVOGADO: MARIA ELIZABETH MACHADO
RÉU(RÉ).: GPL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:05 horas do dia 14/04/2008, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Se desejar a intimação de testemunha(s), até o número de 03 (três), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4396/2008
Processo Nº: RT 00633-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES CAIRES DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 05/05/2008, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Se desejar a intimação de testemunha(s), até o número de 03 (três), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4386/2008
Processo Nº: CCS 00635-2008-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: BOUTIQUE DA CARNE LTDA. (BOUTIQUE DA CARNE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:15 do dia 06/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4382/2008
Processo Nº: CCS 00637-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUZIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:10 do dia 06/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4397/2008
Processo Nº: RT 00638-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO DOUTO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:25 horas do dia 05/05/2008, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Se desejar a intimação de testemunha(s), até o número de 03 (três), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4380/2008
Processo Nº: CCS 00640-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCOS ANTONIO BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:15 do dia 05/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4378/2008
Processo Nº: CCS 00641-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCOS DAVID CARNEIRO DOMINGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:10 do dia 05/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4429/2008
Processo Nº: ACP 00643-2008-007-18-00-5 7ª VT
CONSIGNANTE..: FÁBIO ABRÃO
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
CONSIGNADO(A): SIRLEY ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 07/05/2008, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Se desejar a intimação de testemunha(s), até o número de 03 (três), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4423/2008
Processo Nº: CCS 00647-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:05 do dia 07/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4425/2008
Processo Nº: CCS 00648-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA JACINTA DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:10 do dia 07/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1317/2008
PROCESSO: RT 00866-2007-007-18-00-1
EXEQÜENTE: ISMEINEM VIEIRA DE FARIA
EXECUTADO: ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA
CNPJ: 05.795.910/0001-21
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.691,74, atualizado até 30/03/2008. E, para que chegue ao conhecimento do executado ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos onze de abril de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1318/2008
PROCESSO : RT 02144-2007-007-18-00-1
EXEQÜENTE: PRISCILLA CASTRO SANTANA
EXECUTADO: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Data da Praça: 27/05/2008, às 9:00 horas
Data do Leilão: 30/05/2008, às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008
O(A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme auto de penhora de fl. 42, encontrado(s) no seguinte endereço: AV.136, Nº254, SETOR MARISTA CEP 74.180-040 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparador Dumas, em imbuia, com 03 vãos, 02 gavetas, em ótimo estado de conservação (novo), avaliado em R$ 1.485,00. Código do bem: 008 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos onze de abril de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1316/2008
PROCESSO: RT 00465-2008-007-18-00-2
RECLAMANTE: ORDAIR JOSE APARECIDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA
CNPJ: 37.389.228/0001-25
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos onze de abril de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1360/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00653-2008-007-18-00-0
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS DIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA), CPF/CNPJ: 01.803.996/0001-36
Data da audiência: 07/05/2008 às 13:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008
O(A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Requer o pagamento das seguintes verbas: saldo de salário, aviso prévio indenizado, 13º salário, férias proporcionais mais 1/3, FGTS, multa fundiária, multa de mora e indenização do café da manhã, da refeição e do vale transporte, acréscimo de 50% sobre as parcelas incontroversas, previsto no art. 467/CLT, pagamento das verbas

descritas nos autos, honorários advocatícios, correção da CTPS, entrega do TRCT, chave conectividade social e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 8.635,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA), é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Eu, LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4673/2008
Processo Nº: RT 00621-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 4676/2008
Processo Nº: RT 00698-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROOSEVELT COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ICI INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA-ME + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Através da petição de fl.176 o exeqüente requer a reconsideração do despacho de fl.169. Indefiro o pedido. Mantenho o despacho de fl.169 pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se à pesquisa SERPRO conforme determinado à fl.169.'

Notificação Nº: 4671/2008
Processo Nº: RT 01319-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE FATIMA SANTOS DIAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Nada a deliberar acerca da petição de fl.851, ante a ausência de fundamentação e prova da matéria alegada, qual seja, fraude à execução. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, manifestar de forma coerente acerca do prosseguimento da execução sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.'

Notificação Nº: 4675/2008
Processo Nº: RT 00051-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTTIA AVENES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que o formulário de seguro-desemprego foi entregue à reclamante, intime-a para comprovar documentalmente o motivo da recusa do pagamento do benefício pelo órgão competente. Prazo de dez dias. (...)'.

Notificação Nº: 4720/2008
Processo Nº: RT 00178-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN BATISTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer a esta Secretaria e receber os documentos acostados aos autos.

Notificação Nº: 4703/2008
Processo Nº: RT 00240-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA (CAFÉ CANCUN/RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o credor/reclamante para indicar meios para prosseguimento do feito e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, importando a inércia na suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.

Notificação Nº: 4718/2008
Processo Nº: CCS 01328-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: IMÓVEIS GUARACI GUARACI F. ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4717/2008
Processo Nº: RT 01893-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE DE OLIVEIRA APOLINÁRIO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ANDREA MACHADO DE SOUZA SILVA + 001
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4719/2008
Processo Nº: ACM 00053-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ROSELI MARIA DA FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 131, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF, conforme determinação de fls. 127.

Notificação Nº: 4666/2008
Processo Nº: ACP 01236-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
CONSIGNADO(A): MANOEL BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O CONSIGNADO: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4706/2008
Processo Nº: RT 01472-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): J C SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) reclamada às fls. 125. Prazo legal.

Notificação Nº: 4729/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL FARIAS DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): REAL NORTE TRANSPORTADORA LTDA.
ADVOGADO....: RENATTA SOUZA CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, oriunda da 7ª VT de Cuiabá-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4721/2008
Processo Nº: RT 01727-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VANDELMA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 4704/2008
Processo Nº: RT 01988-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TIA COTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, informar a este Juízo o atual endereço de seu constituinte, sob pena da citação ocorrer por via editalícia.

Notificação Nº: 4725/2008
Processo Nº: RT 02260-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GIANCARLOS VIERA DE PAULA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARK ASSESORIA E CONSULTORIA GERENCIAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALESSANDRA ANSALDI MARTINEZ
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.191. Prazo legal.

Notificação Nº: 4667/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela parte contrária. Prazo de 05 dias, a contar do dia 22.04.08.

Notificação Nº: 4668/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela parte contrária. Prazo de 05 dias, a contar do dia 22.04.08.

Notificação Nº: 4667/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela parte contrária. Prazo de 05 dias, a contar do dia 22.04.08.

Notificação Nº: 4674/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ROSA DE PAULA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Adesivo interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4669/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ENILZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição apresentada pelo reclamante às fls. 277.

Notificação Nº: 4670/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ENILZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição apresentada pelo reclamante às fls. 277.

Notificação Nº: 4728/2008
Processo Nº: RT 00330-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 48, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4672/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIO MANOEL CARRIJO + 001
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: AO RECLAMADA: 'Vistos, etc. Converto o julgamento da sentença líquida em diligência. Retire-se o feito da pauta de julgamento. Intime-se a reclamada para apresentar os contracheques dos reclamantes de fevereiro/2003 até a presente data, no prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 4724/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 770 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4716/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS COELHO + 002
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S): RECLAMANTE(S): 1) - Tomar(em) ciência do despacho de fls. cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 2) - Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:00 horas do dia 06/05/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 3118/2008
PROCESSO Nº RT 01717-1998-008-18-00-4
RECLAMANTE: JOSE JAILSON RIBEIRO SANTOS
RECLAMADAS: ARTE & PRUMO CONSTRUCOES LTDA. + CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA. + CLÁUDIA MACHADO MAIA LIMA E SILVA + MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR + JORGE AUGUSTO MARQUES AILYEN.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 14/04/2008.
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008.
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados ARTE & PRUMO CONSTRUCOES LTDA. + CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA. + CLÁUDIA MACHADO MAIA LIMA E SILVA + MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR + JORGE AUGUSTO MARQUES AILYEN AILYEN, atualmente em lugar incerto e , não sabido, do despacho de fls. 608, cujo inteiro teor é o seguinte: Converto em penhora o numerário transferido para estes autos do remanescente da RT 1697/1998-1, conforme guia de fls. 603, no importe de R$ 172,07. Intime-se por Edital. Não havendo manifestação no prazo de 05 dias, libere-se ao procurador do exeqüente o saldo existente na conta judicial de fls. 603, a título de honorários advocatícios, devendo o mesmo manifestar sobre o prosseguimento da execução quanto ao remanescente, em 05 dias, sob pena de seu silêncio ser considerado pelo Juízo como renúncia e consequente extinção da execução com fulcro no art. 794, III,CPC. E para que chegue ao conhecimento de ARTE & PRUMO CONSTRUCOES LTDA. + CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA. + CLÁUDIA MACHADO MAIA LIMA E SILVA + MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR + JORGE AUGUSTO MARQUES AILYEN AILYEN, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos, onze de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3120/2008
PROCESSO Nº RT 00766-2006-008-18-00-0
RT 00766-2006-008-18-00-0
EXEQÜENTE: MARIA LUIZA DOS SANTOS
EXECUTADO: DAVI ISAAC ALVES RODRIGUES, CPF: 700.390.541-87

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/04/2008.
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008.
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO GO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL EDITAL, ou dele tiverem , conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, DAVI ISAAC ALVES RODRIGUES - CPF: 700.390.541-87 87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 6.433,11, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4606/2008
Processo Nº: RT 00007-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA LATIFE SEBBA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4599/2008
Processo Nº: RT 00829-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GENESI GOMES DE SÁ - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4620/2008
Processo Nº: CCS 01637-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ABDIAS VIEIRA MACHADO
ADVOGADO: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 211 (R$ 4.182,10). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4607/2008
Processo Nº: RT 01799-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MENDONÇA ALVES
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4659/2008
Processo Nº: RT 00220-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: Ao reclamante: juntar o endereço do inventariante (fl.151/152) a fim de que o espólio seja citado da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4610/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4660/2008
Processo Nº: AC 00914-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR: HELLION MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: CAROLINA PERES CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4600/2008
Processo Nº: RT 00938-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVANIR XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ALBERTO MACHADO
RECLAMADO(A): LCG ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos (exames). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4609/2008
Processo Nº: CCS 01062-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: NILTON FRANCISCO LUIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4605/2008
Processo Nº: RT 01279-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4624/2008
Processo Nº: RT 01358-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 234: Isto posto, julgo improcedente a impugnação, fixando o valor da execução em R$ 28.067,47, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 4602/2008
Processo Nº: RT 01781-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LIONÊDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA (PANIFICADORA BARU)
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos à penhora. Indicar bens para complementar penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4612/2008
Processo Nº: ADI 01939-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR: INDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - GO SINDMETAL + 004
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RÉU(RÉ).: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NOS ESTADOS DE GOIÁS MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL E DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos de declaração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4611/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA SILVA BARBIEUX SAMPAIO
ADVOGADO....: CHLORYS BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): S 2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR MEIRELES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4664/2008
Processo Nº: RT 02083-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILDO CAVALCANTE DE MENESES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AMORIM E LIMA BAR LTDA. M.E.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4604/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTYNE MAROCLO GOMES JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4617/2008
Processo Nº: RT 02186-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: NAUCI ALVES GOUVÊA (ESPÓLIO DE) REP/P. SANDRA PEREIRA LEÃO GOLVÊA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar as cópias necessárias para a formação da carta de sentença. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4601/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: HÁTILA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTA + 001
ADVOGADO....: MARGARETH CAMPOS
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4665/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLARICE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4608/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA REGINA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): N.C.S. - NEGOCIOS CORPORATIVOS & SOLUÇÕES FRAUZINO E MATIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4663/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DÁRIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4618/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGOMINAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: justificar seu pedido de alvará, uma vez que recebeu as guias de levantamento do FGTS à fl.41. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4662/2008
Processo Nº: RT 00285-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUZIVANIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para recolher a contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4603/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4661/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO EURÍPEDES DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SR. EVERTON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Liberem-se os documentos ao reclamante e arquivem-se. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4621/2008
Processo Nº: MS 00550-2008-009-18-00-3 9ª VT
IMPETRANTE..: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA REP. P/ RUBENS SODRÉ MIRANDA
ADVOGADO....: JANE VILELA GODOI
IMPETRADO(A): SEBASTIÃO PEREIRA LEAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 96/97: Assim, sendo a exigência de prévio recolhimento da multa comprometedora do exercício do direito de petição e do direito ao contraditório e à ampla defesa, prerrogativas que devem ser conferidas mesmo no âmbito recursal administrativo, sob pena de se lhes retirar a eficácia da garantia constitucional, DEFIRO o mandamus determinando ao impetrado que se abstenha de exigir o recolhimento prévio da multa para interposição de recurso administrativo. Custas no importe de R$ 10,64, pela União, isenta. Intimem-se.

Notificação Nº: 4614/2008
Processo Nº: RT 00587-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista das notificações devolvidas. Prazo de 01 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4226/2008
Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ROBERTO DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA + 004
ADVOGADO....: WILSON GUIMARAES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.378:'Proceda-se à dedução do valor do depósito recursal(fls. 43), liberando-se ao exeqüente.Considerando que, dentre os bens penhorados à fl.101, aquele indicado no item 4 foi arrematado (fl. 204) e o descrito no item 5 não tem valor comercial, como certificado à fl. 236, expeça-se mandado para reavaliação dos bens descritos nos itens 1 a 3.Nada a deliberar por ora quanto às penhoras de fls.308 e 366.

Notificação Nº: 4218/2008
Processo Nº: RT 00470-1995-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LAURIMAR DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUBRAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONST. CIVIL (ROMARIO LEMES CARDOSO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4211/2008
Processo Nº: RT 00483-1996-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4196/2008
Processo Nº: RT 00479-1998-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON LOPES CARVALHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 006
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4292/2008
Processo Nº: RT 01896-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARVIM JOSE PINHEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SHELDON LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência DRF, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4259/2008
Processo Nº: RT 00658-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SOFIA MADALENA BARBOSA MARINHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRUPO CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA DA S.S.PAVAN RORIZ DOS SANT
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4224/2008
Processo Nº: RT 01200-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA AVILA PEREIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4223/2008
Processo Nº: RT 01250-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 004
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4260/2008
Processo Nº: RT 00301-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas (R$ 33,10).

Notificação Nº: 4200/2008
Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4242/2008
Processo Nº: RT 00087-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): ITACARAMBY & MOREIRA ITACARAMBY LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo por 90 dias para o fornecimento de meios claros para o o prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 286.Intime-se.

Notificação Nº: 4214/2008
Processo Nº: RT 00641-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SULEIDE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLANEX CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.207, no importe de R$ 57,49, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes. Após, intime-se a exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4243/2008
Processo Nº: RT 00967-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL MARTINS DE MENEZES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA AMAPA LTDA (NEUMA SOUZA E SILVA E MARCIA FERREIRA DE SOUZA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 4234/2008
Processo Nº: RT 00349-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ELYSANDRA DE SOUZA BARCELOS + 004
ADVOGADO....: CARLOS RUBENS FERREIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4235/2008
Processo Nº: RT 00349-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: IRAIDES DA SILVA CUNHA + 004
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4199/2008
Processo Nº: RT 00149-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. (ARTE OFICINA) + 002
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para que, em 05 (cinco) dias, proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária, pelos valores apontados à fl. 160, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4201/2008
Processo Nº: RT 00359-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO MANHAS
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): BOMBRIL S.A.
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: Intimem-se as partes, sendo o reclamante para que, em 05(cinco) dias, proceda ao levantamento do envelope que se encontra na contracapa, no qual contém seu informe de rendimentos, e a reclamada para, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4228/2008
Processo Nº: RT 00405-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. BOIADEIRO RESTAURANTE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 352 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 7.703,66, sem prejuízo de futuras atualizações.Uma vez que já houve citação da reclamada às fls. 244 e que o acordo de fls. 313, que é uma decisão irrecorrível para as partes, constou que a reclamada concordou em efetuar todos os recolhimentos previdenciários e fiscais presentes na planilha de cálculo de fls. 306, intime-se a reclamada para em 05 dias proceder aos recolhimentos devidos, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4261/2008
Processo Nº: RT 00997-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORMIVAL ANDRADE NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4239/2008
Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SUERLEI MARIA DE MELO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 579 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.994,06, sem prejuízo de futuras atualizações.Considero o juízo garantido pelo depósito recursal de fls.592. Intimem-se as partes.A execução é provisória, sendo que o prazo para eventual interposição embargos à execução/impugnação aos cálculos será da intimação do despacho que converter a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 4240/2008
Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SUERLEI MARIA DE MELO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 579 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.994,06, sem prejuízo de futuras atualizações. Considero o juízo garantido pelo depósito recursal de fls.592. Intimem-se as partes. A execução é provisória, sendo que o prazo para eventual interposição embargos à execução/impugnação aos cálculos será da intimação do despacho que converter a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 4241/2008
Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SUERLEI MARIA DE MELO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 579 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.994,06, sem prejuízo de futuras atualizações.Considero o juízo garantido pelo depósito recursal de fls.592. Intimem-se as partes.A execução é provisória, sendo que o prazo para eventual interposição embargos à execução/impugnação aos cálculos será da intimação do despacho que converter a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 4221/2008
Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4222/2008
Processo Nº: RT 00190-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FARIA ALVES
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): ON LINE CONFECÇÕES LTDA .
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4263/2008
Processo Nº: RT 00213-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4258/2008
Processo Nº: RT 00248-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4207/2008
Processo Nº: RT 00350-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4287/2008
Processo Nº: RT 00432-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4206/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO. EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.705, fixando o valor da execução em R$ 18.518,13, sujeitos a atualização. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, expeça-se Mandado de Reforço da Penhora, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4264/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4231/2008
Processo Nº: RT 00758-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4233/2008
Processo Nº: RT 00768-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON ANTONIO BATISTA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4220/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: QUEITE DOS SANTOS CAMPELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA.-ME + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4238/2008
Processo Nº: ET 00867-2007-010-18-00-9 10ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ANTONIO DIAS SOARES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)EMBARGADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4254/2008
Processo Nº: RT 01148-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GILSON TIMOTEO DE MORAES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se a executada para que, em 05 (cinco) dias,manifeste-se quanto à impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO às fls. 234/245.

Notificação Nº: 4266/2008
Processo Nº: RT 01424-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GEOVANIO LUCENA MELO
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
RECLAMADO(A): TEMA PAINEIS E BALOES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a procuradora da reclamante para informar nos autos o nº do seu CPF para recolhimento de IRRF. Prazo 05 dias

Notificação Nº: 4212/2008
Processo Nº: RT 01431-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.151, no importe de R$ 169,25.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4213/2008
Processo Nº: RT 01431-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.151, no importe de R$ 169,25.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4255/2008
Processo Nº: RT 01449-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 611/622, fixando o valor da execução em R$ 5.820,35, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelos depósitos recursais de fls. 497 e 562, realizados pela devedora principal (ATENTO BRASIL S/A), sendo desnecessária a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4256/2008
Processo Nº: RT 01449-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 611/622, fixando o valor da execução em R$ 5.820,35, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelos depósitos recursais de fls. 497 e 562, realizados pela devedora principal (ATENTO BRASIL S/A), sendo desnecessária a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4194/2008
Processo Nº: AC 01472-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4195/2008
Processo Nº: AC 01472-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4184/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): UNIFERRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4185/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): UNIFERRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4252/2008
Processo Nº: RT 01599-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4227/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo homologar a desistência quanto aos réus Maria Cristina Alves Coimbra e Marcus Danilo Gomes Siqueira extinguindo o processo sem julgamento de mérito, quanto a eles com fundamento no art. 267, VII do CPC. Resolvo, ainda, extinguir o processo sem resolução de mérito,com fundamento no art. 267, IV do CPC entre as partes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA, MARCO TÚLIO DA SILVA, MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARÃES, MARCOS PERILLO FEITAS, MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO, MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA, MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI, MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO ISAAC, MARIA AGÉLICA LOURENÇO GONÇALVES, MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS MACHADO, MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe de R$ 371,06 sobre o valor dado à causa de R$ 18.553,20, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Condeno o Sindicato autor, com fulcro no art. 20, § 3º do CPC, a pagar honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 9.725,50, já deduzidos do cômputo os valores postulados em face dos requeridos excluídos por desistência ou acordo, a serem revertidos proporcionalmente ao requeridos integrantes do pólo passivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4267/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARCO TÚLIO DA SILVA + 019
ADVOGADO: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo homologar a desistência quanto aos réus Maria Cristina Alves Coimbra e Marcus Danilo Gomes Siqueira extinguindo o processo sem julgamento de mérito, quanto a eles com fundamento no art. 267, VII do CPC. Resolvo, ainda, extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, IV do CPC entre as partes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA, MARCO TÚLIO DA SILVA, MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARÃES, MARCOS PERILLO FEITAS, MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO, MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA, MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI, MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO ISAAC, MARIA AGÉLICA LOURENÇO GONÇALVES, MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS MACHADO, MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe

de R$ 371,06 sobre o valor dado à causa de R$ 18.553,20, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Condeno o Sindicato autor, com fulcro no art. 20, § 3º do CPC, a pagar honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 9.725,50, já deduzidos do cômputo os valores postulados em face dos requeridos excluídos por desistência ou acordo, a serem revertidos proporcionalmente ao requeridos integrantes do pólo passivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4268/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO + 019
ADVOGADO: RENATO SALGE PRATA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo homologar a desistência quanto aos réus Maria Cristina Alves Coimbra e Marcus Danilo Gomes Siqueira extinguindo o processo sem julgamento de mérito, quanto a eles com fundamento no art. 267, VII do CPC. Resolvo, ainda, extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, IV do CPC entre as partes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA, MARCO TÚLIO DA SILVA, MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARÃES, MARCOS PERILLO FEITAS, MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO, MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA, MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI, MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO ISAAC, MARIA AGÉLICA LOURENÇO GONÇALVES, MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS MACHADO, MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe de R$ 371,06 sobre o valor dado à causa de R$ 18.553,20, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Condeno o Sindicato autor, com fulcro no art. 20, § 3º do CPC, a pagar honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 9.725,50, já deduzidos do cômputo os valores postulados em face dos requeridos excluídos por desistência ou acordo, a serem revertidos proporcionalmente ao requeridos integrantes do pólo passivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4269/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA + 019
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo homologar a desistência quanto aos réus Maria Cristina Alves Coimbra e Marcus Danilo Gomes Siqueira extinguindo o processo sem julgamento de mérito, quanto a eles com fundamento no art. 267, VII do CPC. Resolvo, ainda, extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, IV do CPC entre as partes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA, MARCO TÚLIO DA SILVA, MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARÃES, MARCOS PERILLO FEITAS, MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO, MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA, MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI, MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO ISAAC, MARIA AGÉLICA LOURENÇO GONÇALVES, MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS MACHADO, MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe de R$ 371,06 sobre o valor dado à causa de R$ 18.553,20, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Condeno o Sindicato autor, com fulcro no art. 20, § 3º do CPC, a pagar honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 9.725,50, já deduzidos do cômputo os valores postulados em face dos requeridos excluídos por desistência ou acordo, a serem revertidos proporcionalmente ao requeridos integrantes do pólo passivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4270/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI + 019
ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo homologar a desistência quanto aos réus Maria Cristina Alves Coimbra e Marcus Danilo Gomes Siqueira extinguindo o processo sem julgamento de mérito, quanto a eles com fundamento no art. 267, VII do CPC. Resolvo, ainda, extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, IV do CPC entre as partes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA, MARCO TÚLIO DA SILVA, MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARÃES, MARCOS PERILLO FEITAS, MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO, MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA, MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI, MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO ISAAC, MARIA AGÉLICA LOURENÇO GONÇALVES, MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS MACHADO, MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe de R$ 371,06 sobre o valor dado à causa de R$ 18.553,20, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Condeno o Sindicato autor, com fulcro no art. 20, § 3º do CPC, a pagar honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 9.725,50, já deduzidos do cômputo os valores postulados em face dos requeridos excluídos por desistência ou acordo, a serem revertidos proporcionalmente ao requeridos integrantes do pólo passivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4271/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL + 019
ADVOGADO: RENATO SALGE PRATA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo homologar a desistência quanto aos réus Maria Cristina Alves Coimbra e Marcus Danilo Gomes Siqueira extinguindo o processo sem julgamento de mérito, quanto a eles com fundamento no art. 267, VII do CPC.Resolvo, ainda, extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, IV do CPC entre as partes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA, MARCO TÚLIO DA SILVA, MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARÃES, MARCOS PERILLO FEITAS, MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO, MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA, MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI, MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO ISAAC, MARIA AGÉLICA LOURENÇO GONÇALVES, MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS MACHADO, MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe de R$ 371,06 sobre o valor dado à causa de R$ 18.553,20, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Condeno o Sindicato autor, com fulcro no art. 20, § 3º do CPC, a pagar honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 9.725,50, já deduzidos do cômputo os valores postulados em face dos requeridos excluídos por desistência ou acordo, a serem revertidos proporcionalmente ao requeridos integrantes do pólo passivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4232/2008
Processo Nº: RT 01799-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: DIANA DOS SANTOS PACHECO
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a reclamante para que, em 05 (cinco) dias, forneça os documentos requeridos pela reclamada (RG e CPF) de forma a possibilitar os recolhimentos previdenciários.

Notificação Nº: 4183/2008
Processo Nº: ATC 01884-2007-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE..: NATHALIA SOUSA DE JESUS
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
REQUERIDO(A): MICROLINS - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante juntar sua CTPS nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4204/2008
Processo Nº: RT 02052-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido de condenação solidária da segunda reclamada ao pagamento dos valores devidos pela primeira em razão do descumprimento do acordo realizado. Custas pela segunda reclamada, no importe de R$ 175,61, já incluídas nos cálculos de fls. 113/117. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4205/2008
Processo Nº: RT 02052-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido de condenação solidária da segunda reclamada ao pagamento dos valores devidos pela primeira em razão do descumprimento do acordo realizado. Custas pela segunda reclamada, no importe de R$ 175,61, já incluídas nos cálculos de fls. 113/117.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4229/2008
Processo Nº: RT 02085-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE..: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 08/04/08.

Notificação Nº: 4230/2008
Processo Nº: RT 02085-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 08/04/08.

Notificação Nº: 4237/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ABEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4265/2008
Processo Nº: RT 00095-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HENING DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48horas para fornecer o número de sua CTPS bem como o PIS, para fins de confecção do Alvára para liberação do FGTS.

Notificação Nº: 4262/2008
Processo Nº: ET 00174-2008-010-18-00-7 10ª VT
EMBARGANTE..: LILIA MARTA PAIVA GERAIS
ADVOGADO....: LILIA MARTA PAIVA GERAIS
EMBARGADO(A): AILTON FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem se pretendem produzir outras provas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4236/2008
Processo Nº: RT 00185-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ADETINO OSTAQUIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 08/04/08.

Notificação Nº: 4291/2008
Processo Nº: RT 00279-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DIAS HONORATO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO, COBRANÇA E TLMK + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/exeqüente por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4193/2008
Processo Nº: RT 00332-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: NICKSON CÉSAR CABRAL
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4208/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LAYS ULACIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. , + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por LAYS ULÁCIA DA SILVA em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$ 240,00,incidentes sobre a importância de R$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T.e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 4209/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LAYS ULACIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por LAYS ULÁCIA DA SILVA em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$ 240,00, incidentes sobre a importância de R$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T.e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 4210/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LAYS ULACIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. , + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por LAYS ULÁCIA DA SILVA em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$ 240,00,incidentes sobre a importância de R$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T.e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 4253/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4250/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ISNONE MENDANHA DOS REIS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ISNONE MENDANHA DOS REIS em face de GLOBEX UTILIDADES S/A, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei.Custas pela Reclamada, que importam em R$ 600,00, sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. E C.E.F. Defiro ao reclamante o

benefício da Justiça Gratuita em razão da declaração feita à fls. 11.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4257/2008
Processo Nº: RT 00388-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA ALVES DE LIMA FILHA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): EXATA & EXATA LTDA. - ME
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista à embargada/reclamante por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4219/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAURICIO DE REZENDE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante CARLOS MAURÍCIO DE REZENDE para condenar a reclamada NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R$ 400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 20.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4251/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MAMEDES ME
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para condenar a reclamada MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MAMEDES ME a pagar ao reclamante JÚLIO CESAR BENTO DA SILVA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00, de conformidade com art. 789 da CLT, sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 2.000,00.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88.Após o trânsito em julgado oficiar à CEF, INSS E DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4247/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE ABREU
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ELMIRON ALVES DA SILVA (SANDUICHERIA TOQUIO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante FERNANDO DE ABREU em face do reclamado ELMIRON ALVES DA SILVA (SANDUICHERIA TÓQUIO) para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40% em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de indenização e a anotar a CTPS em cinco dias do trânsito em julgado sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.Custas, que importam em R$ 70,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 3.500,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, inclusives relativas ao vínculo contratual reconhecido, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88.Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4288/2008
Processo Nº: CCS 00579-2008-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP. POR FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: ANIVAN MARQUES ALMEIDA (CASA DE CARNE BOA SORTE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 25/04/2008, às 9h.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 4197/2008
Processo Nº: CCS 00623-2008-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAQUIM DE SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 23/04/08 às 13:45 horas. Notifique-se o réu. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 4202/2008
Processo Nº: AAT 00632-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR: RIVAIR PESSONI (ESPÓLIO DE) REP/P.ANA MARIA LOPES + 003
ADVOGADO: SALER ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: DELLA VALE TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para audiência UNA, inclua-se na pauta do dia 25/04/08 às 08:00 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu. Remetam-se os autos ao MPT.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3044/2008
PROCESSO Nº RT 00877-2006-010-18-00-3
PROCESSO: RT 00877-2006-010-18-00-3
EXEQÜENTE: FRANCISCO FRANSUAR DE OLIVEIRA E MAURA MAGALHÃES OLIVEIRA (REPRESENTANTES DO ESPOLIO DE WELINGTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA)
EXECUTADO: ELIAS JORGE SAHIUM (HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. , CPF/CNPJ: 02.098.853/0001-33
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ELIAS JORGE SAHIUM (HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 851,81, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3040/2008
PROCESSO Nº RT 01907-2007-010-18-00-0
PROCESSO: RT 01907-2007-010-18-00-0
EXEQÜENTE(S): MARISTELA WATANABE KURAMOTO
EXECUTADO(S): DROGARIA CHAVES LTDA. CNPJ: 02.745.727/0001-23
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DROGARIA CHAVES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 9.777,66, atualizados até 30/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3037/2008
PROCESSO Nº RT 02041-2007-010-18-00-4
PROCESSO: RT 02041-2007-010-18-00-4
RECLAMANTE: CRISTIANO FERREIRA BRITO
RECLAMADO(A): BATATINHA SANDUICHES LTDA
O(A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamante, CRISTIANO FERREIRA BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 47, cujo inteiro teor é o seguinte: '... Vista ao exequente por 05 dias...' E para que chegue ao conhecimento de CRISTIANO FERREIRO BRITO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4120/2008
Processo Nº: RT 01620-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WESTERSON LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA FIGLER (ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA/ ELTON PEREIRA DE SOUZA)
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Executado - Por meio da petição de fls. 338/339, a executada requer a devolução do saldo remanescente do depósito de fl. 314 e a liberação do lance em seu favor, uma vez que já quitado o crédito do exeqüente e entregue o veículo arrematado. Indefiro, por ora, o pleito da devedora, tendo em vista que não há comprovação nos autos de que o arrematante recebeu o veículo. Frise-se, ademais, que somente após a transferência da titularidade do bem, perante o Detran-GO, é que os valores podem ser liberados à devedora.

Notificação Nº: 4129/2008
Processo Nº: RT 01085-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL DOS REIS FEITOSA
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): PADRÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 4125/2008
Processo Nº: RT 01674-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CELIA TELES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: RUY LEONARDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SEVEN SYSTEM ÓTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Não recebo a impugnação do credor. Indefiro a liberação dos valores provenientes da penhora on line, tendo em vista que os cálculos ainda não são controvertidos. Deve o autor inclusive indicar bens para garantia integral da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4132/2008
Processo Nº: RT 01844-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4089/2008
Processo Nº: RT 01957-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADOS: Considerando que a decisão dos embargos de declaração opostos pelo reclamante pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST, para se manifestar, caso queira.

Notificação Nº: 4090/2008
Processo Nº: RT 01957-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADOS: Considerando que a decisão dos embargos de declaração opostos pelo reclamante pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST, para se manifestar, caso queira.

Notificação Nº: 4121/2008
Processo Nº: RT 00255-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MENDONÇA DE FARIAS
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO
DESPACHO: RECDA: Receber em Secretaria, saldo remanescente guia de fl.232. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4082/2008
Processo Nº: RT 00446-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TONY OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
DESPACHO: EXEQÜENTE: Defiro, os pleitos formulados às fls. 177, ressalvando que as requisições de declarações de imposto de renda, que devem se limitar aos dois últimos exercícios. Libere-se ao exeqüente o valor do depósito de fl. 173, o qual deve ser deduzido dos cálculos. Diligencie-se no sítio do DETRAN-DF, buscando localizar veículos registrados em nome da executada e de seus sócios(CNPJ e CPF's nas fls. 122 e 167, respectivamente). Infrutífera a diligência, oficie-se à DRF-Goiânia, requisitando, com fulcro no art. 198, § 1º, I, da Lei 5.172/66, cópias das seguintes partes das DIRPFs dos sócios-executados, relativas aos dos últimos: 'identificação do contribuinte' e 'declaração de bens e direitos'. Receber em Secretaria a guia de fl.173. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4122/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE FERNANDES FELICIANO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre o bem imóvel indicado pela executada, no prazo de cinco dias. Discordando o credor da nomeação, fica desde já declarada a ineficácia da nomeação, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora do bem indicado pelo exeqüente.

Notificação Nº: 4123/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CAVAM PRÉ MOLDADO S.A.
ADVOGADO....: AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
DESPACHO: PARTES - Vista do laudo, inclusive da fl. 15, ora jundada. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4081/2008
Processo Nº: RT 00777-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO LINO TAVARES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 2040/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4087/2008
Processo Nº: RT 01086-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FHOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Por meio da petição de fls. 92/93, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, via do qual a executada dá ao exeqüente 07 (sete) colchões magnet life casal e 14 (quatorze travesseiros), no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em pagamento pelo objeto da demanda, para nada mais reclamar. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 12000, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 75, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 10 dias, sob pena de execução. Em razão do acordo, fica sem efeito a adjudicação deferida, devendo a Secretaria apor o respectivo carimbo no auto de fl. 85. Fica mantida a penhora de fl. 59, até que a executada comprove o recolhimento das contribuições sociais e custas. Libere-se ao exeqüente o valor do depósito de fl. 83. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Receber, em Secretaria, a guia de fl. 83. Prazo: 05 dias.

OUTRO : LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA
Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: RT 01478-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: HILDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): RÁDIO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. I- Intime-se o Sr. Perito para ciência do valor de seus honorários fixados em sentença (R$ 1.200,00), e, querendo, para recorrer em 8 dias. II- Escoado in albis o prazo acima, expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais, tendo em vista que se fazem presentes os requisitos do art. 258 do Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. c/s.

Notificação Nº: 4093/2008
Processo Nº: RT 01483-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GERCIVANO FERREIRA VERGINO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: RECTE: Vistos. Considerando que a decisão a ser proferida nos embargos de declaração opostos pelas reclamada pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST, para se manifestar, caso queira.

Notificação Nº: 4131/2008
Processo Nº: RT 01614-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CLUBE OÁSIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4083/2008
Processo Nº: AIN 01739-2007-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE..: JMR- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (NOME FANTASIA ALLIANÇA ENGENHARIA LTDA.)
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
REQUERIDO(A): JOAQUIM BATISTA GOMES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: REQUERIDO: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1999/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4084/2008
Processo Nº: RT 01958-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO SOARES BASTOS
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
DESPACHO: RECDO: VISTA, QUERENDO, SOBRE OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SENHOR PERITO, NO PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIS JAQUETA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 4124/2008
Processo Nº: RT 00030-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALZIRA NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EVENTOS E NEGÓCIOS)
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4085/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FARIA DA COSTA(ESPÓLIO DE) REP P/ LUZIA MARIA DOS REIS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 4126/2008
Processo Nº: RT 00352-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CLARA LÚCIA BRAZ DA ROCHA FARIA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): WALTERCY APARECIDO LÁZARO (ESPAÇO PEDAGÓGICO CANTINHO DO CÉU)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - trazer aos autos a sua CPTS para anotações. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4116/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: SINIVALDO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tendo em vista a suspensão do expediente de trabalho nos ógãos do E. TRT 18ª Região, na data de 23 de maio de 2008, conforme veiculado pela Resolução Administrativa TRT 18ª/nº 20/2008, retiro o presente feito da pauta daquele dia, antecipando a respectiva audiência de INSTRUÇÃO para 09/05/2008, às 16h, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 4116/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: SINIVALDO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA. ME
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: Partes - Tendo em vista a suspensão do expediente de trabalho nos ógãos do E. TRT 18ª Região, na data de 23 de maio de 2008, conforme veiculado pela Resolução Administrativa TRT 18ª/nº 20/2008, retiro o presente feito da pauta daquele dia, antecipando a respectiva audiência de INSTRUÇÃO para 09/05/2008, às 16h, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2022/2008
PROCESSO Nº RT 01580-2002-011-18-00-8
RECLAMANTE: CARLOS ALEXANDRE BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): HÊNIO FERREIRA DE CASTRO (ESTOFADOS SOLAR CASTRO)
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HÊNIO FERREIRA DE CASTRO (ESTOFADOS SOLAR CASTRO), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 165, cujo inteiro teor é o seguinte: (...) II – Infrutíferos os atos acima, intime-se o executado, se necessário por edital, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). (...). E para que chegue ao conhecimento de HÊNIO FERREIRA DE CASTRO (ESTOFADOS SOLAR CASTRO), é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2022_2008_RT_01580_2002_011_18_00_8.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2033/2008
PROCESSO Nº RT 00474-2008-011-18-00-2
RECLAMANTE: IVANETE DIAS DOS SANTOS VALENTE
RECLAMADO(A): SLAYER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ,
CPF/CNPJ: 02.807.917/0001-28
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de SLAYER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3308/2008
Processo Nº: RT 01655-1998-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LAURENCIO JOSE NUNES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DURALAGE PREST IND COM PREMOLDADOS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSÉ MOREIRA NUNES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o ofício de fl. 515, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3294/2008
Processo Nº: RT 01651-2000-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WRW COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a interposição dos Embargos de Terceiro, acima informado, suspende-se a praça e o leilão do bem penhorado à fl. 351, designados para os dias 17/04/2008 e 25/04/2008, respectivamente. Dê-se ciência ao Setor de Praças e ao Leiloeiro. Suspende-se a execução até o trânsito em julgado da decisão dos Embargos de Terceiro. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3305/2008
Processo Nº: RT 01254-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE PEREIRA DE REZENDE GRATAO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.325/332, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3302/2008
Processo Nº: RT 00251-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o ofício do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (fl. 368).

Notificação Nº: 3290/2008
Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HUGO LEONARDO SOUZA FRAGA
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 180.

Notificação Nº: 3306/2008
Processo Nº: RT 01744-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE FREIRE LIMA
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
RECLAMADO(A): ISABELA THERCINA DE MIRANDA E SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: Partes, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls.143/146 (interposto pela reclamada) e 154/169 (interposto pela reclamante), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 3304/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIAO 2 LTDA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.584/590, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3307/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.186/199, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3299/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.100/103, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3298/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA MARIA COSTA RORIZ
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: ERIKA MARTINS BAETA
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.175/183, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3291/2008
Processo Nº: RT 00198-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS OLIVEIRA LUIZ
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.268/278, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3300/2008
Processo Nº: RT 00440-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA -ME + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.111/114: ISTO POSTO, rejeitam-se todos os pedidos formulados pelo reclamante, ADAIR BARBOSA DA SILVA, em face das reclamadas, ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA - ME e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 80.000,00, no importe de R$ 1.600,00, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 10.04.08. Nada mais.

Notificação Nº: 3301/2008
Processo Nº: RT 00440-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S/A + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.111/114: ISTO POSTO, rejeitam-se todos os pedidos formulados pelo reclamante, ADAIR BARBOSA DA SILVA, em face das reclamadas, ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA - ME e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 80.000,00, no importe de R$ 1.600,00, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 10.04.08. Nada mais.

Notificação Nº: 3293/2008
Processo Nº: RT 00633-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 22/04/2008 às 13:41 horas, conforme certidão de fls. 48-v.

Notificação Nº: 3311/2008
Processo Nº: CCS 00640-2008-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MALONI PINTO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 25/04/2008 às 13:20 horas, conforme certidão de fls. 26.

Notificação Nº: 3314/2008
Processo Nº: CCS 00643-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCO ANTONIO INACIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 25/04/2008 às 13:30 horas, conforme certidão de fls. 24.

Notificação Nº: 3317/2008
Processo Nº: CCS 00644-2008-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCOS DE ALENCASTRO COSTA '
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 25/04/2008 às 13:40 horas, conforme certidão de fls. 28.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 404/2008
PROCESSO Nº RT 00144-2007-012-18-00-2
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
EXEQÜENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
EXECUTADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Data da Praça 08/05/2008 às 17:00 horas
Data do Leilão 30/05/2008 às 13:00 horas
O(A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 330, encontrado(s) no seguinte endereço: AV MEIA PONTE N 2748 ST SANTA GENOVEVA CEP 74.670-400 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) veículo Fiat-Siena-ELX-Flex, cor branca, álcool-gasolina, ano de fabricação/modelo 2007, placa NGA-7117, chassis 9BD17201A733680050, Renavam 938134337, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 27.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão cobradas no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 370/2008
PROCESSO Nº RT 00668-2007-012-18-00-3
EXEQÜENTE(S): CÉLIO DE JESUS
EXECUTADO(S): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA , CPF/CNPJ: 06.002.236/0001-43
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO
da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.562,24, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA , é mandado publicar o presente Edital. Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. PAULO C. F.ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4817/2008
Processo Nº: CCS 00774-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: MARCELO ANTÔNIO SIMÃO
RÉU(RÉ).: ALAN MAIDANA DE MENDONÇA ARIAS + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 334, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 333-v, concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.'

Notificação Nº: 4816/2008
Processo Nº: RT 00780-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: KEILY LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 125, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, no caso de inércia da parte interessada.'

Notificação Nº: 4819/2008
Processo Nº: RT 00664-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MARAVILHA NUNES
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UMA ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80, O QUE FICA DESDE JÁ DETERMINADO EM CASO DE INÉRCIA DA PARTE INTERESSADA.

Notificação Nº: 4805/2008
Processo Nº: RT 00865-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): HELENA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 132 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 4788/2008
Processo Nº: RT 01241-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 480/486 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4812/2008
Processo Nº: RT 01659-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO MACHADO NETO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 217/229, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4823/2008
Processo Nº: RT 01774-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DIONE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): WALDOHETT BORGES DE SOUZA JUNIOR/DUDU GOUVEIA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.114), a fim de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4820/2008
Processo Nº: RT 01807-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S/A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 280, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 13.05.2008, às 15h45mim, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 4786/2008
Processo Nº: AMT 01911-2007-013-18-00-7 13ª VT
REQUERENTE..: ENEAS MORAIS FERREIRA FILHO

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4818/2008
Processo Nº: RT 01967-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: DÊLVANIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA LAVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vistos os autos.
Homologo o acordo noticiado às fls. 76/77, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 49/50 e cálculos de fls. 71, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 4813/2008
Processo Nº: RT 02127-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LINDAURA ANDRADE CARDOSO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FUNDAHC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 117/118, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4785/2008
Processo Nº: AI 00117-2008-013-18-01-0 13ª VT
AGRAVANTE..: AGECOM AGENCIA GOIANIA DE COMUNICACAO
ADVOGADO...: CAMILA DALUL MENDONÇA
AGRAVADO(A): IRENE DE SOUZA BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA
DESPACHO: AO AGRAVADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.03/16, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4803/2008
Processo Nº: RT 00195-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.255/264 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4825/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): SPACENG SPACE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.192/199 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4814/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELLA CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4815/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELLA CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4798/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ADEMIR MOREIRA COELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 10/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4801/2008
Processo Nº: RT 00420-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NICEAS ROSA
RECLAMADO(A): WÊNIO BORGES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO HADLICH
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Deverão os reclamados procederem às anotações na CTPS obreira, documento já acostado aos autos, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara e de comunicação à SRTE a recusa, bem como juntar aos autos as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo valor equivalente, conforme sentença de fls.52/55. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4802/2008
Processo Nº: RT 00420-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NICEAS ROSA
RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO HADLICH
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Deverão os reclamados procederem às anotações na CTPS obreira, documento já acostado aos autos, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara e de comunicação à SRTE a recusa, bem como juntar aos autos as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo valor equivalente, conforme sentença de fls.52/55. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4789/2008
Processo Nº: RT 00422-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI BORGES CORREIA
ADVOGADO....: DANIELA PEREIRA DE CARVALHO REZENDE JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 102/153 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4799/2008
Processo Nº: RT 00426-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS ARISTIDES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. SENTENÇA de embargos declaratórios prolatada em 11/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4797/2008
Processo Nº: RT 00442-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR LOPES COELHO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 92/229 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4808/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NORMA SUELY NEVES BANDEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: RETIFICAR O TRCT NA FORMA ACORDADA, BEM COMO ENTREGAR AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4809/2008
Processo Nº: RT 00461-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RACNELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4806/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JAILMA GONÇALVES DA MATA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LANCHONETE MEL LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 48, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4807/2008
Processo Nº: RT 00518-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria dsta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4811/2008
Processo Nº: RT 00567-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO....: GILMAR ALVES VIEIRA
RECLAMADO(A): AGIR ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 69, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Anote-se (fl. 40). Considerando que se trata de audiência UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro a intimação da testemunha arrolada à fl. 39. Dê-se ciência à reclamada.'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1001/2008
PROCESSO Nº RT 00334-2008-013-18-00-7
RECLAMANTE: LUCIANA ATAIDES BARROSO
RECLAMADO(A): HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD, do recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 41/45 dos autos supra, iniciando-se o prazo legal para contra-arrazoar o recurso a partir da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD, é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 205/2008
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR: ADRIANO BARBOSA DA SILVA + 009
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: À EXEQÜENTE ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB: deverá, no prazo de 5 dias, manifestar sobre a petição e documentos de fls. 686/697.

Notificação Nº: 206/2008
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR: ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB + 009
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: À EXEQÜENTE ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB: deverá, em 05 dias, manifestar sobre a petição e documentos de fls. 686/697.

Notificação Nº: 206/2008
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR: ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB + 009
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: À EXEQÜENTE ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB: deverá, em 05 dias, manifestar sobre a petição e documentos de fls. 686/697.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1839/2008
Processo Nº: RT 00781-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LÍLIAN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que no dia 14/05/2008, às 10h, no HOTEL DIAS - RUA ADOLFO OLINTO, 184, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, serão levados a público por pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos da CP 90047-2007-075-03-00-2 (1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre), e caso não haja licitante e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14/05/2008 à partir de 10h15min, a realizar-se no mesmo local.

Notificação Nº: 1838/2008
Processo Nº: RT 00109-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que no dia 14/05/2008, às 10h, no HOTEL DIAS - RUA ADOLFO OLINTO, 184, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, serão levados a público por pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos da CP 90050-2007-075-03-00-1 (1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre), e caso não haja licitante e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14/05/2008 à partir de 10h15min, a realizar-se no mesmo local.

Notificação Nº: 1821/2008
Processo Nº: RT 00452-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA N/P DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando o resultado negativo da solicitação de bloqueio de ativos financeiros nas contas bancárias dos executados, bem como da consulta junto ao site do DETRAN/GO, dê-se vista das peças de fls. 134/135 ao exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 1828/2008
Processo Nº: RT 00696-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERNANDES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Comprove o exeqüente, no prazo de 05 dias, a importância levantada por meio do alvará de fls. 252.Com a comprovação, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo, para atualização do crédito líquido do reclamante, com a dedução do valor levantado por meio do referido alvará.Libere-se ao exeqüente o seu crédito remanescente (diferença havida entre o valor atualizado do seu crédito e a importância efetivamente levantada). Utilize-se, para tanto, do numerário depositado na conta judicial de fls. 243.Libere-se à executada o saldo remanescente da referida conta.Dê-se vista à Procuradoria Geral Federal, conforme determinado no despacho exarado às fls. 236.Não havendo manifestação, no prazo legal, arquivem-se os autos, com a devida baixa nos registros pertinentes.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1819/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EBERSON SEBASTIÃO DA ROCHA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DIAS NETO

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. À vista da manifestação da Contadoria (fls. 68), considerando que a CTPS do reclamante fora devidamente assinada pelo reclamado, intime-se o reclamante para trazer aos autos referido documento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1842/2008
Processo Nº: RT 00964-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAERCIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WILLIAM ULISSES GEBRIM
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista do teor da certidão de fls. 82, proceda-se conforme determinado no despacho de fls. 59, ao qual me reporto.Dê-se ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 1844/2008
Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELEN PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1823/2008
Processo Nº: RT 01220-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA DA SILVA SARDINHA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS LTDA.
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
DESPACHO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 49/50, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1841/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMON COTRIM DO COUTO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANADIESEL S.A.
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 444/465).

Notificação Nº: 1824/2008
Processo Nº: ACP 00100-2008-051-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
CONSIGNADO(A): MARLON ANTONIELLI DAVID (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: PARTES: Vistos os autos. Acerca da petição de fls. 92/93, observo que não consta nos autos a comprovação de que a Sra. Elisangela Carla Rodrigues David seja a representante do espólio. Assim, defiro ao consignado o prazo de 05 (cinco) dias para trazer aos autos documento hábil a tal comprovação. A propósito, defiro à consignante o prazo requerido na petição de fls. 95, para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Intimem-se.

Notificação Nº: 1818/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ANTONIO DE ABREU
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA. (FAZENDA SERENATA-ANTIGA FAZENDA DO CANTOR AMADO BATISTA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante das peças de fls. 34/51, salientando que para que o acordo seja homologado as partes deverão cumprir integralmente as determinações constantes da ata de fls. 27. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1813/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CUNHA & MESQUITA LTDA. - ME
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 44/46, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios da reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 1830/2008
Processo Nº: CAU 00249-2008-051-18-00-5 1ª VT
AUTOR: JUVENAL DA SILVA BILUCA
ADVOGADO: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RÉU(RÉ).: ZM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Vistos os autos.Para a concessão liminar da medida cautelar de arresto não basta a existência do direito de crédito em face do devedor (art. 814,I, parágrafo único, do CPC). Impõe-se cumulativamente, seja demonstrada a ocorrência de uma das situações de perigo elencadas no art. 813 do diploma legal invocado, caracterizadora de lesão grave e de difícil reparação.Aliás, o próprio autor afirma que em relação à requerida, já houve o trânsito em julgado da sentença prolatada no processo principal, o que o autoriza a executar o julgado de forma definitiva relativamente à mesma. Ademais o autor informa que a ré encontra-se em plena atividade e que irá concluir a obra no Município de Alexânia.Indefere-se, pois, a liminar.cite-se a requerida no endereço fornecido na inicial, via postal. Prazo legal (art. 802, do CPC).Intime-se o requerente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2148/2008
Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND.E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre certidão de fls. 443 dos autos.

Notificação Nº: 2165/2008
Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/05/2008, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/05/2008, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2175/2008
Processo Nº: RT 00221-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM LOPES FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: Ciência ao credor que a diligência junto ao Banco Central foi infrutífera. Fica, ainda, intimado para ter vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício de fls. 183/184, por meio do qual o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO noticia que a reserva de crédito efetuada nos autos que ali tramitam sob o nº. 00155-2001-054-18-00-9 ficou sem efeito, uma vez que a penhora formalizada no aludido processo foi desconstituída. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) anos, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho).

Notificação Nº: 2172/2008
Processo Nº: RT 00662-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ANTÔNIO DE MOURA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS. DESDE JÁ, FICA CONSIGNADO QUE NO SILÊNCIO SERÁ

EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E OS AUTOS SERAM REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

OUTRO : CÉLIO VIEIRA DA FONSECA
Notificação Nº: 2154/2008
Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZILDA PEREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (RESTAURANTE BOI VELHO - ME)
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o arrematante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Setor de Mandado a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 2177/2008
Processo Nº: RT 00354-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIVAGNER EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 360/361, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas e contribuições previdenciárias, pelos executados, conforme cálculos de fls. 351/355, as quais deverão ser imediatamente recolhidas pela Secretaria, utilizando-se do depósito recursal de fls. 319. Oficie-se ao Colendo TST, informando acerca da homologação do presente acordo, para as providências cabíveis.Anexe-se ao supracitado ofício cópias da presente decisão e da petição de fls. 360/361. Expeçam-se os ofícios determinados no dispositivo da sentença de fls. 244/270, anexando-lhes, também, cópia do acórdão de fls. 285/297. Intimem-se as partes. Intime-se, também, a União, dando-lhe vista da presente decisão, dos cálculos de fls. 351/355 e da guia GPS paga. Em não havendo manifestação da União, retornem os autos conclusos, para deliberação acerca do saldo remanescente do referido depósito recursal. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2155/2008
Processo Nº: AAT 00363-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SILVANA PONTIER DA COSTA BRASILEIRO
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 486/531.

Notificação Nº: 2153/2008
Processo Nº: RT 00517-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PÉRICLES MACEDO FERNANDES
ADVOGADO....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELOS EXECUTADOS, FLS. 109/111 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2174/2008
Processo Nº: RT 00758-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA (REPRESENTADO POR JOSÉ DE ASSIS SOARES)
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
ADVOGADO....: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
DESPACHO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 421/429 (vide certidão de fl. 431), que negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas partes, determino à Secretaria que cumpra as disposições incertas na conclusão da sentença de fls. 323/347 [intimação do do espólio-reclamante para trazer aos autos CTPS; intimação do reclamado, para proceder às devidas anotações; expedição de ofícios].Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Desde já, converto em penhora o depósito recursal de fls. 384, devendo ser dada ciência ao reclamado por ocasião de sua citação, sendo que tal valor deverá ser deduzido do montante a ser apurado, quando da confecção da carta precatória destinada à citação do devedor. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2171/2008
Processo Nº: CCS 00847-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À petição de fls. 135, a exeqüente requer a penhora do veículo descrito no documento de fls. 115.Considerando que, às fls. 116, já foi determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo acima descrito, sendo que tal diligência restou infrutífera [o veículo não foi encontrado no endereço constante dos autos], conforme se verifica às fls. 119/120, indefiro o supracitado pleito.Não obstante ao acima exposto, devolvo à credora o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.No silêncio, cumpra-se a disposição inserta no último parágrafo da certidão de fls. 134 [suspender o curso da presente execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80]. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2147/2008
Processo Nº: RT 00912-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARMONTE MONTAGEM E FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2145/2008
Processo Nº: RT 00924-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JUNIO FAGUNDES
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORLANDO BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Dê-se ciência ao executado da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 66 [R$ 3.353,25]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias ainda devidas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 69. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime nos termos dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º da CLT. Decorridos in albis os prazos para manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2152/2008
Processo Nº: CAU 00934-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS.
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 92/103 (vide certidão de fl. 106), que negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo requerido, determino à Secretaria que cumpra a determinação inserida no último parágrafo da decisão de fls. 57/63 [remessa dos autos à Justiça Comum]. Intime-se as partes. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2176/2008
Processo Nº: RT 00980-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR DE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 2178/2008
Processo Nº: RT 01183-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURO TEIXEIRA VIDAL
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: ILACIR BATISTA NERI
DESPACHO: Inicialmente, determino que seja encaminhada cópia da petição de fls. 604/611 - por meio da qual o reclamante apresenta contradita à testemunha Rogério Oliveira Venâncio -, ao M.M. Juízo Deprecado [vide deprecata de nº. 1216/2008 (fls. 602)]. Após, concedo às reclamadas o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestarem acerca do teor da supracitada peça processual, por meio da qual o reclamante noticia, ainda, a existência de laudo pericial referente à perícia realizada nos autos de nº. 00017.741/00-9, cujo caso é idêntico ao deste feito, bem como quanto à pertinência relativamente ao local onde o obreiro informa que a perícia deverá ser realizada, qual seja, Fazenda Chorona, s/nº.,

Distrito de Dores da Vitória, Miraí-MG. Intimem-se as reclamadas. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2163/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): NEGRÃO E MUNHOZ LTDA. (FISIOLAR APARELHOS FISIOTERÁPICOS) + 002
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO DE CAMARGO HASEGAWA
DESPACHO: Inicialmente, cumpre salientar que, ante à proximidade da audiência designada, a petição de fls. 45/46 [encaminhada via fax] será apreciada antes da juntada de sua original. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da primeira reclamada [Dr. Luis Fernando de Camargo Hasegawa, OAB/PR 24.189], constituído às fls. 47.Através da petição de fls. 45/46, a primeira reclamada informa que se encontra impossibilitada de comparecer perante este Juízo na data de 14.04.2008, haja vista que possui outras audiências anteriormente designadas na comarca de Cachoeirinha/RS. Requer o adiamento da aludida audiência. Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 48/55 e 56, que comprovam a impossibilidade da reclamada de comparecer perante este Juízo na data anteriormente designada, retiro o feito da pauta do dia 14.04.2008 e incluo-o na do dia 24.04.2008, às 13h40min, para audiência UNA, mantidas as cominações dos art. 843 e 844 da CLT. Intimem-se o Reclamante e a primeira reclamada, imediatamente. Expeça-se novo mandado para tentativa de notificação dos dois últimos reclamados. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2168/2008
Processo Nº: RT 00255-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANNE GUEDES DE PAIVA ARANTES - ASSISTIDA P/ CLÉIA GUEDES DE PAIVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): JORNAL ANAFOLHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2008 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1334/2008
PROCESSO : RT 00141-2005-052-18-00-6
RECLAMANTE: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
EXEQÜENTE: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
EXECUTADO: ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
Data da Praça 12/05/2008 às 10:00 horas
Data do Leilão 29/05/2008 às 09:03 horas
O(A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls. 409, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. TALES POMPEU DE PINA, Nº 480, CENTRO CEP - VIANÓPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 168 (cento e sessenta e oito) sacas de soja trangênica, 60 Kg cada saca, totalizando a quantia de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1335/2008
PROCESSO : RT 00538-2007-052-18-00-0
RECLAMANTE: JESSE DIAS MOREIRA
EXEQÜENTE: JESSE DIAS MOREIRA
EXECUTADO: ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA
Data da Praça 12/05/2008 às 10:01 horas
Data do Leilão 29/05/2008 às 09:04 horas
O(A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls. 122, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VP 5D QD.10, MÓDULOS 2 A 6 DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 04 (quatro) bobinas de aço CA GO, 6mm, marca GER DAU, cada bobina com aproximadamente 172 Kg, que avalio por R$ 600,00 o rolo, total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1322/2008
PROCESSO: AEXF 00748-2007-052-18-00-8
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO(S): OFICINA DE CARRETAS E TRUCKS JOÃO ÍNDIO , CPF/CNPJ: 03.879.111/0001-08 E JOÃO BATISTA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OFICINA DE CARRETAS E TRUCKS JOÃO ÍNDIO E JOÃO BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 30 (trinta) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 8.640,43, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OFICINA DE CARRETAS E TRUCKS JOÃO ÍNDIO E JOÃO BATISTA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1323/2008
PROCESSO: RT 00130-2008-052-18-00-9
RECLAMANTE: ANTÔNIO RONALDO MARTINS
RECLAMADO(A): CIMPREL ENGENHARIA LTDA., CPF/CNPJ: 26.472.720/0001-43
O(A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamado supracitado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que apresente suas contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 83-173 dos autos do processo. E para que chegue ao conhecimento de CIMPREL ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS, Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1792/2008
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.367/1.368, no valor líquido de R$ 4.046,00, a ser pago, em uma única parcela, até o dia 22/04/2008, mediante depósito na conta corrente do advogado do reclamante/exeqüente (conta nº 000436-7, Banco Bradesco, agência 3667), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo da sentença de fls. 331/343, parcialmente reformada pelo acórdão de fls. 413/423, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 769 da CLT. No silêncio do reclamante/exeqüente, após decorridos 05 dias da data aprazada, presumir-se-á cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da UNIÃO – Lei nº 11.457/2007), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fls. 545/566, atualizados às fls. 1.232/1.239 e 1.314/1.319. Dessarte, deverá as executadas, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.316/1.317, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Deverão as executadas, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, observada a proporção apurada à fl. 1.319, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento da parcela única ajustada, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que fica desde já determinado. Tendo em vista que a 3ª executada (MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), no acordo ora homologado (itens 3 e 4), declara expressamente que é sucessora da 1ª executada (ELO LOGÍSTICA LTDA) e assume a responsabilidade solidária pelo integral cumprimento do ajuste, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda, rejeito a Exceção de Pré-Executividade oposta às fls. 1.330/1.337. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1793/2008
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FABIO OLIVEIRA LIMA + 002
ADVOGADO....: MARCIO VALENTIN DE SA - DR.
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.367/1.368, no valor líquido de R$ 4.046,00, a ser pago, em uma única parcela, até o dia 22/04/2008, mediante depósito na conta corrente do advogado do reclamante/exeqüente (conta nº 000436-7, Banco Bradesco, agência 3667), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo da sentença de fls. 331/343, parcialmente reformada pelo acórdão de fls. 413/423, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 769 da CLT. No silêncio do reclamante/exeqüente, após decorridos 05 dias da data aprazada, presumir-se-á cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da UNIÃO – Lei nº 11.457/2007), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fls. 545/566, atualizados às fls. 1.232/1.239 e 1.314/1.319. Dessarte, deverá as executadas, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.316/1.317, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Deverão as executadas, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, observada a proporção apurada à fl. 1.319, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento da parcela única ajustada, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que fica desde já determinado. Tendo em vista que a 3ª executada (MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), no acordo ora homologado (itens 3 e 4), declara expressamente que é sucessora da 1ª executada (ELO LOGÍSTICA LTDA) e assume a responsabilidade solidária pelo integral cumprimento do ajuste, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda, rejeito a Exceção de Pré-Executividade oposta às fls. 1.330/1.337. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1794/2008
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.367/1.368, no valor líquido de R$ 4.046,00, a ser pago, em uma única parcela, até o dia 22/04/2008, mediante depósito na conta corrente do advogado do reclamante/exeqüente (conta nº 000436-7, Banco Bradesco, agência 3667), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo da sentença de fls. 331/343, parcialmente reformada pelo acórdão de fls. 413/423, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 769 da CLT. No silêncio do reclamante/exeqüente, após decorridos 05 dias da data aprazada, presumir-se-á cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da UNIÃO – Lei nº 11.457/2007), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fls. 545/566, atualizados às fls. 1.232/1.239 e 1.314/1.319. Dessarte, deverá as executadas, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.316/1.317, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Deverão as executadas, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, observada a proporção apurada à fl. 1.319, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento da parcela única ajustada, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que fica desde já determinado. Tendo em vista que a 3ª executada (MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), no acordo ora homologado (itens 3 e 4), declara expressamente que é sucessora da 1ª executada (ELO LOGÍSTICA LTDA) e assume a responsabilidade solidária pelo integral cumprimento do ajuste, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda, rejeito a Exceção de Pré-Executividade oposta às fls. 1.330/1.337. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1796/2008
Processo Nº: RT 00783-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR MONTEIRO SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA)
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para homologação do acordo constante da petição de fls. 1.338/1.339, deverá a empresa MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que, apesar de não figurar no pólo passivo da Execução, declarou na avença ser sucessora da executada (ELO LOGÍSTICA) E assumiu a responsabilidade solidária pelo cumprimento integral do Ajuste, regularizar a sua representação processual, carreando aos Autos, no prazo de 05 dias, os seus atos constitutivos e a procuração outorgada ao advogado que subscreveu, em seu nome, a aludida petição, Dr. GILBERTO NUNES LIMA. Intimem-se as partes e a supracitada empresa, sendo esta no endereço indicado às fls. 1.037/1.039 dos autos nº 00544- 2000-053-18-00-7), a saber: Anel Viário c/ Ruas Juiz de Fora e Araxá, qds. 42/45, Pólo Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.983-030. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1785/2008
Processo Nº: RT 00963-2003-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE..: OZIEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1784/2008
Processo Nº: RT 00586-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LEVE TERRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: RECLAMADA/EXEQÜENTE: Fica a reclamada/exeqüente intimada para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do reclamante/executado passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1795/2008
Processo Nº: RT 00401-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 004
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE E 1ª EXECUTADA: Vistos, etc. Em que pese ao teor da certidão de fl. 221, verifica-se que a execução não se encontra integralmente garantida, uma vez que o valor total dos débitos exeqüendos, atualizado até 29/02/2008, é de R$ 4.980,50 (cf. cálculos e fls. 197/199, ao passo que as penhoras efetivadas (fls. 208 e 216/217) perfazem apenas o valor de R$ 758,98. Assim, diante dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 223, determina-se a intimação da 1ª executada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 05 dias, indicar o local em que se encontram os semoventes por ela nomeados à fl. 189, de modo a viabilizar a penhora e a avaliação dos mesmos, conforme requerido pelo reclamante/exeqüente no item 3 da petição de fls. 192/193, sob pena de configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do crédito trabalhista em execução, multa essa que reverterá em favor do reclamante/exeqüente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC. vindo aos autos a informação supra-referida e atendendo-se ao requerimento do reclamante/exeqüente (v. item 3 de fl. 193), expeça-se mandado ou carta precatória, conforme o caso, para penhora e avaliação dos semoventes ofertados à fl. 189. Indefere-se, por ora, a pretensão deduzida pelo reclamante/exeqüente no item 4 da petição de fls. 192/193, no sentido de que os sobreditos semoventes sejam removidos e depositados em seu poder, à míngua de comprovação, nos autos, das razões que justifiquem a adoção de tal medida. Intime-se o reclamante/exeqüente do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1791/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIE STELA ROSA LOPES
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 11/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 181/186). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, HOMOLOGAR a desistência do pedido de adicional de insalubridade e reflexos, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a esse título (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo IMROCEDENTE, o pedido para absolver o reclamado, GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA lTDA, das reivindicações formuladas pela reclamante, JULIE STELA ROSA LOPES, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela reclamante, no valor de R$ 297,32, calculadas sobre o valor da causa de R$ 14.866,12, das quais fica isenta de pagamento (Cf. item 7 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 11 de abril de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1790/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS SALES TERÊNCIO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 11/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 54/56). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: aNTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido para absolver orreclamado, OSVALDO BATISTA DOS SANTOS, das reivindicações formuladas pelo reclamante, ANANIAS SALES TERÊNCIO, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 417,67, calculadas sobre o valor da causa (R$ 20.883,26), de cujo pagamento fica isento (Cf. item 5 da fundamentação). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de abril de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1787/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMA BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS)
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 09/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 90/97). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para reconhecer o vínculo de emprego no período de 16/01/2006 a 05/02/2008 e condenar a reclamada, IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS), a pagar à reclamante, MÁXIMA BORGES DA COSTA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) diferenças de salário do período de 16/01/2006 a 31/10/2007; 2ª) salários atrasados do período de 1º/11/2007 a 31/01/2008 e as multas previstas na cláusula 6ª da CCT de 2007/2008 (fl. 36); 3ª) 13ºs salários de 2006 (11/12), de 2007 (12/12) e de 2008 (01/12), adicional de 1/3 das férias gozadas em julho/2006 e julho/2007, 05 dias de salário de fevereiro/2008 e multa do art. 477, § 8º, da CLT, deduzindo-se os valores pagos a igual título no TRCT de fl. 71; 4ª) 01 quota de salário-família no período de 16/01/2006 a 31/08/2006; 5ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 16/01/2006 a 05/02/2008) sobre os salários desse período (v. item 1 retro) e sobre os 13ºs salários deferidos no item 4 desta fundamentação (Cf. itens 2, 3, 4, 6 e 7 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, retificar a data de admissão na CTPS da autora para 16/01/2006 e alterar a remuneração a partir de 01/2007 anotando mais R$ 15,00 por aluno capitado no período matutino, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria (v. item 1 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar à autora as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 10 dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 04 parcelas, no valor a ser apurado (v. item 8 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 20.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre os salários do período de retificação na CTPS reconhecido no item 1 da fundamentação (de 126/01/2006 a 31/03/2007), no prazo legal, e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 09 de abril de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2689/2008
Processo Nº: RT 00395-2004-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 005 ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES DESPACHO: O fato de constar da declaração do imposto de renda discriminação dos bens pertencentes ao cônjuge não significa que o contribuinte "está escondendo bens em nome de terceiros" como afirma a exeqüente na petição de fl. 343, sendo que tal providência decorre de exigência legal na hipótese de se tratar de declaração conjunta como é o caso da declaração do sócio executado, sr. Nerci Florêncio Guedes, na qual consta além da indicação do número de seu CPF, também o de seu cônjuge. Ante essas considerações, indefiro os requerimentos formulados pela exeqüente à fl. 343. Concedo à exeqüente mais 05 dias de prazo para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2690/2008
Processo Nº: RT 00773-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCOS TRISTÃO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (MARMORARIA GOIÁS)
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente à fl. 285, sendo que o mesmo, por ocasião da diligência, deverá fornecer os meios para que seja procedida a remoção dos bens, devendo, para

tanto, comparecer à DSAF-AN no prazo de 02 dias, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. O termo de compromisso será assinado pelo exeqüente no ato da remoção dos bens. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção. Fica desde já autorizado o requerimento de acompanhamento de força policial. Intime-se o exeqüente. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Anápolis, 28 de março de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2694/2008
Processo Nº: RT 00832-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE DEUS MESQUITA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA
DESPACHO: Indique o Exequente a localização do veículo descrito às fls. 463 para viabilizar a penhora do bem referenciado, ou informe outros meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Intime-se. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Dispositivo da Sentença de impugnação aos cálculos, fls.499/501: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar improcedentes a impugnação aos cálculos, mantendo o cálculo de fls. 310/319. Custas, pela Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 09 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2698/2008
Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCICLÉIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
DESPACHO: 1 - Designo praça do bem penhorado à fl. 197, nos termos do acórdão de fls. 405/413, para o dia 20.05.2008, às 9 horas e 10 minutos, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 16.06.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2675/2008
Processo Nº: RT 00538-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ANDRADE PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO: 1 - Tendo em vista a determinação constante nos autos da RT-00531-2006-054-18-00-0 no sentido de que a presente execução seja processada independentemente da execução em curso naquele feito, conforme certificado à fl. 197, será dado prosseguimento ao feito nestes autos. Assim, considerando a inviabilidade do prosseguimento da execução em face da executada e, tendo em vista a natureza alimentar do crédito trabalhista, sendo que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, vez que são os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, proceda-se à citação dos sócios, qualificados no contrato social, (fls. 38/42 dos autos da RT-00531-2006-054-18-00-0), srs. Paolo Recanatini e Janete Lopes Vieira, nos termos do artigo 884 da CLT. Logo, sejam os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo em execução relativamente a este feito apenas. 2 - Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação para constar no pólo passivo, também, os nomes dos sócios, em conformidade com ofício-circular/TRT 18ª Região/SCR/nº 045/2003 e Provimento TRT 18ª DSCR nº 03/2006. 3 - A citação da sra. Janete Lopes Vieira deverá ser feita por edital, e quanto ao sr. Paolo Recanatini, determino à Secretaria que proceda à formação da Carta Rogatória, observando os requisitos do artigo 202, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, devendo a mesma ser remetida à autoridade consular na Itália, via Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), para que a autoridade judiciária estrangeira proceda à citação do sócio executado (Paolo Recanatini), para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir o Juízo, sob pena de penhora, avaliação e praceamento de tantos bens, quanto bastem à integral garantia da dívida. A Carta acima determinada deverá ser instruída com cópias autenticadas desta decisão, da petição inicial (02/09), procuração (fls. 11), ata de audiência de fls. 29/31, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás relativa à empresa reclamada de fls. 10 e contrato social juntado às fls. 38/42 dos autos da RT-00531-2006-054-18-00-0, sentença (fls. 35/43) e do cálculo atualizado. Ressalte-se no corpo da referida Rogatória que o exeqüente é beneficiário da assistência judiciária gratuita. 4 – Ante a concordância do sr. Joaquim Osório Pires da Silva quanto à sua nomeação como tradutor juramentado, nos autos da RT-00531-2006-054-18-00-0, fica o mesmo nomeado tradutor também neste feito, em observância ao disposto no artigo 157 do CPC, para atuar perante este Juízo. Deverá a Secretaria intimar o tradutor Joaquim Osório Pires da Silva (qualificado à fl. 193 dos autos da RT-00531-2006-054-18-00-0), via telefone, dando-lhe ciência de sua nomeação para atuar perante o presente feito, bem como do inteiro teor deste despacho. Após, deverá a Secretaria enviar ao supracitado tradutor, via postal, com aviso de recebimento, o original da Carta Rogatória respectiva, para que efetue a tradução das mesmas. Concedo ao tradutor o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, se necessário, para realização de seu mister. Intimem-se a exeqüente e o tradutor. Anápolis, 24 de março de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 2650/2008
Processo Nº: RT 00581-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELY VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: 1 - Libero ao exeqüente a importância de seu crédito. Intime-se. 2 – Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas. 3 – Desconstitua a penhora formalizada à fl. 102. Cientifiquem-se a executada e a depositada do bem. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2691/2008
Processo Nº: RT 00911-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELTON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: Nos termos do Parágrafo único do art. 135 do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769 da CLT), declarome suspeita, por questões de foro íntimo, para atuar nesta reclamação trabalhista patrocinada pelo Dr. Hélio Braga Júnior. Isso posto, sejam os autos encaminhados ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Auxiliar. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2670/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 234, cujo teor é o seguinte: 1 - Considerando a manifestação de fls. 228/229, quando da designação de praça e leilão deverá constar do respectivo edital a informação prestada pelo sr. Oficial deJustiça no sentido que os animais constritados são de aparência de raça nelore, todo branco, nelore puro. 2 - Intime-se o Executado para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta 4ª VT/Anápolis para assinar o termo de compromisso de depositário. Anápolis, 09.04.2008, Lívia Fátima Gondim Preto - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2646/2008
Processo Nº: CCS 00632-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DE SÁ CURADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2665/2008
Processo Nº: RT 00904-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que restaram infrutíferas as diligências realizadas junto ao BACEN, DETRAN e INCRA, fls. 73/75, e que a Executada foi citada por edital, fls. 70, o que inviabiliza a expedição de mandado para penhora de bens da mesma, indique o Exequente os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, ciente que de que, na omissão, os autos serão enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Intime-se. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2668/2008
Processo Nº: RT 00942-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ... Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco Santander S.A, fls.240. Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT. ... Anápolis, 10 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2669/2008
Processo Nº: RT 00942-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 11 de abril de 2008.

Notificação Nº: 2648/2008
Processo Nº: RT 01026-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RONAN ROSA BACELAR
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Dispositivo da Sentença de fls.713/720: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Ronan Rosa Bacelar em face de Transportes Coletivos de Anápolis Ltda., absolvendo a demandada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R$ 3.000,00, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes e a perita. Anápolis, 31 de março de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 2666/2008
Processo Nº: RT 01045-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: THALITA DE JESUS MATIAS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 195: 1 – A reclamante através da petição de fl. 193 requer a reconsideração da decisão denegatória relativa ao pleito de devolução de sua CTPS, bem como ao registro do vínculo empregatício em mencionado documento, sob o argumento de que a mesma, por ocasião da audiência, fez declarações contraditórias com as constantes da petição inicial em razão de seu nervosismo. Ocorre que, a matéria em questão foi analisada e decidida na sentença de fls. 139/144, sem interposição de recurso pela reclamante quanto a tal matéria, sendo incabível sua apreciação pelo 1º Grau, ante a entrega da prestação jurisdicional. Intime-se a reclamante.2 – Antecedendo a remessa dos autos ao E. TRT, diligencie a Secretaria acerca da intimação de fls. 147/148, sendo que, caso tenha sido entregue e tenha decorrido o prazo para interposição de recurso pela 1ª reclamada, prossiga-se conforme determinação constante do despacho de fl.192. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2655/2008
Processo Nº: RT 01139-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RENATO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CÉLIO VITORINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento do despacho de fl. 79, cujo teor é o seguinte: Arbitro os honorários periciais em R$ 500,00, os quais em razão da conciliação são devidos por ambas as partes. Considerando que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita, nos moldes da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ n°002, de 24.1.06, determino que seja procedida a requisição de pagamento do valor em questão, relativamente à cota-parte do reclamante, no importe de R$ 250,00, vez que presentes todas as condições constantes dos incisos I a IV do art. 2°, da Portaria mencionada acima. Concedo ao reclamado prazo de 15 dias para que deposite sua cota-parte dos honorários periciais (R$ 250,00). Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2696/2008
Processo Nº: RT 01221-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Dispositivo da sentença de Embargos de Declaração, fls.270/271: ... III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 08 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2647/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR BENEDITO PIUNTI
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 11 de abril de 2008.

Notificação Nº: 2697/2008
Processo Nº: AIN 00013-2008-054-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: PEDRO ATAIDES BUENO DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
REQUERIDO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 001
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: Dispositivo da Sentença de Embargos de Declaração, fls.141/142|: III - DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os procedentes, em parte. Intimem-se. Anápolis-GO, 08 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2701/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ELOI DE JESUS NAHIRNE
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa dos Correios, quanto à testemunha Edmilson Gonçalves Neto (mudou-se), prazo de dois dias, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 2644/2008
Processo Nº: ACR 00158-2008-054-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: DOVENIR SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2643/2008
Processo Nº: RT 00166-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY RODRIGUES DE GODOI
ADVOGADO....: NIVALDO CAMILO FILHO
RECLAMADO(A): AFRANIO ROBERTO SOUZA FILHO
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber o TRCT, as Guias do Seguro-Desemprego CD/SD e a conectividade, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2635/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS MENDES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MARCELO MARTINS FARIAS + 001
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: Em 09 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o reclamante e o primeiro reclamado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA., Sr(a).PATRICIA MARIA DA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a)DEBORA QUEIROZ DE ALMEIDA, OAB/GO nº 26.255. Face à ausência injustificada do Reclamante, determinase o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do artigo 844 da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 4.491,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 224.567,00), das quais fica isento § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI- 1 do TST). Ciente a segunda reclamada. Intime-se o Reclamante. Nada mais. Encerra-se ás 14h38min. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2645/2008
Processo Nº: CPE 00206-2008-054-18-00-9 4ª VT
EXEQUENTE...: FREDERICO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
EXECUTADO(A): LENIR DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente do bem nomeado pelo executado, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2656/2008
Processo Nº: CCS 00257-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: GENI FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 23/04/2008 às 13h e 10 min. Anápolis, 11 de abril de 2008. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 2659/2008
Processo Nº: CCS 00258-2008-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: IRACEMA MENDES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 23/04/2008 às 13h e 15 min. Anápolis, 11 de abril de 2008. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 2660/2008
Processo Nº: CCS 00259-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JAIR MIGUEL BENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 23/04/2008 às 13h e 20 min. Anápolis, 11 de abril de 2008. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 2683/2008
Processo Nº: CCS 00260-2008-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
RÉU(RÉ).: DIVINO MENDES DE GODOI
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 23/04/2008 às 13h e 25min. Anápolis, 11 de abril de 2008. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 2687/2008
Processo Nº: CCS 00261-2008-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
RÉU(RÉ).: ENIA MARQUES PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 23/04/2008 às 13h e 30min. Anápolis, 11 de abril de 2008. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL Nº 893/2008
PROCESSO: AEXF 00208-2007-054-18-00-7
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO: BRITADORA CONTAGEM LTDA, CNPJ: 26.079.954/0003-97
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRITADORA CONTAGEM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 39.015,60, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BRITADORA CONTAGEM LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D´ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 872/2008
PROCESSO: RT 00786-2007-054-18-00-3
RECLAMANTE: LAIANE CRISTINA DE CASTRO
RECLAMADO: ÁGUA & MOVIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.475.014/0001-50
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 81/89, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br/. E para que chegue ao conhecimento de ÁGUA & MOVIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D´ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 873/2008
PROCESSO: RT 00161-2008-054-18-00-2
RECLAMANTE: SINVAL DE SOUSA VARGAS
RECLAMADO(A): MILTON EUSTÁQUIO
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br/. E para que chegue ao conhecimento de MILTON EUSTÁQUIO é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D´ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3942/2008
Processo Nº: RT 01056-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DALILA SILVA RABELO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EMEL ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 3943/2008
Processo Nº: RT 01056-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DALILA SILVA RABELO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TERENCIO VASCONCELOS PINHEIRO + 002
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 3929/2008
Processo Nº: RT 01187-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SILVA BRAGA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ EUGENIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Suspenda-se a execução até o final do julgamento dos embargos de terceiro noticiados na certidão retro. Assim, restam, por ora, prejudicados os atos alienatórios designados. Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro.

Notificação Nº: 3923/2008
Processo Nº: RT 00596-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Credito de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3913/2008
Processo Nº: RT 01562-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): EDMILSON SOARES BORGES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Com o retorno destes autos do Setor de Cálculos, intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 3940/2008
Processo Nº: RT 00538-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIRAN ROSA VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MGB GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a, caso queira, manifestar-se acerca da peça processual de fl. 279. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3917/2008
Processo Nº: RT 00759-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONY VON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RECLAMADO(A): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnaçao acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 3926/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada, para, em 05 (cinco) dias: - proceder as anotações na CTPS da autora, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-la;- comprovar nos autos os depósitos de FGTS+40% na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, sob pena de execução;- entregar na Secretaria desta Vara as guias CD/SD para habilitação ao seguro-desemprego, sob pena de execução direta do valor correspondente. Decorrido in albis o prazo assinalado, certifique-se. Após, providencie-se as anotações na CTPS da autora, intimando-a, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada. Em seguida, venham-me os autos conclusos para deliberar acerca da homologação da conta de fls.178/186.

Notificação Nº: 3918/2008
Processo Nº: ACP 01075-2007-081-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: EMOÇÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): ALEXSANDRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO Intimação ao Consignado para apresentar a CTPS em 05 dias.

Notificação Nº: 3935/2008
Processo Nº: RT 01125-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DE JESUS ALMEIDA E LIMA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): EXTINTORES SANTO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fl. 109 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 213,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 109, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 3932/2008
Processo Nº: RT 01195-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA ABREU LUZ FLAUZINO
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): TONY ENXOVAIS PARA BEBE LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fl. 34 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 213,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 34, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 3937/2008
Processo Nº: CCS 01262-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: VIRGILIO GOMES FERREIRA + 002
ADVOGADO: CEZAR PEREIRA SOBRINHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimem-se os Requeridos a, caso queiram, manifestarem-se acerca da peça processual de fl. 179. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 3919/2008
Processo Nº: RT 01307-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 -Intime-se o Reclamante/Exeqüente a, caso queira, apresentar Impugnação aos Cálculos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3931/2008
Processo Nº: RT 01494-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GONÇALVES SOUZA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 -Intime-se o Reclamante/Exeqüente a, caso queira, apresentar Impugnação aos Cálculos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3910/2008
Processo Nº: RT 01880-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA BRITO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): INCOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3941/2008
Processo Nº: RT 01978-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GARCIA DO AMARAL
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): PASTIFICIO SANTA CLARA LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Defiro a dilação do prazo requerida à fl. 81. Logo, reitere-se a intimação determinada no despacho de fl. 78, sendo que desta feita este Juízo concede o prazo de 30 dias ao Reclamante para as providências solicitadas no despacho já mencionado. Intime-se o Reclamante a anexar a estes autos extrato da sua conta corrente, onde foram depositados os valores acordados, em especial, no que tange aos dias próximos do vencimento da 2ª parcela avençada (26/01/2008).

PRAZO DE 10 DIAS. Com a resposta, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca das petições de fls. 68 e 75 e da planilha de fl. 56.

Notificação Nº: 3924/2008
Processo Nº: RT 00222-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença e em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante/Embargado dos Embargos de Declaração de fls. 102/103. PRAZO DE 05 DIAS. Após, façam-me estes autos conclusos para proferir decisão acerca dos Embargos de Declaração já mencionados.

Notificação Nº: 3920/2008
Processo Nº: RT 00371-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA QUIRINO DAS NEVES SILVA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISÉRICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença e em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante/Embargado dos Embargos de Declaração de fls. 96/97. PRAZO DE 05 DIAS. Após, façam-me estes autos conclusos para proferir decisão acerca dos Embargos de Declaração já mencionados.

Notificação Nº: 3936/2008
Processo Nº: RT 00714-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOLINO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEC TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Na Exordial, restou declinada a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) como sendo o valor da causa (vide fl. 05). Não obstante, não foi liquidado nenhum dos pedidos veiculados na Inicial. O valor da causa não pode ser atribuído pelo Autor segundo sua conveniência pessoal e/ou critérios abstratos, ao contrário, tal valor, a teor do disposto no inciso II, do art. 259, do CPC, de aplicação subsidiária a este Processo Trabalhista, deve corresponder à importância perseguida, pois esta traduz a expressão econômica da causa. Por outro lado, com a Lei 9.957/2000, que instituiu o Procedimento Sumaríssimo, observamos que este é definido pela liquidez do pedido, acrescido do valor inferior a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da Reclamatória Trabalhista. Assim, para que não haja eventual desvio do rito procedimental, intime-se o Autor a liquidar o valor dos seus pedidos, ao menos até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, demonstrando, desta forma, que os pedidos ultrapassam o limite supramencionado, no prazo de 10 (dez) dias. Na mesma oportunidade, intime-se o Autor a regularizar sua representação processual, também no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3921/2008
Processo Nº: ET 00724-2008-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: DIVINO VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
EMBARGADO(A): ADRIANO SILVA BRAGA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Intime-se o Embargante a emendar a Exordial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, e 295, I, ambos do CPC. Friso que os Embargos de Terceiro, por força do disposto no art. 1.050, do CPC, sujeitam-se às exigências do art. 282 deste diploma legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112/2008
PROCESSO Nº RT 00512-2008-081-18-00-8
Processo nº RT 00512-2008-081-18-00-8
RECLAMANTE: GENIVALDO LUIS DE SOUZA
RECLAMADO(A): J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA para o dia 29.04.2008, às 14h30min, conforme Ata de Audiência de fls. 50, cujo teor segue transcrito: "ATA DE AUDIÊ NCIA PRQCESSO: 00512-2008-081-18-00-8 RECLAMANTE: GENIVALDO LUIS DE SOUZA RECLAMADO(A):J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA. Em 10 de abril de 2008, na sala de sessões da Eg. 1a VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA/GO, sob a direção da Exmo (a). Juiza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epigrafe. As 17h04min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juiza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o reclamante desacompanhada do de advogado. Presentes a segunda e terceira reclamadas, conforme assinaturas abaixo. Defere-se ~ segunda reclamada o prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento. Ausente a primeira reclamada. Considerando que a primeira reclamada n~o foi notificada e sabendo da situação da empresa em razão da grande quantidade de processos, determino como nos outros casos, a intimação da empresa, por Edital. De consequência, adia-se a presente audiência para o dia 29.04.2008, às 14h30min, cientes os presentes, mantidas as cominações legais. Nada mais, às 17h47min, encerrou-se a audiência. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Reclamante Advogado(a) do(a) Reclamante Reclamado (a) Advogado (a) do (a)eclamado (a) Reclamado (a) Advogado (a) do (a) Reclamado (a) OSMANE FERNANDES MACIEL Diretor(a) de Secretaria". E para que chegue ao conhecimento da reclamada J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2342/2008
Processo Nº: CPE 01327-2006-082-18-00-5 2ª VT
EXEQUENTE...: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Vistos etc. Desconstitua-se a penhora de fl. 15, procedendo-se ao cancelamento da averbação junto ao CRI competente. Após, devolva-se eletronicamente a presente carta precatória à origem, arquivando-se os autos físicos neste Juízo. Este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício de remessa, com as homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 2351/2008
Processo Nº: RT 02022-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOBREZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO GHANNAM
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos, À vista do teor da certidão supra e considerando o teor do despacho de fls. 229, oficie-se à JUCEG requisitando cópia do contrato social e eventuais alterações de outras empresas em cujo quadro societário conste o nome de Adivair Gomes (CPF n. 806.692.981-15) e Geraldo Dias da Cruz Neto (CPF n. 900.587.041-91), no prazo de 10 dias, sob pena de se constituir ato atentatório ao exercício da jurisdição, hipótese em que o responsável estará sujeito à aplicação de multa no importe de 20% sobre o valor da causa, conforme disposto no artigo 14, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Restando improdutiva a diligência retro, libere-se ao Exeqüente os valores existentes nos autos, deduzindo-se o valor levantado do montante do crédito em execução. Em seguida, Suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e, transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria, arquivem-se os autos, em seguida, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 2335/2008
Processo Nº: AAT 00405-2007-082-18-00-5 2ª VT
AUTOR: JUVENÍLIA ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. À vista da certidão retro, intime-se a autora a informar o nome e atual endereço da viúva ou dos herdeiros de Jerson Maciel da Silva, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2350/2008
Processo Nº: RT 00558-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIA DE SOUZA DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS da reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2352/2008
Processo Nº: RT 00569-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO COSTA ARAÚJO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): J.L. LESSA E CIA LTDA. (POSTO TALISMÃ)
ADVOGADO....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2324/2008
Processo Nº: ADI 00648-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR: NELSON FERNANDES
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: DURO TUBOS E FORROS PVC
ADVOGADO: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2333/2008
Processo Nº: RT 00658-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA CRISTINA MELGAÇO GUEDES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CIRCOS COWBOY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos os autos, A representante do espólio deverá juntar aos autos, no prazo de 30 dias, procuração outorgada pelo herdeiro Ismael Melgaço Costa, de forma a regularizar a representação processual da parte autora. Intime-se.

Notificação Nº: 2354/2008
Processo Nº: RT 00736-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CECILIA SERRA COSTA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): SUPER BARATEIRO SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2330/2008
Processo Nº: CPE 00801-2007-082-18-00-2 2ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ ADRIANO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): ULISSES GARCIA PAIVA E OUTRO
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Diante do ofício de fls. 47, desconstitua-se a penhora de fls. 27 e devolva-se a carta precatória à origem, eletronicamente, com as nossas melhores homenagens, ressaltando que os autos físicos deverão ser arquivados neste Juízo, mediante prévia baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 2355/2008
Processo Nº: RT 01648-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CASA NOVA ELETROMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.159/165, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2336/2008
Processo Nº: AAT 01882-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR: JORGE FILHO
ADVOGADO: VALTER ORSINE MARTINS
RÉU(RÉ).: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de exame pericial para a apuração dos efeitos do alegado acidente de trabalho, nexo causal e eventuais conseqüências. Para tanto, nomeio como perita a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Os quesitos do Juízo deverão ser entregues à perita no momento da carga dos autos. Transcorrido o prazo supra, intime-se a perita nomeada. A perita deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Juntado o laudo pericial (perícia médica), concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se.

Notificação Nº: 2334/2008
Processo Nº: AAT 01944-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR: TARCILEY APARECIDA RODRIGUES + 001
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: GERALDO MOACIR BORDON
ADVOGADO: MARILUCI ORSI BICUDO ROSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Considerando que a notificação do réu foi devolvida pelos Correios com a informação 'falecido', retire-se o processo de pauta. Intime-se o procurador do réu, por AR, a regularizar a representação processual de seu constituinte, em 30 (trinta) dias. Dê-se vista ao autor da certidão de fl. 204-v, também por 30 (trinta) dias, devendo informar nos autos o nome do inventariante do espólio e, caso não haja, o nome da viúva ou dos demais herdeiros do falecido, para fins de regularização do pólo passivo da ação.

Notificação Nº: 2344/2008
Processo Nº: AAT 01949-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR: ANA LÚCIA DA COSTA SOUZA
ADVOGADO: FABIANO MARTINS CAMARGO
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Dê-se vista à autora dos documentos de fls. 184/195, por 05 (cinco) dias. Inclua-se o processo na pauta do dia 06.05.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Notificação Nº: 2317/2008
Processo Nº: RT 01989-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): R & A SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2348/2008
Processo Nº: RT 02086-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WESIO DOS SANTOS NERES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONTTATUS TRANSPORTES & CIA LTDA.
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 39/41, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 94,34 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária a ser paga pela reclamada - cota parte do empregado; 2 - R$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2327/2008
Processo Nº: RT 02218-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TOMAZ DA SILVA NASCIMENTO NETO
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do FGTS + multa de 40%, em 5 cinco dias, bem como a entregar o TRCT no código 01 para saque do FGTS deferido, sob pena de indenização substitutiva. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao cálculo para liquidação do feito.

Notificação Nº: 2307/2008
Processo Nº: RT 00023-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR ALVES NEVES

ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2337/2008
Processo Nº: RT 00059-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RIVER LINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 35, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 63,62 (sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos) - contribuição previdenciária a ser paga pela reclamada, sendo R$ 13,76 cota parte do empregado e R$ 49,54 cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 2 - R$ 0,32 (trinta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2323/2008
Processo Nº: AIN 00064-2008-082-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: VILLEGAGNOM RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
REQUERIDO(A): AMAZON TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA YU WATANABE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2356/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR ARANHA DOS REIS
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): LIMA E PERGHER, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLEUSA MARIA PEREIRA E OUTRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 118/119, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Retire-se o processo de pauta. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 130,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 6.500,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. Imposto de renda, se devido, pela reclamada. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 118/119, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2343/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DEPOLO CHAGAS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos etc. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamante dos embargos de fls. 52/55, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2328/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D. A. PINHEIRO CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2332/2008
Processo Nº: RT 00289-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILDES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a Reclamada para proceder à devida anotação na CTPS da Reclamante, conforme avençado (admissão em 01.08.2006 e dispensa em 10.09.2007), no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da vara. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2325/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS ANJOS PEREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA. (RESTAURANTE E CERVEJARIA O BACO)
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 56/59, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Retire-se o processo de pauta. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.000,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 56/59, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2326/2008
Processo Nº: RT 00428-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE SENA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS e Certidão no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2306/2008
Processo Nº: RT 00429-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JORDÂNIA MARIA DE BARROS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TÂNIA MARA CUNHA + 001
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2310/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2311/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2312/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): BRENTECH ENERGIA S.A. + 003
ADVOGADO....: RACHEL RODRIGUES GIOTTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2320/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2321/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2322/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): BRENTECH ENERGIA S.A. + 003
ADVOGADO....: RACHEL RODRIGUES GIOTTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2308/2008
Processo Nº: RT 00599-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2309/2008
Processo Nº: RT 00599-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2318/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR ASSIS LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2319/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR ASSIS LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2313/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2314/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2315/2008
Processo Nº: RT 00607-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSIMAR MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2316/2008
Processo Nº: RT 00607-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSIMAR MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2304/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2305/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2300/2008
Processo Nº: CPE 00757-2008-082-18-00-1 2ª VT
EXEQUENTE...: CLODOMIR COSTA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA
EXECUTADO(A): ADENILDA MARTINS DOS SANTOS ROSA + 001
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671 (SDMJ de Aparecida de Goiânia), a fim de

marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra, referente ao mandado de penhora, avaliação e remoção nº 1.535/2008.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1947/2008
Processo Nº: RT 00150-2002-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDELINA ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DA SILVA-ME
ADVOGADO....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito. Sendo assim e, comprovado o recolhimento do FGTS, das custas e das contibuições sociais devidas, conforme se pode inferir das guias DARFs e GPS acostadas às fls. 353, 357, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora de fl. 233 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 1942/2008
Processo Nº: RT 00790-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARINS
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: A questão acerca da reintegração do obreiro ao seu trabalho já foi devidamente esclarecida no acórdão proferido às fls.1.222/1271, quando houve determinação de conversão da obrigação de reintegração do reclamante em obrigação de indenizá-lo (vide fls.1256). Aliás, referido assunto já foi suscitado pelo banco reclamado e objeto de pronunciamento deste Juízo, conforme se pode inferir do despacho de fls.1412/1413. Por tais motivos, indefere-se o pleito obreiro de fls.1419/1420. Intime-se.

Notificação Nº: 1943/2008
Processo Nº: RT 00790-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARINS
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: ...intime-se o banco reclamado para, em 48 horas, proceder à retificação da anotação, nos moldes determinados na sentença (fl.1156, alínea "a") observado o período estabilitário fixado no acórdão para data da dispensa, bem ainda, para que, em 5(cinco) dias, comprove nos autos o recolhimento do FGTS devido, correspondente ao período reconhecido, sob pena de execução direta pelos valores correspondes...

Notificação Nº: 1948/2008
Processo Nº: RT 01000-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BARBOSA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito pela liquidação do alvará de fl. 300. Sendo assim e, comprovado o recolhimento do IRRF, das custas e das contibuições sociais devidas, conforme se pode inferir das guias DARFs e GPS acostadas às fls. 303 e 331, 314/315 e 332, respectivamente, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora de fl. 191 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 1933/2008
Processo Nº: RT 00658-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAILDA DE FÁTIMA ANDRADE + 001
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): LANCHONETE PIZZARIA CARMO LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: A exeqüente requer, à fl. 167, a adjudicação dos bens penhorados à fl. 156. Conforme planilha de fl. 148, o crédito líquido da obreira é de R$ 2.225,20(dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Os bens penhorados à fl. 156 foram avaliados em R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e garantem não só o crédito obreiro como também custas e contribuições previdenciárias. Sendo assim, a fim de viabilizar a adjudicação requerida deverá a obreira comprovar o depósito da diferença havida entre os bens penhorados e o seu crédito, no valor de R$ 274,80(duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), ou, caso tenha interesse em adjudicar de forma parcial, para apontar o bem que lhe interessa. Prazo de 05(cinco)dias. Intime.

Notificação Nº: 1951/2008
Processo Nº: RT 00338-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA ARANTES CARVALHO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME + 003
ADVOGADO....: ELIAS LOURENÇO GOMES
DESPACHO: Vistas à devedora da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 188. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1973/2008
Processo Nº: RT 00497-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PIEDADE SILVA SANTANA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um)ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1945/2008
Processo Nº: RT 00737-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Defiro parcialmente o pleito de fls.325/326, para conversão do depósito recursal em penhora. Indefere-se, contudo, o pedido para intimação da reclamada para ciência da diferença devida, após a dedução da importância correspondente ao depósito recursal, vez que se trata de prazo legal contado a partir da citação (48horas para pagamento do débito ou garantia integral do juízo), e, portanto, caberia à devedora, já ciente de seu débito e também dos valores depositados, ter efetuado, desde então, o recolhimento da diferença, respeitando o prazo concedido para tal. Outrossim, converto em penhora o depósito recursal de fls.246, no importe de R$ 4.000,00. Dê-se ciência à executada da presente constrição. Intime-se...

Notificação Nº: 1934/2008
Processo Nº: RT 00936-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSMAR DOS SANTOS ATAIDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PALMAS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante o teor das certidões de fls. 110 e 112, intime-se o exeqüente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Quedando-se inerte, suspenda-se conforme acima.

Notificação Nº: 1940/2008
Processo Nº: RT 01097-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PABLO DIEGO MELO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: MARIA NILVA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): EMPREZA DE TRABALHO TEMPORÁRIO
ADVOGADO....: MARLETH CANDIDA DE SOUZA
DESPACHO: As contribuições previdenciárias e custas foram devidamente recolhidas (fls. 76 e 77). Destarte, extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intimem-se, não havendo insurgência arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1958/2008
Processo Nº: RT 01107-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: WEVERSON DE C. FERNANDES
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia21/05/08às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 21/06/08às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1937/2008
Processo Nº: RT 01126-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOZILEI REIS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
DESPACHO: O crédito do reclamante restou satisfeito (fl. 118). As custas e contribuições previdenciárias foram devidamente recolhidas (fls. 82 e 122). Destarte, extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intimem-se, não havendo insurgência arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1939/2008
Processo Nº: RT 01209-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: As contribuições previdenciárias e custas foram devidamente recolhidas (fls. 72/73). Destarte, extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intimem-se, não havendo insurgência arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1931/2008
Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: As partes colacionaram termo de acordo às fls.288/289, no qual avençaram o pagamento pela reclamada da importância líquida de R$ 80.000,00, na forma e prazos ajustados (vide itens 01 e 02 do termo), bem como a anotação da CTPS do reclamante, nos moldes determinados na sentença. Homologo o acordo referido acima, cujo termo consta às fls.288/290, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Registro que, à vista da sentença prolatada e já transitada, impõe-se a observância da coisa julgada e, por conseguinte, as demais verbas apuradas, referentes ao FGTS a ser recolhido, custas e contribuições sociais, serão mantidas. Aliás, obreiro não pode dispor de sua conta vinculada e nem as partes transigir quanto a crédito de terceiros (já apurados) ou prejudicar o crédito da União (art.832, §6º, da CLT). Nesse sentido, deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, custas e contribuições previdenciárias devidas, além do IR incidente sobre os valores acordados, sob pena de execução para cobrança dos valores correspondentes. Libere-se ao exequente os depósitos recursais referidos às fls.294/295. Intimem-se.

Notificação Nº: 1977/2008
Processo Nº: RT 00062-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE ALIANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o exequente para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um)ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1941/2008
Processo Nº: RT 00074-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DE ALMEIDA CANTANHEDE + 001
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos de fls.181, 185, 189 e 194, resultantes de ordens de bloqueio das contas bancárias da devedora, via BACENJUD. Dê-se ciência à executada desta contrição...

Notificação Nº: 1971/2008
Processo Nº: RT 00163-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY STENIA DIAS
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 1949/2008
Processo Nº: RT 00189-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VERIDIANA LOPES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do teor do despacho de fls. 122, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 1932/2008
Processo Nº: RT 00234-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISNETH RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDITORA JORNALÍSTICA VALE DAS ÁGUAS LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: ...intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 1974/2008
Processo Nº: RT 00617-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALKIRIA FRANCISCA NUNES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um)ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1970/2008
Processo Nº: RT 00627-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CRIART (MARGARETH GONÇALVES DA SILVA) (MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, CPF 520.217.181-15)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse.

Notificação Nº: 1944/2008
Processo Nº: RT 00724-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: O crédito do reclamante restou satisfeito (fls. 227/229). As contribuições previdenciárias e custas foram devidamente recolhidas (fls. 231/232). O valor devido a título de FGTS foi devidamente depositado na conta vinculada do obreiro (fls. 233). Destarte, extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intimem-se, não havendo insurgência arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1978/2008
Processo Nº: RT 00817-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA SENA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um)ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1972/2008
Processo Nº: RT 00894-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCILIO BRAGA LOBO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PETERSON MARTINS PARREIRA
ADVOGADO....: VERUSKA APARECIDA CUSTODIO
DESPACHO: ...intime-se o exequente para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um)ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1952/2008
Processo Nº: CCS 00918-2007-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: FRANCISCA AUGUSTA CARNEIRO
ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Ante o teor da certidão fl.114, presumo cumprido o acordo entabulado à fl.108. Oficie-se à DRT, conforme determinado na ata de audiência à fl.108. Após, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1954/2008
Processo Nº: CCS 00925-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MÁRCIO LUIZ SALVALAGGIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.114, presumo cumprido o acordo entabulado pelas partes às fls.111. Oficie-se à DRT, para tomar ciência do termo de acordo. Após, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1976/2008
Processo Nº: CCS 00928-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um)ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1935/2008
Processo Nº: CCS 00933-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: LUIZ VILMAR DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: O crédito do autor restou satisfeito (fl. 100). Os honorários advocatícios e as custas devidas foram devidamente recolhidos (fl. 99 e 103). Destarte, extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intimem-se. Não havendo insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1979/2008
Processo Nº: RT 01090-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA. (CHOPPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Corrijo erro material ocorrido na sentença de fls. 147/151, onde se lê: Aos 03 dias do mês de março de 2008..., leia-se: Aos 03 dias do mês de abril de 2008...". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1963/2008
Processo Nº: RT 01090-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA. (CHOPPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Corrijo erro material ocorrido na sentença de fls. 147/151, onde se lê: Aos 03 dias do mês de março de 2008..., leia-se: Aos 03 dias do mês de abril de 2008... Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1938/2008
Processo Nº: ACM 01116-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): JOÃO MARTINS DA SILVA SECOS E MOLHADOS-ME (SUPERMERCADO PAULISTINHA)
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Intime-se o sindicato reclamante para se manifestar acerca da petição e documentos colacionados pela reclamada às fls.76/102, com as quais a mesma deseja comprovar o integral cumprimento das determinações da sentença, oportunidade em que deverá apresentar a relação de todos os substituídos.

Notificação Nº: 1946/2008
Processo Nº: ACM 01124-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): C.L.P. PEREIRA (SUPERMERCADO MARANATHA)
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Intime-se o sindicato autor para se manifestar acerca da petição e documentos colacionados pela reclamada às fls.77/87, bem como para que apresente nos autos a relação de todos os substituídos, a fim de viabilizar a averiguação do cumprimento da sentença, bem ainda, a determinação à devedora para que apresente os documentos necessários referentes ao mesmos.

Notificação Nº: 1956/2008
Processo Nº: RT 01179-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao reclamante do teor da petição de fl. 90, prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 1957/2008
Processo Nº: RT 01197-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELETE RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO....: GISELLY DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO(A): EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS (FACULDADE 7 DE SETEMBRO)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Vistas à reclamada da manifestação do reclamante às fls. 40/41.

Notificação Nº: 1960/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES DO PRADO
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1950/2008
Processo Nº: RT 01284-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): MARCENARIA FERNANDES LTDA.
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do teor do despacho de fls. 43, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 1959/2008
Processo Nº: RT 00022-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO MATHEUS (CICERO SOARES DE MENEZES) + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição do reclamante às fls. 64.

Notificação Nº: 1961/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GIRASSOL LTDA
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada e TRCT, prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2324/2008
Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ELIAS MENDES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: para ciência da parte exequente, de que foi designado o dia 29/05/2008, às 11h00min, para a realização de praça do bem penhorado às fls. 131, conforme Edital de Praça Nº 1377/2008. Local: Sede da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 2326/2008
Processo Nº: RT 00274-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TAIS CRISTINA FELIZARDO
ADVOGADO....: ECILO FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA PARTE RECDA Intime-se a parte reclamada a proceder à retificação/anotação na CTPS da parte reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria, sem prejuízo da multa cabível, bem como, no mesmo prazo, entregar o TRCT e as guias aptas à habilitação no seguro-desemprego, nos termos da decisão transitada em julgado.

Notificação Nº: 2322/2008
Processo Nº: CCS 00439-2008-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ).: CLAUDEMAR GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 2.119,50, no importe de R$ 42,39, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se

encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2323/2008
Processo Nº: CCS 00439-2008-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ).: CLAUDEMAR GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 2.119,50, no importe de R$ 42,39, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2321/2008
Processo Nº: CCS 00510-2008-141-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ).: JOSÉ TOME DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 1.750,97, no importe de R$ 35,02, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1464/2008
Processo Nº: RT 00094-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CORDEIRO CAVALCANTE NETO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): NO LIMIT´S INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1463/2008
Processo Nº: CCS 00584-2006-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: RUI VIEIRA MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1451/2008
Processo Nº: CCS 00184-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: RONALDO FIGUEIREDO DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 204, abaixo transcrito: ¨Indefere-se o pleito manifestado pela parte autora, poe meio da petição de fls. 200, eis que, não obstante a prerrogativa do Juízo de impulsionar a execução, até mesmo sem provocação, não integra o ofício judicante, diligenciar em busca de bens passíveis de penhora, restando improfícua a pesquisa junto ao Detran, por exemplo, para saber se existem veículos cadastrados em nome da parte executada, se não for conhecida a localização do bem a ser apresado. De mais a mais, tratando-se de ação de cobrança de contribuição que tem como fato gerador a atividade rural, é de se presumir que a parte executada possua ao menos uma propriedade dessa natureza, além dos bens móveis e quiçá semoventes nela contidos, por certo suficientes para garantir a execução, cabendo, pois, à parte exeqüente, indicar sua localização precisa. Caso não haja manifestação no prazo de dez (10) dias, suspender-se-á a execução, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação. Intime-se a parte autora.¨

Notificação Nº: 1461/2008
Processo Nº: RT 00500-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNES PEREIRA SALGADO SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 313, abaixo transcrito: ¨Dê-se ciência à parte exeqüente dos autos de penhora avaliação e de depósito, cujas cópias foram juntadas às fls. 312/313 (Juízo Deprecado). A seguir, aguarde-se comunicação do Juízo Deprecado.¨

Notificação Nº: 1447/2008
Processo Nº: RT 00586-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 501, abaixo transcrito: ¨Ante a recusa da parte exeqüente, do bem nomeado pela parte executada, sob a alegação de não observância da ordem de preferência estabelecida no art. 655, do CPC, considera-se ineficaz a nomeação e determina-se à Secretaria que providencie a atualização da conta e solicitação de bloqueio em contas bancárias e aplicações financeiras da parte executada, por meio do convênio Bacen Jud. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1457/2008
Processo Nº: RT 00628-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RODRIGUES CORSINO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LOURDES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência que foi deferido o pleito manifestado pela parte reclamada, por meio da petição de fls. 77, dilatando o prazo por mais trinta (30) dias.

Notificação Nº: 1458/2008
Processo Nº: RT 00748-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELY CRISTINA ALMEIDA
ADVOGADO....: LUCINEIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Diante da negativa das praças e leilão (certidão de fls. 114/117), requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 1468/2008
Processo Nº: RT 01256-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE MORAIS
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): CELEIRO BAR (REPRESENTADO POR NILTON SANTOS CARVALHO E ROGERIO ROCHA)
ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Trazer aos autos, em dez (10) dias, certidão atualizada do imóvel, em que conste o registro da penhora, a fim de verificar se existem outros ônus gravados e possibilitar o prosseguimento da execução, sem empeços.

Notificação Nº: 1455/2008
Processo Nº: RT 01522-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO CARDOSO DE JESUS REPRESENTADO POR SUA MÃE OENES MARIA CARDOSO
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MATINAL MAX PAM LTDA REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO LOURIVAL MOREIRA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1449/2008
Processo Nº: RT 01558-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LETÍCIA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Ante o exposto, decido conhecer os

embargos de declaração opostos por PROBANK LTDA, e, no mérito, ACOLHE-LOS, PARCIALMENTE, apenas para prestar esclarecimentos. Tudo nos termos da fundamentação, a qual integra este dispositivo. Intimem-se. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1450/2008
Processo Nº: RT 01558-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LETÍCIA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Ante o exposto, decido conhecer os embargos de declaração opostos por PROBANK LTDA, e, no mérito, ACOLHE-LOS, PARCIALMENTE, apenas para prestar esclarecimentos. Tudo nos termos da fundamentação, a qual integra este dispositivo. Intimem-se. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1448/2008
Processo Nº: RT 01574-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela 2ªreclamada.

Notificação Nº: 1462/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO EUROPEU
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): M.M. FRICORÍFICO TAPETE VERDE LTDA
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 23/04/2008, às 17h30min, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1460/2008
Processo Nº: RT 00279-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BALDUINO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do que foi deferido o pleito manifestado por meio da petição de fls. 159 (desentranhamento de documentos).

Notificação Nº: 1446/2008
Processo Nº: ACR 00576-2008-171-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPACI - STRI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (À REQUERENTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de execução movida por José Roberto de Oliveira em face do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Itapaci, extinguir o feito sem apreciação do mérito (art. 267, VI/CPC), eis que o contrato no qual se fundou a pretensão autor não constitui título executivo extrajudicial. Custas pela parte autora no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado para esse mister. Intime-se. Ceres, 10 de abril de 2008, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2008
PROCESSO Nº ACCS 00320-2006-171-18-00-0
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO
RÉU(RÉ): MARCELINO OLÍMPIO DE SOUZA
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) MARCELINO OLÍMPIO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 02.234.433/0001-37 e ADICELSO ELIAS CAMPOS ME, CPF/CNPJ: 37.249.554/0001-37, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para manifestar-se, querendo, em cinco (05) dias, para os fins do art. 884/CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dez de abril de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 098/2008
PROCESSO Nº ACCS 00896-2007-171-18-00-9
EXEQÜENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(A): AGENOR DA MATA MACEDO
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) AGENOR DA MATA MACEDO, CPF/CNPJ: 036.188.111-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 958,32 (novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dez de abril de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1237/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEI DE DEUS ALVES
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): WV REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LILIA DE SOUSA LEDO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 168/179, PROFERIDA NO DIA 24.03.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - rejeitar a preliminar argüida na defesa; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, WV REPRESENTAÇÕES LTDA, a pagar à reclamante, LUCINEI DE DEUS ALVES, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, gratificações natalinas (proporcional e integrais), férias, com adicional de 1/3 (em dobro, simples e proporcionais) e o valor indevidamente descontado do salário, devendo a ré, ainda, recolher à conta vinculada da autora o FGTS incidente sobre a remuneração do período laborado e 13os. salários e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos, sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverá, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre o salário-de-contribuição do período de 04.11.03 a 17.04.07. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA À RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Em virtude de a testemunha ouvida a convite da reclamante, Sra. Ana Paula Pereira Nunes, ter falseado a verdade em Juízo, encaminhe-se cópia desta decisão, da Ata da instrução realizada no Proc. 50/07 e da Ata de fls. 156/158 ao Ministério Público para adoção das providências que entender cabíveis. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 190,00, calculadas sobre R$ 9.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e, no momento de praxe, a União Federal. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 543/2008
PROCESSO: RT 00259-2001-211-18-00-1
EXEQÜENTE(S): DOURIEDSON DOMINGOS DOS SANTOS
EXECUTADO(A)(S): PAULO EUGENIO FERNANDES DE SOUZA e ANA MARIA APARECIDA R. DE SOUZA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.591,38, ATUALIZADO ATÉ 31.10.2007
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), PAULO EUGENIO FERNANDES DE SOUZA e ANA MARIA APARECIDA R. DE SOUZA, para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 72, 112 e 11(CP) dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 71, fixando o valor da contribuição previdenciária em R$ 1.453,38, conforme abaixo discriminado, na data de 30.09.01, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R$ 973,60 – INSS segurado/empregador, R$ 163,31 – INSS outras entidades e R$ 316,47 - juros/multa). Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 20.09.01" "Vistos, etc. Defiro o prosseguimento da execução em face dos sócios (Paulo Eugênio Fernandes de Sousa e Ana Maria Aparecida R. De Souza – contrato social de fls. 19/20), conforme requerido pela União a fls. 111, por não encontrados bens da executada para garantia da execução, devendo ser anotados os respectivos nomes e endereços no SAJ/capa dos autos. Formosa, 12 de fevereiro de 2008, terça-feira" "Vistos etc. Mantenha-se a presente CP na contracapa dos autos principais. Citem-se o(a/s) executado(a/s) por edital, haja vista o teor da certidão de fls. 10. (...) Formosa, 31 de março de 2008, segunda-feira. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 537/2008
PROCESSOS: RTs 00225-2007-211-18-00-2, 00226-2007-211-18-00-7 e 00227-2007-211-18-00-1
EXEQÜENTES: ANIVERSON NUNES DOURADO, LEANDRO SILVA DE JESUS e CARLOS ROBERTO LOPES DOURADO
ADVOGADO(A): JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS, OAB/DF 14819
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA – ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA
Data da Praça: 06.05.2008 às 14:00 horas
Data do Leilão: 02.06.2008 às 14:00 horas
Localização do(s) bem(ns): QUADRA 53, SETOR ABREU, FORMOSA/GO
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de flS. 86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote de nº 01, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros; fundo, limitando-se com a via 18, medindo 13,00 metros; lado direito, limitando-se com a via 15, medindo 27,00 metros; lado esquerdo, limitando-se com o lote02, medindo 30,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Lote de nº 06, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros, fundo, limitando-se com o lote 07, medindo 13,00 metros, lado direito, limitando-se com o lote 05, medindo 30,00 metros, lado esquerdo, limitando-se coma via 14, medindo 27,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Total da avaliação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Ficam intimados, por meio do presente edital, os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como as demais partes, caso não sejam encontradas para intimação, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 535/2008 RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00324-2008-211-18-00-5
RECLAMANTE(S): NILMAR DE JESUS RIBEIRO
RECLAMADO(A)(S): REFERENCE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
Data da audiência: 22/04/2008 às 12:55 horas.
A(O) Doutora(o) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) RECLAMADO(A)(S), REFERENCE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no dia 22/04/2008, às 12:55 horas, preferivelmente acompanhado(a)(s) de advogado(s), para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe(s) foi proposta, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s) independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Pedidos: "01) seja a reclamada notificada, por edital, para responder a presente reclamação, sob pena de revelia e confissão; 02) que, após processada e julgada a presente ação, seja a reclamada condenada a validar o contrato de página 13 da CTPS obreira, apondo sua assinatura no campo próprio, bem como proceder à baixa com data de 15/12/1995, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo; 03) seja concedido ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, vez que este não tem condições de arcar com as despesas das custas processuais, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R$ 400,00(quatrocentos reais)". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) RECLAMADO(A)(S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2886/2008
Processo Nº: RT 00791-2003-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIL VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2887/2008
Processo Nº: RT 00792-2003-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADERCIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias,

sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2888/2008
Processo Nº: RT 00793-2003-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDERLEI AVELINO DE FARIA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2889/2008
Processo Nº: RT 00794-2003-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDWILSON AVELINO DE FARIA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2884/2008
Processo Nº: RT 00795-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506, devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553. 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553.´´

Notificação Nº: 2885/2008
Processo Nº: RT 00795-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506, devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553. 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553.´´

Notificação Nº: 2885/2008
Processo Nº: RT 00795-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506, devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a

comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553. 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553.´´

Notificação Nº: 2890/2008
Processo Nº: RT 00797-2003-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR VIEIRA CAMPOS JÚNIOR
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2891/2008
Processo Nº: RT 00798-2003-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL DE MORAIS PRETO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2892/2008
Processo Nº: RT 00799-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVESTRE RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2893/2008
Processo Nº: RT 00800-2003-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO DOS SANTOS BARROSO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2894/2008
Processo Nº: RT 00801-2003-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO TELES DE JESUS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do

pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2895/2008
Processo Nº: RT 00802-2003-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2898/2008
Processo Nº: RT 00803-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOS SANTOS DA PAIXÃO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2899/2008
Processo Nº: RT 00050-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROQUE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 195/196, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Contribuição Compulsória de 10% sobre o FGTS, Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 186, devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados na RT 795/03, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Intimem-se: a) o Exeqüente, via de seu Procurador; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para juntar aos autos o original da peça de fls. 195/196, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 2896/2008
Processo Nº: RT 00057-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR DO NASCIMENTO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2897/2008
Processo Nº: RT 00058-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 555/557 (RT-795-2003-6), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) os Credores ali consignados deverão informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada Centroalcool S.A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 506 (RT-795-2003-6), devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que ser-lhe-á concedido prazo de trinta (30) dias para a comprovação do respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco

(05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também nas RTs 213/03 e 264/04, eis que não houve acordo nesses processos. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Converto em penhora os depósitos de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6). 5. Solicite-se à Vara deprecada a suspensão dos atos executórios, até ulterior deliberação deste Juízo; este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício. 6. Intimem-se: a) os exeqüentes, via de seus Procuradores; b) a executada Centroalcool S.A, via de sua Procuradora, também para os fins previstos no art. 884 da CLT, em relação às constrições de fls. 545, 546 e 553 (RT-795-2003-6).´´

Notificação Nº: 2900/2008
Processo Nº: RT 00348-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA PONTES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2874/2008
Processo Nº: RT 00130-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELMA NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 146/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2903/2008
Processo Nº: RT 00212-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO BARBOSA DA LUZ
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Junte-se, a estes autos, a Carta Precatória nº 9008/08, à exceção das peças de formação. 2. Após, intime-se o Exeqüente, via de sua Procuradora, para tomar ciência da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fls. 25 da aludida CP) e requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, até o julgamento final do AIRR noticiado às fls. 133.´´

Notificação Nº: 2882/2008
Processo Nº: RT 00039-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HERCULANO TORRES + 002
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LEANDRO DO AMARAL PEREIRA (ZENITTE MODA ÍNTIMA) + 003
ADVOGADO....: MARCELO HUMBERTO PIRES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RECLAMANTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 191/192, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2905/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZARINO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JUSSARA GRANITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Reiterando os termos da notificação de fls. 34, fica V.Sª intimado a apresentar, no prazo de cinco (05) dias, cópias dos documentos requeridos pela Reclamada para viabilizar a anotação da CTPS e emissão das guias CD/SD e TRCT, quais sejam: PIS, CPF, Cédula de Identidade e Comprovante de Endereço, com a ressalva de que a sua inércia em apresentar os documentos requeridos pela Reclamada inviabilizará o cumprimento das obrigações de fazer, não podendo ser a Reclamada responsabilizada por qualquer indenização.

Notificação Nº: 2907/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JUSSARA GRANITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Reiterando a notificação de fls. 33, fica V.Sª intimado a apresentar, no prazo de cinco (05) dias, cópias dos documentos requeridos pela Reclamada para viabilizar a anotação da CTPS e emissão das guias CD/SD e TRCT, quais sejam: PIS, CPF, Cédula de Identidade e Comprovante de Endereço, com a ressalva de que a sua inércia em apresentar os documentos requeridos pela Reclamada inviabiliará o cumprimento das obrigações de fazer, não podendo ser a Reclamada responsabilizada por qualquer indenização.

Notificação Nº: 2875/2008
Processo Nº: RT 00184-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Por motivo de adequação, retiro o feito da pauta de audiências do dia 23/04/2008 e o reincluo na pauta do dia 29/04/2008, às 17h30min, mantidas as cominações de lei. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 2878/2008
Processo Nº: RT 00232-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: GILBERTO LOUREDO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANARA -ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APAIO À REFORMA AGRÁRIA REPRESENTADA POR BRUNO COSTA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante a devolução da notificação de fls. 15, sob a justificativa de que a Reclamada "mudou-se" e considerando que há pedido na inicial para que a notificação da Reclamada seja procedida no endereço e na pessoa de seu representante legal e face à exigüidade temporal, retiro o feito da pauta do dia 15/04/2008 e o reincluo na pauta do dia 29/04/2008, às 11h30min, mantidas as cominações de lei. 2. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, ANARA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA - REPRESENTADA POR BRUNO COSTA DE ALBUQUERQUE, anotando-se o endereço de seu representante, em Recife/PE, informado na exordial. 3. Intime-se o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, ressalvando que as testemunhas arroladas às fls. 04 deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, e somente será deferida intimação de testemunha que comprovadamente convidada deixar de comparecer, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT. 4. Notifique-se a Reclamada.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 071/2008
PROCESSO: RT 01312-2007-221-18-00-4 e RT 01317-2007-221-18-00-7
EXEQÜENTE(S): MARCELO PEIXOTO e JOÃO BATISTA RODRIGUES LOPES
EXECUTADO(S): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGMANN LTDA.
CNPJ: 04.874.023/0001-86
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA ANDRADE JUNGMANN LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R $ 155,79 (cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos), atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA ANDRADE JUNGMANN LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 072/2008
PROCESSO : CPEX 01771-2007-221-18-00-8
RECLAMANTE: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
EXEQÜENTE: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA + 01
Data da Praça 30/05/2008 às 10:20 horas
Data do Leilão 14/08/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 11, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA J. QUINTILHO DE OLIVEIRA, QD. 10 LOTE 04, CENTRO, CEP 76.710-000 - ARUANÃ-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``Lote nº 04, da Quadra 10, localizado na Rua J. Quintilho de Oliveira (antiga Dr. Olímpio Machado), Centro, Aruanã/GO, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 826, fls. 034, Livro nº 2-4, do CRI de Aruanã/GO, onde encontra-se construída uma casa com área aproximada de 112m², em telha comum, paredes rebocadas e pintadas à cal, em estado de abandono (precisa de

reforma completa para ser habitada), avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1017/2008
Processo Nº: RT 00278-1996-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO MOREIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se disponível, nesta secretaria, certidão de crédito em favor de Vossa Senhoria.

Notificação Nº: 1019/2008
Processo Nº: RT 00230-1998-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HILTON DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: AMADEUS LEAO SANCHES
RECLAMADO(A): FERDINANDO COTA PACHECO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se disponível, nesta secretaria, certidão de crédito em favor de Vossa Senhoria.

Notificação Nº: 1018/2008
Processo Nº: RT 00314-2004-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ORMÍSIO BORGES MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS
RECLAMADO(A): J. CASSIANO (SUPERMERCADO GOIANÃO)
ADVOGADO....: JAIME DE ASSIS BATISTA ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se disponível, nesta secretaria, certidão de crédito em favor de Vossa Senhoria.

Notificação Nº: 1022/2008
Processo Nº: RT 00107-2005-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VELCINO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO NAKAIE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se disponível, nesta secretaria, certidão de crédito em favor de Vossa Senhoria.

Notificação Nº: 1021/2008
Processo Nº: RT 00203-2006-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO BORGES NUNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se disponível, nesta secretaria, certidão de crédito em favor de Vossa Senhoria.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3515/2008
Processo Nº: ACM 00852-1993-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COM. DE MINEIROS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS.
ADVOGADO....: NILSON CENTENO
RECLAMADO(A): PRATA DER. DE PETR. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE,por seu procurador, intimada para retirar a Certidão de Crédito nº 10/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3510/2008
Processo Nº: RT 00134-2002-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC SOUSA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ELIANA MARIA RENÓ
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada para retirar, no prazo legal, o ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL nº 440/08 (nominal à CEF, não consta o nome dos procuradores), que encontra-se na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3518/2008
Processo Nº: RT 01328-2004-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILEIDE FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): SPAÇO FINO MODAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por sua procuradora, intimada para retirar a Certidão de Crédito nº 11/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3517/2008
Processo Nº: CCS 01872-2005-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: OVÍDIO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para retirar a Certidão de Crédito nº 03/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3516/2008
Processo Nº: CCS 00922-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NILSON BORGES BATISTA & CIA LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE,por seu procurador, intimada para retirar a Certidão de Crédito nº 06/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3509/2008
Processo Nº: RT 01709-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para retirar, no prazo legal, o Alvará Judicial para levantamento do depósito recursal nº 443/08, que encontra-se na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3521/2008
Processo Nº: RT 02042-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AYNOÃ BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BR MOTOS LTDA (PROPRIETARIO JOÃO BATISTA DE ARAUJO (GÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da certidão de fls. 73, de que restou infrutífero o pedido de bloqueio de crédito em nome do Executado, através do sistema BACEN-JUD2, conforme documentos de fls. 67/72, assim como restou inexitosa a pesquisa de veículos junto ao DETRAN-GO, devendo indicar bens da Executada passíveis de penhora, no prazo de dez (10) dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3503/2008
Processo Nº: RT 00366-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDER FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): GENESIS COTTON LTDA (ALGODOEIRA BOM JESUS)
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas.

Notificação Nº: 3505/2008
Processo Nº: RT 00422-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: VALDEMAR DOS SANTOS (TIBORNA)
ADVOGADO....: CARLA ANDREA MORSELLI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 269, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Em que pese a penhora do depósito recursal de fls. 157 não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exeqüente o saldo integral do depósito recursal de fls. 157, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido. Após, dê-se vista dos autos ao exeqüente, especialmente da certidão de fls. 268, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet. ´´

Notificação Nº: 3508/2008
Processo Nº: AAT 00442-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR: ZIDORVAL DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do cálculo de atualização de fls. 341 a 345 dos autos, com o valor remanescente do débito, já deduzidos os depósitos recursais, devendo comprovar nos autos o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3504/2008
Processo Nº: RT 00528-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VILMAR ALVES DA SILVA (MANEZÃO) + 001
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 97/98, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, mantenho a adjudicação, uma vez que encontra-se perfeita e acabada com a assinatura do auto, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados. Após, conclusos os autos para deliberar acerca da quantia de fls. 87.´´

Notificação Nº: 3520/2008
Processo Nº: CCS 01022-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: RINERI ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte AUTORA, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da certidão de fls. 100, de que restou infrutífero o pedido de bloqueio de crédito em nome do Executado, através do sistema BACEN-JUD2, conforme documentos de fls. 92/97, assim como restou inexitosa a pesquisa de veículos junto ao DETRAN-GO (fl. 98), devendo indicar bens da Executada passíveis de penhora, no prazo de dez (10) dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3519/2008
Processo Nº: CCS 01209-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA..
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADELICIO ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para tomar ciência da certidão de fls. 154, de que restou infrutífero o pedido de bloqueio de crédito em nome do Executado, através do sistema BACEN-JUD2, conforme documentos de fls. 148/153, assim como restou inexitosa a pesquisa de veículos junto ao DETRAN-GO, devendo indicar bens da Executada passíveis de penhora, no prazo de dez (10) dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3522/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS(N.P.LIQUIDANTE SR.JOÃO LUIZ AGUIAR) + 003
ADVOGADO....: IONE FRANCO NUNES
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por sua procuradora, intimada para juntar sua CTPS aos autos, no prazo de cinco dias, para as devidas retificações, conforme determinado em sentença.
Notificação Nº: 3498/2008
Processo Nº: RT 02479-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A (UTE CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA) + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para ter vista do recurso ordinário de fls. 77/78, para contra-razões, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3499/2008
Processo Nº: RT 02479-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para ter vista do recurso ordinário de fls. 77/78, para contra-razões, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3540/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS BUENO GODOI
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): MARCUS DANIEL TITOTO
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimados para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 106/107, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ISTO POSTO, rejeito os Embargos de Declaração opostos por MARCOS DANIEL TITOTTO, nos termos da fundamentação precedente. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do advogado do Embargante, conforme consta na procuração de fls. 82. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3500/2008
Processo Nº: RT 00241-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES ARAÚJO JUNIOR
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (BRASPELCO)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para, conforme o despacho de fls. 153 dos autos, proceder à retificação na CTPS do reclamante nos termos da sentença de fls. 149/151, no prazo de CINCO DIAS, sob pena de multa diária de R$ 300,00, até o limite de quinze dias. OBS: a CTPS encontra-se na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3495/2008
Processo Nº: RT 00545-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 29, ora transcrito: ´´Face ao teor da petição de fls. 28, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da parcela única do acordo homologado às fls. 22/23, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução.´´

Notificação Nº: 3513/2008
Processo Nº: PJD 00551-2008-121-18-00-0 1ª VT
PROTESTANTE..: WJÁ ROLAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte PROTESTANTE, por seu procurador, intimada para retirar os autos, conforme o despacho de fls. 12.

Notificação Nº: 3501/2008
Processo Nº: RT 00564-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINAMAR DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARLY APARECIDA DE PAULA RIBEIRO (ME)
ADVOGADO....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada para, no prazo de cinco dias, retificar a CTPS da reclamante para constar a data da

entrada: 24/05/2006, conforme a petição de fls. 16. OBS: a CTPS encontra-se na contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2008
PROCESSO Nº RT 00588-2007-121-18-00-7
EXEQÜENTE(S): JOSÉ WILSON CALIXTO
EXECUTADO(S): ARMANDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR , CPF/CNPJ: 04.329.607/0001-70
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ARMANDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 162,48, atualizados até 31/10/2007, sob pena de penhora, conforme cálculos, decisão de fls. 26/27 e despacho de fls.37 dos autos em epígrafe. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 230/2008
PROCESSO Nº RT 00978-2008-121-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: DELEONE ELIAS DE CASTRO
RECLAMADO(A): P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO ANTONIO ANDRADE FEREIRA)
Data da audiência: 30/04/2008 às 11:20 horas.
O(A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: 1- A Notificação da reclamada, por EDITAL, para, querendo, comparecer à audiência a ser designada, dia e hora, contestar, caso queira, acompanhar o feito final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede espera pela procedência do pedido, devendo ser condenada a reclamada, no total do pedido, custas processuais, tudo acrescido de juros e correção monetária. 2- Reconhecimento do vínculo empregatício, com anotação, baixa e devolução da CTPS, período de 15.11.2007 a 26.01.2008, salário mínimo, na função de vendedor. 3- A título de verbas rescisórias, seja condenado ao pagamento de: a) Aviso prévio (R$ 380,00+HE57,00 +dsr 9,50) R$ 446,50; b)Saldo de Salário R$ 709,33; c)13} salário prop. (4/12) R$ 468,15; d)Férias +1/3 constitucional (4/12) R$ 624,51; e)132 H.E. c/adicional (4/12) R$ 342,00; f)Reflexos sobre os RSR´s R$ 57,00; g)FGTS + 40%, comprovar e efetuar o depósito das diferenças e liberar a TRCT, sob pena de indenização substitutiva R$ 150,02; h) Multa do § 8º 477 da CLT R$ 446,50; TOTAL DO PEDIDO: R$ 3.244,01. 4- Que as verbas incontroversas sejam pagas na primeira audiência, sob pena de multa de 50%, consoante art 467 da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.272/01. 5- Pretende provar o alegado, por todos os meios de prova admissíveis em direito, especialmente o depoimento do reclamado, sob pena de confesso. A oitiva das testemunhas que serão convidadas e se elas não comparecerem, desde já requer, intimação. Dá-se ao feito o valor de R$ 3.244,01 (Três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo). E para que chegue ao conhecimento da reclamada, P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO ANTONIO ANDRADE FEREIRA), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2703/2008
Processo Nº: RT 01319-2003-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): GOALCOOL - DESTILARIA SERRANÓPOLIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam os devedores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Considerando os valores que já foram penhorados (fls. 518 e 523) e o crédito remanescente do autor (fl. 531), intimem-se os devedores a comprovar a quitação do débito em 20 (vinte) dias. 2. Advirta-se que a omissão conduzirá à apreciação do requerimento de adjudicação de parte do imóvel penhorado.

Notificação Nº: 2698/2008
Processo Nº: RT 00132-2004-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA MARIA CORTES GONCALVES
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: Fica o devedor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Conforme despacho de fl. 1106, a atualização do débito se dá até o efetivo pagamento, ocorrido em 21.09.2006 (fl. 1172). 2. Os cálculos de fls. 1080/1096 foram atualizados até 30.06.2006. 3. Não obstante, intime-se o devedor a manifestar-se a respeito da peça e documentos de fls. 1264/1269, em 20 (vinte)dias.

Notificação Nº: 2707/2008
Processo Nº: RT 00962-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUILDA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SÉRGIO RICARDO ANICETO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 134/135, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, nos termos da conta de fls. 83/85, haja vista que as partes são livres para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Fica mantida a penhora de fl. 122 até o cumprimento integral do acordo. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União(Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 2708/2008
Processo Nº: RT 00962-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUILDA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO ANICETO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 134/135, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, nos termos da conta de fls. 83/85, haja vista que as partes são livres para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Fica mantida a penhora de fl. 122 até o cumprimento integral do acordo. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União(Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 2709/2008
Processo Nº: RT 00962-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUILDA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ORLANDO ANICETO DE REZENDE (SUPERMERCADO ANICETO) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 134/135, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, nos termos da conta de fls. 83/85, haja vista que as partes são livres para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Fica mantida a penhora de fl. 122 até o cumprimento integral do acordo. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União(Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 2694/2008
Processo Nº: RT 01061-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO SOUZA
ADVOGADO....: ALCIONE DORNELLES SILVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista dos embargos de fls. 130/131, prazo legal.

Notificação Nº: 2697/2008
Processo Nº: RT 01902-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDA EVARISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERTO DOS SANTOS AMORIM
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA (FRIGORÍFICO)
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer ao balcão desta secretaria e apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Fica também intimada de que o alvará nº 31/2008 será enviado, via postal com AR registrado, ao Dr. Alberto dos Santos Amorim.

Notificação Nº: 2713/2008
Processo Nº: RT 00313-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLO GONÇALVES GOMES
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimdas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Vista às partes do laudo pericial, da peça de fls. 198/199 e documento seguinte, por 10 (dez) dias, a iniciar pelo reclamante. 2. Após, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 2711/2008
Processo Nº: RT 00403-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO MENDONÇA
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Ficam o devedor e seu procurador intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. A contribuição previdenciária apurada (fl. 43), refere-se à obrigação prevista no item 7 da conta homologada, enquanto que a referência à "indenização" refere-se ao item 1 (fls. 39/40). 2. Assim, é indeferido o requerimento de fl. 54. 3. Dê-se ciência ao devedor, na forma orientada à fl. 47 e por meio de seu procurador (fl. 45). 4. Após, prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 2683/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 005
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais. Fica, ainda, o reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 481/503, apresentado pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 2684/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 005
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais. Fica, ainda, o reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 481/503, apresentado pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 2687/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais. Fica, ainda, o reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 481/503, apresentado pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 2686/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME + 005
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais. Fica, ainda, o reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 481/503, apresentado pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 2687/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais Fica, ainda, o reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 481/503, apresentado pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 2696/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para querendo, oferecer contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 344/354, prazo legal.

Notificação Nº: 2699/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ARMANDO GOMES DE ASSIS (KUKA CHEFE)
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Disigne-se audiência de encerramento para 23/04/08 às 10h30min, facultando a presença das partes. 2. Intimem-se.

Notificação Nº: 2715/2008
Processo Nº: AAT 00246-2008-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JOSÉ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: RENATO MAURI JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EREMIDAS TOMAS NUNES
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes e os procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Trata-se de ação de indenização por danos morais e estéticos, enviados a este Juízo em razão da decisão de fl. 100, na qual o MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí declinou competência (EC nº 045/2004). 2. Diante da atual situação processual, decide-se designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes e definição a respeito do procedimento nos termos dos artigos 599, I, do CPC e 764, § 3º, da Consolidação. 3. Inclua-se o feito em pauta de audiências do dia 27/05/2008, às 14:00 horas. 4. Intimem-se partes e procuradores ao comparecimento.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2352/2008
Processo Nº: RT 01335-2001-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SISALTINO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): F. MILITAO & CIA LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2335/2008
Processo Nº: RT 00706-2002-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO POVO (GILDASIO DE OLIVEIRA SANTOS)
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2333/2008
Processo Nº: RT 00815-2002-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI CESAR BARRETO
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): AFONSO ANGELO BORBA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito

e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2355/2008
Processo Nº: RT 01856-2002-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DE MELO
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): BS - AREIA E CASCALHO LTDA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2326/2008
Processo Nº: RT 00795-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIRENE ALVES CRUZ
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA TESOURO DA CRIANÇA (NA PESSOA DE SUA SOCIA: TEREZINHA DE JESUS MELO FARIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2345/2008
Processo Nº: RT 00083-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR IZIDIO GENEL
ADVOGADO....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2345/2008
Processo Nº: RT 00083-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR IZIDIO GENEL
ADVOGADO....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2327/2008
Processo Nº: RT 00982-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON COSTA QUEIROZ
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SUSY FITNESS LTDA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2356/2008
Processo Nº: RT 00060-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DO ESPIRITO SANTO FREITAS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2325/2008
Processo Nº: RT 00073-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MONTALVAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2354/2008
Processo Nº: RT 00097-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SILVA LOPES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2342/2008
Processo Nº: RT 00139-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENVAL BONIFACIO
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de suspensão da execução (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2348/2008
Processo Nº: RT 00164-2006-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSIMARIO DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2360/2008
Processo Nº: RT 00179-2006-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILTON FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2357/2008
Processo Nº: RT 00180-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON CORNELIO DA SILVA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2350/2008
Processo Nº: RT 00189-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO SILVA LOPES (ASSISTIDO POR SUA MAE: ANTONIA SOUZA SILVA)
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA + 004
ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2353/2008
Processo Nº: RT 00206-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS DE FRANÇA BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2328/2008
Processo Nº: RT 00627-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAO FRANCISCO GABRIEL
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
RECLAMADO(A): RT COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2366/2008
Processo Nº: RT 00289-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA/SEMENTES FAVORITA (REP.:ANTONIO ZUCATO E MARILENA PIVO ZUCATO)
ADVOGADO....: LIAMAR VIGNOTO PERES
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Este Juízo esclarece à Ré que não se executam nestes autos valores relativos a créditos de honorários advocatícios, uma vez que não preenchidos os requisitos da Súmula 219/TST. Ademais, o valor que se está executando pertence a terceiros, in casu, a União (contribuição previdenciária e custas). Valores os quais não cabe às Partes transacionarem uma vez que, quando da entabulação do acordo, a sentença já tinha trânsito em julgado, conforme se vê à p. 141. Colaciono a seguir aresto a este respeito: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, indefiro os pedidos da Executada sob fls. 186/187, em especial a intitulada "impugnação ao cálculo", tendo em vista que a execução ainda não está integralmente garantida, razão por que padece do mesmo vício o pedido sob fls. 187, letra c).

Notificação Nº: 2358/2008
Processo Nº: RT 00457-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCIMAR SOUSA JANUÁRIO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2361/2008
Processo Nº: RT 00502-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINETE BEZERRA MELO
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2336/2008
Processo Nº: RT 01028-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEL ALVES GOMES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado da Reclamada: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2359/2008
Processo Nº: RT 01245-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE TEIXEIRA MAGALHAES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2344/2008
Processo Nº: ET 00021-2008-131-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: RAFAEL ESTEVAO DE OLIVEIRA ANTUNES
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
EMBARGADO(A): JOSE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogada do Embargante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.22, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2362/2008
Processo Nº: ACP 00110-2008-131-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: A NACIONAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
CONSIGNADO(A): EDSON BARBOSA DOURADO
ADVOGADO.....: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 2362/2008
Processo Nº: ACP 00110-2008-131-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: A NACIONAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
CONSIGNADO(A): EDSON BARBOSA DOURADO
ADVOGADO.....: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2793/2008
Processo Nº: RT 00384-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR COSTA MORAES
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VILCI LUIS MARASCA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 93/97), fixando o valor da condenação em R$ 2.651,02, atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 3. Retornando os autos, intime-se o reclamante para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2792/2008
Processo Nº: RT 00736-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON ALVES COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 105/112), fixando o valor da condenação em R$ 13.973,32,

atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Retornando os autos, intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 5. Em seguida, proceda-se à busca e ao bloqueio de valores porventura existentes em contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via bacenjud. 6. Havendo insucesso no bloqueio de contas da executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2000/2008
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002
ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 869, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a requerida em petição juntada à fl. 679, via fac-simile, informa que efetuou o adiantamento dos honorários periciais. Entretanto, não houve juntada aos autos da petição original, tampouco do comprovante de depósito. Assim, considerando que tal informação é necessária para o arbitramento dos honorários periciais em sentença, converto o processo em diligência, com amparo no art. 765, da CLT, para determinar a intimação da reclamada para que proceda a juntada do comprovante de depósito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado. Decorrido o prazo supra, façam-me os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 2001/2008
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002
ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 869, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a requerida em petição juntada à fl. 679, via fac-simile, informa que efetuou o adiantamento dos honorários periciais. Entretanto, não houve juntada aos autos da petição original, tampouco do comprovante de depósito. Assim, considerando que tal informação é necessária para o arbitramento dos honorários periciais em sentença, converto o processo em diligência, com amparo no art. 765, da CLT, para determinar a intimação da reclamada para que proceda a juntada do comprovante de depósito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado. Decorrido o prazo supra, façam-me os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 2002/2008
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 869, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a requerida em petição juntada à fl. 679, via fac-simile, informa que efetuou o adiantamento dos honorários periciais. Entretanto, não houve juntada aos autos da petição original, tampouco do comprovante de depósito. Assim, considerando que tal informação é necessária para o arbitramento dos honorários periciais em sentença, converto o processo em diligência, com amparo no art. 765, da CLT, para determinar a intimação da reclamada para que proceda a juntada do comprovante de depósito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado. Decorrido o prazo supra, façam-me os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 2005/2008
Processo Nº: RT 00157-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: A EXECUTADA: Fica V.Sª intimada para manifestar-se acerca das petições de fls. 171/172 e 194/195. Prazo: 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2004/2008
Processo Nº: RT 00213-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BISPO DA FONSECA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será realizada no dia 06/05/2008 às 09:55 horas. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/06/2008 às 14:00 horas.

Notificação Nº: 2016/2008
Processo Nº: CCS 00572-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: EDVAIR ALVES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado do despacho de fl. 111, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Vencido o prazo, intimem-se o credor e seu procurador a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2009/2008
Processo Nº: CCS 00938-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MEDIONORTE GÁS COMERCIAL LTDA (GÁSNORTE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado do despacho de fl.52, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 45/46, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu adimplemento. Na mesma oportunidade, intime-o para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho. Decorrido in albis o prazo supra, oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho, com cópia da petição inicial de fls. 02/07, do acordo de fls. 45/46 e da certidão de fl. 51, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notificação Nº: 2008/2008
Processo Nº: CCS 00977-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME (CHAMA VIVA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 42, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 41, intime-se a requerida para que junte aos autos a carta de preposição, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se o autor para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fls. 34/35, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho. Decorrido in albis o prazo supra, oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho, com cópia da petição inicial de fls. 02/07, do acordo de fls. 34/35 e da certidão de fl. 41, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notificação Nº: 2010/2008
Processo Nº: AAT 01008-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: GERALDO APOLINÁRIO FIBRE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do despacho de fl. 416, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Nomeio a DRª. SIMONE ADAD ARAÚJO, médica otorrinolaringologista, para realizar a perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Intime-se a perito ressaltando que a mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.

OUTRO : SIMONE ADAD ARAÚJO
Notificação Nº: 2011/2008
Processo Nº: AAT 01008-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: GERALDO APOLINÁRIO FIBRE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À PERITA MÉDICA: Tomar ciência de sua nomeação para realização de perícia médica, consoante despacho de fl. 416, sendo que V. Senhoria deverá cientificar este juízo, para ciência das partes, sobre a data e o local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Ressalte-se que V. Senhoria deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2003/2008
Processo Nº: ET 00190-2008-251-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: LUCIANA PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
EMBARGADO(A): SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica V.Sª intimado para manifestar sobre agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 2015/2008
Processo Nº: CCS 00242-2008-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: DINIZ LEMOS QUIRINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª ciente da r. sentença de fl. 28, cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R$ 264,61, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 2013/2008
Processo Nº: CCS 00243-2008-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ANTONIO JARDIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª ciente da r. sentença de fl. 27, cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R$ 142,36, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 82/2008
PROCESSO Nº RT 00213-2006-251-18-00-6
EXEQÜENTE: CARLOS BISPO DA FONSECA
EXECUTADO: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Data da Praça 06/05/2008 às 09:55 horas
Data do Leilão 12/06/2008 às 14 horas
A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, t.01, Centro, Porangatu/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora de fl. 140, e que é o seguinte: partes das Chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e continuas formando um só terreno com área total de 7.3l.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 metros quadrados, com as demais característicos e confrontações descritos na escritura e reproduzidos na matricula nº 3.985 (livro 2-0 fls 268 MATRICULA 3.985 de 16 de Novembro de 1981), com as seguintes benfeitorias: 01 (uma)casa contendo 09 cômodos; 01 galpão de 20m X 15m; 08 Barracões, instalações elétricas e hidraulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira, conforme fotos em anexo, avaliada em R$ 100.000,00 (cem mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLÚCIO ALVES FAQUIM, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de abril de dois mil e oito. Fabíola Evangelista Martins e Garcia Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 771/2008
Processo Nº: RT 00045-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): MINERADORA AMERICAL LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.196, cujo teor é o seguinte:Para realização da audiência de encerramento da instrução processual, designo o dia 18/04/2008 às 11:00 horas, facultado às partes o comparecimento.

Notificação Nº: 772/2008
Processo Nº: RT 00045-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): MINERADORA AMERICAL LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: (Reclamada) Tomar ciência do despacho de fls.196, cujo teor é o seguinte:Para realização da audiência de encerramento da instrução processual, designo o dia 18/04/2008 às 11:00 horas, facultado às partes o comparecimento.

Notificação Nº: 776/2008
Processo Nº: RT 00057-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA SANTOS NEVES
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): VÂNIA MARA SHOT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.139, cujo teor é o seguinte:'intime-se a exequente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 775/2008
Processo Nº: RT 00225-2007-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DEOCLIDES PEREIRA DAMACENO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGROVISA - AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE LTDA. R/P. EDUARDO F. AMARAL
ADVOGADO....: BRUNO ANDRADE DE SIQUEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.170, cujo teor é o seguinte:'Ante o teor da certidão de fls. 169, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos coligidos pela Reclamada, que encontram-se acostadas na contracapa dos autos. O seu silêncio será interpretado como aquiescência com os documentos carreados aos autos.

Notificação Nº: 777/2008
Processo Nº: RT 00638-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO VELOSO
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): MAD CONSTRUTORA LTDA. (R/P SÓCIO PROP. JOSÉ ALVES)
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.29, cujo teor é o seguinte:'intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 780/2008
Processo Nº: RT 00723-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANUEL MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMERCIAL ALV'PÃO LTDA.
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.40, cujo teor é o seguinte:'intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 (dez)dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fl. 29, sob pena de pressumir-se-à inadimplido o acordo.

Notificação Nº: 773/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA GRAMACHO DE SANTANA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUSANE MARI PIANA
ADVOGADO....: LISIANE ROSA LUNARDI
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.70, cujo teor é o seguinte:'Intime-se as partes para ajustarem uma data e horário para realização da vistoria determinada na r. sentença de fls.32/33, devendo informarem a este a Juízo, no prazo de 10(dez) dias, a data e horário, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa estar presente, de forma a conferir lusura à diligência. Registre-se

que a informação deverá ser prestada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias da data prevista para realização da vistoria. Ademais, as partes deverão disponibilizar meios para o Sr. Oficial de Justiça acompanhar a vistoria.

Notificação Nº: 774/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA GRAMACHO DE SANTANA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUSANE MARI PIANA
ADVOGADO....: LISIANE ROSA LUNARDI
DESPACHO: (Reclamada) Tomar ciência do despacho de fls.70, cujo teor é o seguinte:'Intime-se as partes para ajustarem uma data e horário para realização da vistoria determinada na r. sentença de fls.32/33, devendo informarem a este a Juízo, no prazo de 10(dez) dias, a data e horário, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa estar presente, de forma a conferir lusura à diligência. Registre-se que a informação deverá ser prestada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias da data prevista para realização da vistoria. Ademais, as partes deverão disponibilizar meios para o Sr. Oficial de Justiça acompanhar a vistoria.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
PROCESSO: RT 00118-2008-231-18-00-0
EXEQÜENTE: JOSE NILTON DA CONCEICAO
EXECUTADO:POLLUX MOTOS REPRESENTACAO LTDA, CNPJ:03.357.650/0001-87
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, POLLUX MOTOS REPRESENTACAO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 15,20, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, POLLUX MOTOS REPRESENTACAO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. Renato Hiendlmayer Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3417/2008
Processo Nº: RT 02337-2000-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROQUE PIRES DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I.R.H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. (MASSA FALIDA)SINDICO:GUSTAVO HENRIQUE SAUER DE ARRUDA PINTO
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da resposta ao ofício expedido à Junta Comercial do Estado de São Paulo e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80,

Notificação Nº: 3436/2008
Processo Nº: RT 00735-2001-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIO BATISTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JAVAÉS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado, através de seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, receber o Alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3410/2008
Processo Nº: RT 00377-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica intimada, através de seu procurador, para ciência da penhora e da nomeação do sócio da empresa, Jamel Saba Matrak, como depositário fiel do bem constritado e para embargar a execução, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3447/2008
Processo Nº: RT 00383-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DONIZETH DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LENILDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3403/2008
Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON LEAL PROCÓPIO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos, serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 3412/2008
Processo Nº: RT 01525-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO GOMES ALVES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GSM TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 3426/2008
Processo Nº: RT 00068-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILLIANE DE LIRA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. (BINGO RIO VERDE) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: ``Intime-se o exeqüente para ciência e manifestação acerca da certidão supracitada e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.´´

Notificação Nº: 3434/2008
Processo Nº: RT 00732-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ENI FERREIRA SOUSA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada, EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, para receber o alvará de liberação do depósito recursal, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3406/2008
Processo Nº: RT 00917-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES :Ficam intimadas para ciência da decisão a seguir transcrita:``Com amparo na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que ``os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos´´, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 28.04.2008, às 14h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.´´

Notificação Nº: 3413/2008
Processo Nº: RT 01138-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO COSTA SILVA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3414/2008
Processo Nº: RT 01276-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUCELENA ANTÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimado, através de seu procurador, para ciência dos cálculos (fl.364) e para pagar, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios o valor de R$ 10.464,08 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2008. .

Notificação Nº: 3421/2008
Processo Nº: RT 01519-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO MEIRELES RODRIGUES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.´´

Notificação Nº: 3423/2008
Processo Nº: RT 00026-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JERRY ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: HELOISA VILAS BOAS
RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber, o alvará nº 92/08, em 05 dias.

Notificação Nº: 3420/2008
Processo Nº: RT 00749-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINO FÁTIMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS acrescido da multa de 40%, durante todo o vínculo empregatício, bem como das verbas reconhecidas e fornecer a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia.

Notificação Nº: 3404/2008
Processo Nº: RT 01404-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ESTEVAN DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANDRADE E MORAES LTDA. (NACIONAL CEREAIS)
ADVOGADO....: RUY LEONARDO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 3416/2008
Processo Nº: RT 01526-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NARLLA NAYANE DE JESUS MATTOS
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRULEAN COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA. (REPRESENTADA POR ENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para, em 48 horas, carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 3424/2008
Processo Nº: RT 01688-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA PRIMO
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 3425/2008
Processo Nº: ACP 01716-2007-101-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
CONSIGNADO(A): MARCOS HONORATO DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Fica intimado para receber, o alvará/guia, e requerer o que for de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 3427/2008
Processo Nº: ACP 01717-2007-101-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
CONSIGNADO(A): ALEXANDRO PEREIRA VILARINO
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Fica intimado para receber, o alvará/guia, e requerer o que for de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 3432/2008
Processo Nº: ACP 01719-2007-101-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
CONSIGNADO(A): CLAUDEMIR IRENO BRITO
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber, no prazo de 05 dias, a Guia de Levantamento (Alvará) acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3409/2008
Processo Nº: RT 01828-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVINCLO PEREIRA DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): RDJ SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 3441/2008
Processo Nº: RT 01846-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MILTON BERNANDES FERREIRA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para manifestarem sobre a manifestação do perito, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3450/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber alvará de levantamento de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3431/2008
Processo Nº: RT 02001-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO NOLETO DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: Á RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagarou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de $ 2.897,43 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2008, sendo que R$ 2.590,31 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 14,14 a título de custas de liquidação, R$ 55,56 a título de custas processuais, R$ 49,53 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$ 158,67 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$ 29,22 a título de imposto de renda, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3440/2008
Processo Nº: RT 00007-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DA CRUZ VILELA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): COMERCIAL RIO LAR LTDA.
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para carrear aos autos sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 3405/2008
Processo Nº: RT 00058-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Homologo os cálculos de liquidação de fls. 351/356 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.285,79 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R$ 3.895,03 refere-se ao total bruto do reclamante, R$ 21,19 a título de custas de liquidação, R$ 119,33 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$ 222,65 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$ 27,59 a título de imposto de renda. Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, para impugnação fundamentada, apresentando os itens e valores objeto da discordância, assim como o que entende correto, sob pena de preclusão. Intime-se a UNIÃO para, no prazo legal, manifestar-se quanto aos cálculos de liquidação (art. 879, § 3º, da CLT).´´

Notificação Nº: 3430/2008
Processo Nº: RT 00135-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEIDE ANTONIO GOMES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 07.05.2008, às 08h40min, para audiência inicial.

Notificação Nº: 3442/2008
Processo Nº: AI 00178-2008-101-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE..: FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO...: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
AGRAVADO(A): ALAN DA SILVA
ADVOGADO...: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica intimado o Agravado para proceder conforme determina o despacho de fl. 42: ``Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela executada contra o despacho de fl. 67 dos autos principais, que não conheceu de seu recurso ordinário, por deserto (ausência de comprovação do recolhimento das custas processuais). Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. Autue-se em autos apartados. Certifique-se no feito principal. Após, intime-se o agravado para oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando as peças que considerar necessárias, bem assim oferecer, caso queira, contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, fls. 56/61.´´

Notificação Nº: 3445/2008
Processo Nº: AI 00179-2008-101-18-01-0 1ª VT
AGRAVANTE..: FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO...: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
AGRAVADO(A): DJALMA SALAS DE SOUZA
ADVOGADO...: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica intimado o Agravado para proceder conforme determina o despacho de fl. 42: ``Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela executada contra o despacho de fl. 68 dos autos principais, que não conheceu de seu recurso ordinário, por deserto (ausência de comprovação do recolhimento das custas processuais). Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. Autue-se em autos apartados. Certifique-se no feito principal. Após, intime-se o agravado para oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando as peças que considerar necessárias, bem assim oferecer, caso queira, contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, fls. 57/62.´´

Notificação Nº: 3448/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES TRAQUINO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): N & R ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias, acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 3449/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES TRAQUINO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO + 001
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 dias, acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 3435/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): MAURICIO JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3415/2008
Processo Nº: AAT 00457-2008-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: VANTUIL CASSIMIRO DE CAMARGOS
ADVOGADO: LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO
RÉU(RÉ).: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para ciência acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, que não localizou a fazenda indicada por falta de roteiro,devendo o mesmo carrear aos autos o referido roteiro, em 24 horas.

Notificação Nº: 3444/2008
Processo Nº: RT 00465-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO DA COSTA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3443/2008
Processo Nº: RT 00484-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO FERNANDO GOMES
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. ME. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3446/2008
Processo Nº: RT 00485-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. ME. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3451/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUCIDES FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): APARECIDA CONCEIÇÃO PASQUINI - ME. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do arquivamento da presente reclamação (CLT, art. 844).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 99/2006
PROCESSO: CPEX 01771-2007-101-18-00-5
EXEQUENTE: ANTÔNIO ALVES BORGES
EXECUTADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetivada nos autos, ato pelo qual o constitui depositário fiel do imóvel, bem como para os efeitos do artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 2, subscrevi, aos onze de abril de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
Endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília - CEP 75908-710
Telefones: (064) 3901 1750 - Fax: (064) 3901 1751 (fax)
e-mail: vt1rv@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 99/2006
PROCESSO: RT 00135-2008-101-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ELISMAR PEREIRA DE MORAES
RECLAMADO : CLEIDE ANTONIO GOMES + 002
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificados os reclamados ELISMAR PEREIRA DE MORAES (CPF/MF: 949.232.211-00) e G MAX, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 07/05/2008 às 08h40min, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, será publicado o presente

Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2008
PROCESSO: RT 00494-2008-101-18-00-4
RECLAMANTE: RAIMUNDO ACELINO DE CARVALHO
RECLAMADOS: TERCEIRIZA TRUCKER NEW LTDA.
O Doutor Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da executada, CLEI CRISTIANO LOPES,em local incerto e não sabido, para que indique bens pertencentes à executada TERCEIRIZA TRUCKER NEW LTDA.,ou de sua sócia TERCERIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LIMITADA suficiente para suportar o débito no importe de R$ 5.198,04 (cinco mil reais, cento e noventa e oito reais e quatro centavos, atualizados até 30.09.2006, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desconsideração da personalidade jurídica dessa última e redirecionamento da execução em face de seus bens pessoais, conforme Carta Precatória nº 00102/08, extraída do Processo nº 01963/99-00 em curso perante a 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia. E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e oito. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3612/2008
Processo Nº: RT 01424-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados da R. Sentença de fls. 178/182, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, e , de consequência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 500,00(quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 à Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R$ 326.059,63, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 6.521,19, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 3595/2008
Processo Nº: RT 01450-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EUSTAQUIO LEAL
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelas partes. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3591/2008
Processo Nº: RT 01722-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LAIRTON FILEMON PINTO (ESPÓLIO DE) + 001
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
DESPACHO: AO 1º EXECUTADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 132, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que a Procuradoria do INSS encontra-se em greve, determino que a secretaria aguarde o retorno às atividades, quando, então, deverá intimá-la para que se manifeste acerca da petição e documento de fls. 128/130, no prazo de 10 dias, advertindo-o que o silêncio será interpretado como anuência``.

Notificação Nº: 3608/2008
Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 157/158, cujo teor é o seguinte: ´´Vistos etc. O Banco do Brasil S/A pugna pela preferência em relação à penhora realizada à fl. 125, alegando que é credor hipotecário do imóvel penhorado, tendo, a seu ver, direito a que seu crédito seja satisfeito em primeiro lugar. Pugna, portanto, pela abertura de Concurso Particular de Credores, de forma incidental a este processo de execução, e que, caso o crédito trabalhista seja prioritário, seja então o crédito da Instituição Bancária satisfeito logo em seguida. Analiso. Primeiramente deve-se ressaltar a natureza alimentar do crédito trabalhista, tendo por isto, privilégio a todos os créditos (exceção ao crédito acidentário), inclusive sobre o crédito tributário (art. 186 do CTN), sendo que este último goza de preferência sobre os demais créditos (art. 184 do CTN). Logo, se o crédito tributário têm primazia sobre os demais, inclusive os decorrentes de direitos reais, e ainda que o crédito trabalhista tem precedência em relação ao tributário, é inegável sua preferência sobre o crédito hipotecário. Relaciona-se jurisprudência do Eg. TRT 18ª Região neste sentido: ´´MENTA DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA SOBRE O HIPOTECÁRIO. Os créditos trabalhistas gozam de superprivilégios, dada a sua natureza alimentar que objetiva garantir o sustento do trabalhador e de sua própria família. No âmbito desta Justiça Especializada, o credor hipotecário não pode exercer seu direito de preferência sobre o credor trabalhista, na distribuição do valor apurado com a alienação do bem penhorado, uma vez que a primazia dos créditos trabalhistas prescinde de concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento.´´ (PROCESSO TRT AP-00904-2005-102-18-00-0, RELATORA: JUÍZA KATHIA Mª BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, REVISOR JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS). Portanto, indefere-se o pleito do credor hipotecário em relação a sua preferência ao crédito trabalhista, pois este é privilegiado em relação a outros créditos. Ressalta-se que o crédito remanescente será oportunamente disponibilizado ao credor hipotecário. Intimem-se as partes e o credor hipotecário desta decisão.´´

Notificação Nº: 3610/2008
Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 159/160, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Embargante, no importe de R$ 44,26 na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 3613/2008
Processo Nº: RT 00232-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da sentença de fls. 167/178, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, extingo o processo, sem resolução do mérito, em relação ao pedido `a´ da petição inicial (`recolocação´) e parte do pedido `b´, quanto às verbas posteriores a 30/09/2006, com base nos arts. 267, I, e 295, I, parágrafo único, II, do Código de Processo Civil, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos de salários atrasados com reflexos e de indenizações por danos materiais, morais e estéticos, extinguindo o processo, com resolução de mérito, em relação a estes, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Arbitro os honorários periciais em R$ 700,00 para o Sr. Perito, levando em consideração o grau de zelo e qualidade do laudo pericial. Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, solicitando o pagamento de R$ 200,00 ao Dr. Anderson César Partata, CRM 9798, e de R$ 500,00 à Reclamada (MILÊNIO ENGENHARIA LTDA), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$ 167.194,58, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 3.343,89, dispensado o pagamento na forma da lei. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3581/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do R. Despacho de fl. 112, a seguir trancrito: ´´Constou do termo de acordo que a Reclamada forneceria a guia RDT para que o número do PIS do Reclamante pudesse ser retificado perante a CEF (fls. 49). O documento foi fornecido e o número do PIS do Reclamante passou a ter o cadastro 1.372.932.331-7, o qual constou do alvará de nº 17/2008. Postulou o Autor a intimação da Reclamada para que retifique o cadastro efetuado em nome de GABRIEL APARECIDO ALVES DE SOUSA, conforme extrato de fls. 110, possibilitando ao mesmo o levantamento do numerário relativo ao PIS. Indefiro, visto que como já informado nos autos e pelo próprio autor, o número correto de seu PIS é o que consta à fl. 99 (1.372.932.331-7) . No documento de fls. 110 consta como número do PIS 1.334.671.131-4 e como beneficiário, Gabriel Aparecido Alves de Sousa, com o depósito tendo sido

efetuado pela empresa Igafel Representações. Analisando o documento apresentado não há como se inferir se houve a realização do depósito incorreto em referida conta e que os mesmos se refeririam ao contrato mantido entre as partes deste feito. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 3577/2008
Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA VALENTIN DE CARVALHO
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMO KLASENER
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber alvará de nº39/2008, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3574/2008
Processo Nº: RT 00940-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERNANDO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3569/2008
Processo Nº: AAT 01219-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: DILVANI OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3588/2008
Processo Nº: CCS 01290-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: EDMUNDO BELIGNI FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para informar, em 05 dias, o atual endereço do Executado.

Notificação Nº: 3604/2008
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 009
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO: AOS SINDICATOS E AO SR. HÉLIO VALÉRIO DA SILVA: Ficam intimados para terem vista dos autos, pelo prazo comum de 05 dias acerca dos documentos de fls.2.431/2.435, 2.468/2.469 e 2.474/2.479.

Notificação Nº: 3605/2008
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE + 009
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS SINDICATOS E AO SR. HÉLIO VALÉRIO DA SILVA: Ficam intimados para terem vista dos autos, pelo prazo comum de 05 dias acerca dos documentos de fls.2.431/2.435, 2.468/2.469 e 2.474/2.479.

Notificação Nº: 3606/2008
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 009
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS SINDICATOS E AO SR. HÉLIO VALÉRIO DA SILVA: Ficam intimados para terem vista dos autos, pelo prazo comum de 05 dias acerca dos documentos de fls.2.431/2.435, 2.468/2.469 e 2.474/2.479.

Notificação Nº: 3596/2008
Processo Nº: AAT 01442-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: LUCINEIDE FERREIRA DUTRA
ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA
RÉU(RÉ).: VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do dos esclarecimentos do perito, bem como dos quesitos complementares, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 3565/2008
Processo Nº: RT 01675-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JAINDA KELIDA MARQUES SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO ARANTES MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 05 dias, apresentar o a guia de depósito judicial original.

Notificação Nº: 3583/2008
Processo Nº: RT 01749-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento de acordo, no que tange ao pagamento da quarta parcela, vencida em 19/03/2008. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3584/2008
Processo Nº: RT 01904-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3578/2008
Processo Nº: RT 02004-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RONIS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WILSON ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 22, nos seguintes termos:´´Vistos etc...As partes apresentaram petição de acordo à fl. 20.Compulsando os autos, constata-se que o presente feito foi extinto sem a resolução do mérito em face da ausência do Reclamante na audiência inicial, inteligência do art. 844 da CLT. Ademais, diante do teor do acordo firmado pelas partes, no tocante à anotação da CTPS, o obreiro renuncia seu direito de tê-la anotada, direito este indisponível nos preceitos insertos na Consolidação da Lei do Trabalho, não cabendo a este Juízo considerar. Assim, considerando que o presente processo encontra-se extinto sem a resolução do mérito, bem como o fato de que as partes buscam transigir acerca de direito indisponível, deixo de homologar o termo de acordo de fl. 20.Intimem-se as partes e, após, arquivem-se os autos definitivamente``.

Notificação Nº: 3592/2008
Processo Nº: AAT 02007-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: IVAN DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento do adiantamento dos honorários periciais, no importe de R$ 500,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3593/2008
Processo Nº: RT 02008-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CACIALDO BORGES GOUVEIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar a quantia de R$ 500,00(quinhento reais), a título de adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 3589/2008
Processo Nº: CCS 02025-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: TELEG COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 89, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada pelas partes às fls. 80/81. Concedo o prazo de 10 dias para que a Requerente quite as custas processuais no importe de R$ 28,58 (vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos). Depositada as custas arquivem-se os autos definitivamente``.

Notificação Nº: 3611/2008
Processo Nº: ACP 00080-2008-102-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE..: VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
CONSIGNADO(A): JOÃO MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE/EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 423,28. (Contribuição Previdenciária) VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2008.

Notificação Nº: 3582/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 99, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Tendo em vista que a Reclamante alegou que os documentos de fls. 93 não foram assinados pela mesma, determino a realização da prova pericial. Nomeio perito o Dr. Edival José de Souza, que deverá apresentar o laudo pericial em 20 dias. Determino à reclamada que antecipe a importância de R$ 400,00, para o custeio das despesas iniciais com a perícia, em 05 dias, podendo, no mesmo prazo, apresentar quesitos. Deverá a Reclamante comparecer à secretaria desta Vara para a coleta dos padrões de assinatura, que servirão para a realização da perícia, em 05 dias. Efetuado o depósito, intime-se o perito, para que apresente o laudo e responda aos quesitos apresentados
.

Notificação Nº: 3571/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): GERWAL METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3617/2008
Processo Nº: RT 00188-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR CAMILO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOCELINO TIZO
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado a receber CTPS do Reclamante, acostada na contracapa dos autos, para proceder a anotação, conforme designação da Ata de Audiência de fls. 16/17, devendo devolvê-la no prazo de 10 dias, por intermédio da secretaria desta vara, juntamente com as guias CD/SD e TRCT no código 01, sob pena d busca e apreensão, indenização substitutiva e expedição de alvará.

Notificação Nº: 3580/2008
Processo Nº: RT 00228-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VALLE VERDE TRANSPORTES
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento de acordo, no que tange ao pagamento da primeira parcela, vencida em 26/03/2008. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3573/2008
Processo Nº: CCS 00426-2008-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SÉRGIO DE AVILA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.41/44, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar a Reclamado ANTÔNIO SÉRGIO DE AVILA LIMA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical referente aos anos de 2003 a 2005, e 2007, acrescidos juros e correção monetária, multa do art. 600, com a ressalva feita na fundamentação em relação a última, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art.219 do CPC. Deverá, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 3585/2008
Processo Nº: RT 00528-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SILOMAR TELES GUIMARÃES
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE-SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado, para no prazo de 48 horas, apresentar o endereço correto da reclamada.

Notificação Nº: 3598/2008
Processo Nº: ET 00613-2008-102-18-00-5 2ª VT
EMBARGANTE..: EDMARIA AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
EMBARGADO(A): VALDIVINO SOUZA ROSA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica intimado da R. Sentença de fls.24/25, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por EDMARIA AFONSO DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação precedente para determinar a exclusão da Emabargante do pólo passivo da ação 344/05-4. Pelos mesmos fundamentos, determino a exclusão do nome da sócia Delma de Souza Afonso. Junte-se nos autos 344/05-4 cópia desta decisão. Custas, pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789, V), de cujo recolhimento dispenso-a, nos termos da Portaria 049/2004 da Secretaria da Receita Federal. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 3576/2008
Processo Nº: AAT 00614-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CLEBER PEREIRA BESSA
ADVOGADO: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
RÉU(RÉ).: TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do R. Despacho, conforme dispositivo a seguir trancrito: ´´Não obstante o estado de saúde do obreiro, constante dos atestados e exames acostados com a exordial, entendo que não há como deferir o pedido baseando-se no pressuposto de que a Reclamada irá penalizar o obreiro em razão da propositura da presente ação. Deferir, neste momento, o pedido do Autor, seria penalizar a empresa, a qual vem até o presente momento demonstrando atitude coerente e sensata diante do ocorrido. Assim, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarda-se a realização da audiência. Intime-se o reclamante acerca deste despacho.´´

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2123/2008
Processo Nº: RT 00795-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR DE ALMEIDA COUTINHO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)122., cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO -Diante do novo instrumento de mandato conferido pelo reclamante, providencie a Secretaria as alterações necessárias. Dê-se vistas ao autor, por 05 (cinco) dias, como requerido. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2135/2008
Processo Nº: RT 00842-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM PINTO MACHADO
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)158., cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Reputa-se prejudicado o pleito de adjudicação, diante da não localização do credor para assinar o auto expedido em seu favor, tornando-se sem efeito o despacho de fl. 138. Dê-se-lhe ciência, através do seu patrono. Em seguida, afigurando-se mais consentâneo à

celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Para tanto, traslade-se para referidos autos cópia dos cálculos. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2133/2008
Processo Nº: RT 00640-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELMO SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão narrativa nº 812/2008, as quais se encontram acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2126/2008
Processo Nº: RT 00654-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WATER RAMOS DE MORAIS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GILVAN SIQUEIRA ALVES (MÓVEIS ROSANA)
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 20.660,17 (vinte mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2124/2008
Processo Nº: RT 00685-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 3.102,75 (três mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2111/2008
Processo Nº: RT 01080-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE CÂNDIDA DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: KÁTIA GARCEZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar a importância de R$ 5.778,83 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2125/2008
Processo Nº: RT 01168-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.241,65 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2115/2008
Processo Nº: RT 01301-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILON PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MARMORARIA GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE:De ordem do MM.Juiz, deverá o reclamante comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, e certidão Narrativa nº. 744/2008, as quais se encontram acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2122/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO PAULA DA CRUZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem do MM. Juiz, deverá o reclamante comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2122/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO PAULA DA CRUZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem do MM. Juiz, deverá o reclamante comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão narrativa nº.743/2008,as quais se encontram acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2109/2008
Processo Nº: RT 01361-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR JOSÉ LITIMAN
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): WANDERLAN JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s) 120., cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO -Ante a discordância do autor quanto ao requerimento deparcelamento do valor remanescente, dê-se ciência ao executado.Não havendo pagamento do remanescente devido, em 05 (cinco) dias, dê-se integral cumprimento aos comandos de fl. 91, tendo em vista o decurso do prazo que lhe foi concedido pela intimação de fl. 92". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2110/2008
Processo Nº: RT 01406-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 685,74 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2113/2008
Processo Nº: RT 01561-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS CORDEIRO LIMA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.509,11 (dois mil quinhentos e nove reais e onze cenavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2185/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RODRIGUES DOS PASSOS NETO
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 807/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2134/2008
Processo Nº: RT 01643-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEANO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CID EMANUEL BATISTA
ADVOGADO....: ORTIZ BARBOSA DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão narrativa nº 811/2008, as quais se encontram acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2119/2008
Processo Nº: RT 01669-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEANDRO LEITE DE SANTANA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)199., cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO -Fica designado o dia 08/05/2008 às 09:30 horas para realização de audiência de instrução. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, sendo que as testemunhas comparecerão independentemente de intimação (art. 825/CLT). Intimem-se. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2102/2008
Processo Nº: RT 01678-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVERSON CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) reclamante, às fls. 129/139, apresentar as correspondentes contra-razões. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2127/2008
Processo Nº: AAT 01686-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: MAKSON VINÍCIUS DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 167, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO -Fica designado o perito indicado pela Secretaria à fl. 166 Dr. DANILO ALMEIDA E SILVA,Ortopedia/Traumatologia, com endereçofixado à Avenida Hermógenes Coelho, nº 2.880 – São Luís de Montes Belos/Go – CEP 76.100-000, CENTRO MÉDICO VITAL, fones: (64)3671.4156 e 8124-1869.O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta)dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos,competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2128/2008
Processo Nº: RT 01720-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CACHOEIRA METAIS LTDA
ADVOGADO....: MAIBI JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMAMADO: tomar ciência da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante às fls 201/204, para quarendo manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2129/2008
Processo Nº: RT 01720-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CACHOEIRA METAIS LTDA
ADVOGADO....: MAIBI JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMADO: tomar ciência da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante às fls 201/204, para quarendo manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2105/2008
Processo Nº: RT 00110-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAIR BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta especializada para proceder com a retirada do TRCT, SD/CD e RDT, que estão acostados à contra capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2103/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MAURÍLIO SOLAREVISCHY FILHO + 001
ADVOGADO....: VILMA MARIA DE LIMA SOLAREVISCHI
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência dos r. despachos de fls. 152/153, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Sem prejuízo da oportuna juntada dos originais, como disciplinado pela Lei 9.800, acolhe-se a justificativa apresentada pelo não comparecimento do 1º reclamado à audiência inicial realizada na data de 03/04/2008, com apoio nos ensinamentos consubstanciados na Súmula nº 122 do C. TST. Assim, designa-se nova audiência UNA para o dia 12/04/2008, às 15:30 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se, através dos seus respectivos patronos. São Luís De Montes Belos, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho" e "Corrige-se o erro material constante do despacho de fl. 152 para declarar que a data designada para realização da nova audiência é dia 12/05/2008 às 15:30 horas. Intimem-se. São Luís De Montes Belos, 08 de abril de 2008, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2104/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência dos r. despachos de fls. 152/153, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Sem prejuízo da oportuna juntada dos originais, como disciplinado pela Lei 9.800, acolhe-se a justificativa apresentada pelo não comparecimento do 1º reclamado à audiência inicial realizada na data de 03/04/2008, com apoio nos ensinamentos consubstanciados na Súmula nº 122 do C. TST. Assim, designa-se nova audiência UNA para o dia 12/04/2008, às 15:30 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se, através dos seus respectivos patronos. São Luís De Montes Belos, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho" e "Corrige-se o erro material constante do despacho de fl. 152 para declarar que a data designada para realização da nova audiência é dia 12/05/2008 às 15:30 horas. Intimem-se. São Luís De Montes Belos, 08 de abril de 2008, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2100/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/164, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, extingue-se parcialmente o feito sem resolução de mérito, no que tange ao pedido de adicional de insalubridade; para julgar parcialmente procedente o pedido de JOÃO LOPES DOS SANTOS em face de MINERVA S.A., condenando-a nas seguintes obrigações: -90 (noventa) minutos diários in itinere e 25 (vinte e cinco) minutos à disposição, com reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salários, FGTS + a multa de 40% e, para efeito de apuração de deferença de Seguro de Desemprego. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidas os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda (provimento nº 3/2005, do TST), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculados sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2101/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/164, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, extingue-se parcialmente o feito sem resolução de mérito, no que tange ao pedido de adicional de insalubridade; para julgar parcialmente procedente o pedido de JOÃO LOPES DOS SANTOS em face de MINERVA S.A., condenando-a nas seguintes obrigações: -90 (noventa) minutos diários in itinere e 25 (vinte e cinco) minutos à disposição, com reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salários, FGTS + a multa de 40% e, para efeito de apuração de deferença de Seguro de Desemprego. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidas os restritos comandos indicados na fundamentação.
Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda (provimento nº 3/2005, do TST), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculados sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2099/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CREONE PIRES DE LIMA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ALESSANDRO AGUIAR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 18, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Indefere-se o requerimento em que requer intimação das testemunhas arroladas, vez que no processo trabalhista existe previsão que impede a aplicação subsidiária do processo comum. Deverá obserar as diretrizes traçadas no art. 825, da CLT. Intime-se o reclamante, via da sua patrona. Após, aguarde-se a realização da audiência já designada. São Luís De Montes Belos, 10 de abril de 2008, quinta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 2142/2008
Processo Nº: CCS 00566-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: VALTER SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: VALTER SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:01 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2143/2008
Processo Nº: CCS 00567-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: VALÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: VALÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:02 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2144/2008
Processo Nº: CCS 00568-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: SÍLVIO DE OLIVEIRA REGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: SÍLVIO DE OLIVEIRA REGO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:03 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2145/2008
Processo Nº: CCS 00569-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:04 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2146/2008
Processo Nº: CCS 00570-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ADAIR FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ADAIR FERREIRA GUIMARÃES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:05 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2147/2008
Processo Nº: CCS 00571-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FERREIRA LUIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ANTÔNIO FERREIRA LUIZ Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:06 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2148/2008
Processo Nº: CCS 00572-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA ODETE SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MARIA ODETE SOARES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:07 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2149/2008
Processo Nº: CCS 00573-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ADARCINO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ADARCINO GONÇALVES DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:08 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2150/2008
Processo Nº: CCS 00574-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ADILSON GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ADILSON GONÇALVES MARTINS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:09 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2151/2008
Processo Nº: CCS 00575-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: AFRÂNIO CARDOSO MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: AFRÂNIO CARDOSO MACHADO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:11 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2152/2008
Processo Nº: CCS 00576-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ALCÍDIA DIAS LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ALCÍDIA DIAS LOPES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:12 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2153/2008
Processo Nº: CCS 00577-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO LOPES SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ANTÔNIO LOPES SOBRINHO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:13 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2154/2008
Processo Nº: CCS 00578-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: APARECIDA DIVINA MADRTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: APARECIDA DIVINA MARTINS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:14 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2155/2008
Processo Nº: CCS 00579-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CALIL VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CALIL VIEIRA DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2156/2008
Processo Nº: CCS 00580-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CÁRITA ANDRÉIA MARTINS GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CÁRITA ANDRÉIA MARTINS GOMES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:16 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2157/2008
Processo Nº: CCS 00581-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CÉLIO DIVINO DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CÉLIO DIVINO DOS REIS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:17 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2158/2008
Processo Nº: CCS 00582-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CÉSAR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CÉSAR CARLOS DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:18 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2159/2008
Processo Nº: CCS 00583-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: DELCIMÁRIO GOMES LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: DELCIMÁRIO GOMES LOPES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:19 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2160/2008
Processo Nº: CCS 00584-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:21 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2161/2008
Processo Nº: CCS 00585-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ELTON PEREIRA TELES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ELTON PEREIRA TELES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:22 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2162/2008
Processo Nº: CCS 00586-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: GETÚLIO DE AMORIM JAIME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: GETÚLIO AMORIM JAIME Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:23 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2163/2008
Processo Nº: CCS 00587-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: HÉLIO DE CASTRO ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: HÉLIO DE CASTRO ARANTES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:24 horas do dia 28/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2164/2008
Processo Nº: CCS 00588-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: IZA SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: IZA SILVESTRE DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:01 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2165/2008
Processo Nº: CCS 00589-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JAIRO GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JAIRO GONÇALVES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:02 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2166/2008
Processo Nº: CCS 00590-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO DIAS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOÃO DIAS FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:03 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2167/2008
Processo Nº: CCS 00591-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ AMADOR RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOSÉ AMADOR RIBEIRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:04 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2168/2008
Processo Nº: CCS 00592-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOSÉ FERREIRA DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:05 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2169/2008
Processo Nº: CCS 00593-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOSÉ PEREIRA DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:06 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2170/2008
Processo Nº: CCS 00594-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOSINO PEREIRA DE MORAES NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOSINO PEREIRA DE MORAES NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:07 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2171/2008
Processo Nº: CCS 00595-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LAZINHO RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LAZINHO RIBEIRO DA COSTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:08 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2172/2008
Processo Nº: CCS 00596-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LOURIVALDO MORAIS NOGUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LOURIVALDO MORAIS NOGUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:09 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2173/2008
Processo Nº: CCS 00597-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LÚCIA HELENA DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LÚCIA HELENA DE MELO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:11 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2174/2008
Processo Nº: CCS 00598-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LÚCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LÚCIO DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:12 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2175/2008
Processo Nº: CCS 00599-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LUIZ CARLOS PAIVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:13 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2176/2008
Processo Nº: CCS 00600-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LUIZ REZENDE DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LUIZ REZENDE DE LIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:14 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2177/2008
Processo Nº: CCS 00601-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA DE PINA MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MARIA DE PINA MENDONÇA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2178/2008
Processo Nº: CCS 00602-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: BONIFÁCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: BONIFÁCIO PEREIRA DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:16 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2179/2008
Processo Nº: CCS 00603-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA DOS PASSOS LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MARIA DOS PASSOS LOPES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:17 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação

acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2180/2008
Processo Nº: CCS 00604-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA LIMA DE SÁ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MARIA LIMA DE SÁ Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:18 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2181/2008
Processo Nº: CCS 00605-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ODAIR SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ODAIR SILVESTRE DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:19 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2182/2008
Processo Nº: CCS 00606-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ORARDINA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ORARDINA MARTINS FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:21 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2183/2008
Processo Nº: CCS 00607-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: ORLINDO PRUDÊNCIO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ORLINDO PRUDÊNCIO DE MOURA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:22 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2184/2008
Processo Nº: CCS 00608-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:23 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2186/2008
Processo Nº: CCS 00609-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: REGINA CHERENTIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: REGINA CHERENTIN Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:24 horas do dia 29/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2187/2008
Processo Nº: CCS 00610-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CRISTÓVAM RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CRISTÓVAM RODRIGUES DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2188/2008
Processo Nº: CCS 00611-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: RIOMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: RIOMAR RODRIGUES DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:02 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2189/2008
Processo Nº: CCS 00612-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: SANTILIANA CORREIA DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: SANTILIANA CORREIA DA FONSECA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:03 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2190/2008
Processo Nº: CCS 00621-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CORACY MOREIRA MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: CORACY MOREIRA MENDONÇA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:04 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2136/2008
Processo Nº: CCS 00622-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: LUIZ GARCEZ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LUIZ GARCEZ DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:05 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2137/2008
Processo Nº: CCS 00623-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: RIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: RIVALDO RODRIGUES DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:06 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2138/2008
Processo Nº: CCS 00624-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ MARTINS NETO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOSÉ MARTINS NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:07 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2139/2008
Processo Nº: CCS 00625-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOAQUIM LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOAQUIM LUIZ RODRIGUES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:08 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2140/2008
Processo Nº: CCS 00626-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOAQUIM GOMES LEÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOAQUIM GOMES LEÃO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:09 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2141/2008
Processo Nº: CCS 00627-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: MANOEL RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MANOEL RODRIGUES GUIMARÃES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:11 horas do dia 30/04/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 810/2008
PROCESSO: AEXF 00301-2008-181-18-00-3
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): TEOFANTES E ALMEIDA LTDA , CPF/CNPJ: 82.109.216/0001-54
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/04/2008
O(A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TEOFANTES E ALMEIDA LTDA, e co-responsável, SR. TEOFANTES ALFREDO BORGES, CPF: 136.338.999-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 3.975,54, atualizado até 30/04/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TEOFANTES E ALMEIDA LTDA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, digitei, e conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos onze de abril de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2096/2008
Processo Nº: RT 00193-2003-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI CORREIA MACHADO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA RUA GILBERTO FREIRE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE INDICAR NOS AUTOS DIRETRIZES SATISFATIVAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, O SILÊNCIO RESULTARÁ NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, COM O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

Notificação Nº: 2097/2008
Processo Nº: RT 00193-2003-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI CORREIA MACHADO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA RUA GILBERTO FREIRE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE INDICAR NOS AUTOS DIRETRIZES SATISFATIVAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, O SILÊNCIO RESULTARÁ NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, COM O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

Notificação Nº: 2094/2008
Processo Nº: RT 00429-2004-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZERIMAR FERNANDES ARAÚJO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CLAITON ROBERTO MAIA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o requerimento retro, uma vez que não se vislumbra qualquer proveito na diligência solicitada, devendo o exeqüente buscar outros meios para se informar do local onde o executado se encontra.

Notificação Nº: 2095/2008
Processo Nº: RT 00429-2004-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZERIMAR FERNANDES ARAÚJO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CLAITON ROBERTO MAIA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o requerimento retro, uma vez que não se vislumbra qualquer proveito na diligência solicitada, devendo o exeqüente buscar outros meios para se informar do local onde o executado se encontra.

Notificação Nº: 2099/2008
Processo Nº: RT 00536-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DE CARVALHO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS RECIBOS JUNTADOS PELA ARENDATÁRIA, RELATIVOS AOS MESES 01/08, 02/08, 03/08, NOS VALORES DE R$ 5.000,00 CADA.

Notificação Nº: 2098/2008
Processo Nº: RT 00537-2004-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR BENEDITO DE FREITAS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS RECIBOS JUNTADOS PELA ARENDATÁRIA, RELATIVOS AOS MESES 01/08, 02/08, 03/08, NOS VALORES DE R$ 5.000,00 CADA.

Notificação Nº: 2079/2008
Processo Nº: RT 00005-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2088/2008
Processo Nº: RT 00047-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO MONTEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ

ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Muito embora justificável a irresignação do exeqüente pela demora em receber seu crédito trabalhista, tem-se, pelo que se vê dos autos, que o único meio legalmente possível de satisfazer a sua pretensão é o praceamento do bem penhorado, tendo em vista que as demais diligências restaram infrutíferas. Assim sendo, para dar maior eficácia à execução, intime-se o autor para que manifeste no prazo de 5 (cinco) dias se tem interesse na remoção do bem e depósito sob sua guarda. Concordando o autor, expeça-se mandado de remoção e depósito, ciente o autor de que deverá arcar com eventuais despesas para a remoção do bem penhorado. Feito, designe-se novas datas para o praceamento do bem, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 2080/2008
Processo Nº: RT 00494-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a i. Perita já se manifestou acerca das impugnações, ratificando o laudo, indefere-se o requerimento retro. Designa-se audiência de encerramento para o dia 23/04/2008, às 17h00min, facultando o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 2083/2008
Processo Nº: AAT 00545-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR: VALDIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A. + 001
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Uma vez que não se vislumbra erros ou incoerências no laudo pericial, indefere-se o requerimento de anulação retro. Os demais pleitos serão apreciados oportunamente. Designa-se audiência de encerramento para o dia 23/04/2008, às 17h20min, facultando o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 2084/2008
Processo Nº: AAT 00545-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR: VALDIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: AGARIMAQ COMÉRCIO REFORMA DE MÁQUINAS LTDA + 001
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Uma vez que não se vislumbra erros ou incoerências no laudo pericial, indefere-se o requerimento de anulação retro. Os demais pleitos serão apreciados oportunamente. Designa-se audiência de encerramento para o dia 23/04/2008, às 17h20min, facultando o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 2091/2008
Processo Nº: AAT 00975-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JOCELINO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2092/2008
Processo Nº: AAT 00975-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JOCELINO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2093/2008
Processo Nº: AAT 00978-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: FRANCISCO CECI BEZERRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2102/2008
Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Uma vez que a reclamante não concorda com a proposta da reclamada, indeferem-se os requerimentos de fls. 184. Intimem-se.

Notificação Nº: 2103/2008
Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Uma vez que a reclamante não concorda com a proposta da reclamada, indeferem-se os requerimentos de fls. 184. Intimem-se.

OUTRO : ORLANDO TRONCONI FILHO
Notificação Nº: 2104/2008
Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Uma vez que a reclamante não concorda com a proposta da reclamada, indeferem-se os requerimentos de fls. 184. Intimem-se.

Notificação Nº: 2082/2008
Processo Nº: AAT 01154-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2089/2008
Processo Nº: AAT 01160-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR: VILMAR BRUNO SOARES
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2090/2008
Processo Nº: AAT 01160-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR: VILMAR BRUNO SOARES
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2101/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): CÁSSIO APARECIDO CEZARINO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: DEFERE-SE O REQUERIMENTO RETRO, DILATANDO O PRAZO EM MAIS 10 (DEZ) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1536/2008
Processo Nº: RT 00559-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEIA LIMA GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA EDEN (REPRESENTADA POR SUA DIRETORA: MARILENE ARAÚJO LIMA) + 002
ADVOGADO....: RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 191 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 190), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 1539/2008
Processo Nº: RT 00786-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSILDA LISBOA DA SILVA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1540/2008
Processo Nº: RT 00794-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1538/2008
Processo Nº: RT 00078-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFHAEL FRAZÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E OUTROS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS COM VOCÊ LTDA (SUPERMERCADO COM VOCÊ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1541/2008
Processo Nº: RT 00298-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA ALVES GERTRUDES
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO AMÉRICA (SÓCIO: WALTER PEREIRA DE FARIAS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 931/2008
Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE URUANA - GO
ADVOGADO....: DR. DOUGLAS CEREZINI
DESPACHO: PROCURADOR DOS EXECUTADOS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2008, ÀS 10H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO PRÉDIO CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SITO À RUA T-29, Nº 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA.

Notificação Nº: 920/2008
Processo Nº: RT 02028-2005-004-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LAURA BARBOSA DALTRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PREST. DE SERV. MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO)ADEMAR SOUZA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica intimado para esclarecer o pedido de fls. 243, visto que o nome e CPF da exeqüente, lançados no alvará de fls. 241, estão de acordo com a inicial.

Notificação Nº: 924/2008
Processo Nº: RT 00206-2001-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO CESAR MOREIRA DA COSTA + 003
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMP DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 838/859.

OUTRO : JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Notificação Nº: 961/2008
Processo Nº: RT 00603-1999-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DIVINO DE FARIA SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2008, ÀS 10H45, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 916/2008
Processo Nº: RT 00855-2004-007-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 12/05/2008 às 08 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 26/05/2008 às 08 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Notificação Nº: 916/2008
Processo Nº: RT 00855-2004-007-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 12/05/2008 às 08 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 26/05/2008 às 08 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. EDITAL DE PRAÇA Nº 003/2008

Notificação Nº: 922/2008
Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 764/773.

Notificação Nº: 923/2008
Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 764/773.

Notificação Nº: 921/2008
Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 764/773.

Notificação Nº: 921/2008
Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 878/886.

Notificação Nº: 954/2008
Processo Nº: RT 00283-1995-009-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQÜENTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008, ÀS 10H30MIN, MUNIDO DE SEU CPF, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SITO À RUA T-29, NÚMERO 1562, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GOIÁS.

Notificação Nº: 957/2008
Processo Nº: RT 00172-2001-010-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DE CASTRO SOBRINHO+4 + 004
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 642/665.

Notificação Nº: 927/2008
Processo Nº: RT 00187-2005-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARCOS MORENO FERRAZ + 001
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À EXECUTADA (AGETOP): Fica intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a este Juízo para retirar a certidão solicitada na peça veiculada à fl. 926.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.04.14 11:50:49 -03'00'